SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 14 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XIII | Nº 2970

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Luiz Antônio da Silva Neves

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
PORTARIA Nº 036/2021

O presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

Considerando, a certidão e/ou atestado médico e/ou declaração comprovando o nascimento da filha da servidora adiante nominada,

Resolve:

Art.1º - Conceder, à servidora MARÊSSAH RIBEIRO ANANIAS, advogada, mat. 20/4, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de licença maternidade, a contados a partir do dia 05 de agosto de 2021, conforme artigo 89 do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 152/1997).

Art. 2º - A presente portaria terá efeitos retroativos a partir da data de 05 de agosto de 2021.

Art. 3 º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 13 de setembro de 2021.

JHONATA DA SILVA FERNANDES LOPES
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:C658F5B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 801, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre alteração na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, além de outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a promover alterações no orçamento municipal de exercício de 2021, além do limite prescrito no Inciso I do art. 4º da lei Municipal nº. 772/2020, em mais 20% (vinte por cento) do valor total da despesa do exercício.
Art. 2º. Os créditos que trata a presente Lei serão abertos por Decreto Executivo, na forma determinada pela Lei 4.320/64 e, utilizará como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações pré-existentes.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da abertura do exercício financeiro.

Aperibé, 13 de setembro de 2021.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:642CDF8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 640/GP/2021

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a servidora **Patrícia Silva de Sá dos Santos,** matrícula 3202, do Cargo em Comissão de **Diretor de Previdência e Assistência**, **SSm,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei nº 531 de 29 de novembro de 2012, com efeitos retroativos à 03/09/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2021.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:BD37D148

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021

O Município de Duas Barras-RJ, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL:
Processo Administrativo: Nº 1356/2021.
Unidade: Secretaria Municipal de Transportes
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Locação de máquinas pesadas com operador e combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte de Duas Barras.

Data da Licitação: 28/09/2021 ás 10:00 horas.

Valor do Edital: 02 (duas) Resmas de papel A4 (500 folhas).

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Duas Barras não poderão participar do certame, assim como, as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.
Local e Horário para adquirir o Edital: Praça Governador Portela, nº 07, Centro, Duas Barras-RJ, (Setor de Licitações) no horário de 13h00min ás 16h00min.
Tele-fax (22) 2534-1212 / e-mail: licitacaodb@gmail.com

NEUDEIR LOUREIRO DO AMARAL
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:740763A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 399/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1725/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e assessórios originais ou genuínos (maior percentual de desconto sobre a ***TABELA DA MONTADORA***, com apresentação das referidas tabelas, informando o valor do desconto ofertado), para manutenção de veículos da frota municipal, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: RENATA SILVA SENRA RIBEIRO
REPRESENTANTE: RENATA SILVA SENRA RIBEIRO
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0700.0412200072.783-3390.30.00-04
EMPENHO: 000856/2021
VALOR: **R$ 3.673,72 (Três mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), referente ao item: 01.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O fornecimento do material licitado será de **12 (Dozes) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:66FB6838

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 385/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1723/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços veicular, para a manutenção de veículos da frota municipal englobando a Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal Distrital, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal de Assistência Social, no período de 12 (doze) meses após a publicação da respectiva ***ARP***, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: RENATA SILVA SENRA RIBEIRO
REPRESENTANTE: RENATA SILVA SENRA RIBEIRO
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 Art. 24-X
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0700.0412200072.783-3390.39.00-04 / 0700.0412200072.783-3390.39.00-04
EMPENHO: 000803-000804/2021
VALOR: **R$ 3.842,39 (Três mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), referente ao item: 01.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O inicio do fornecimento do objeto licitado será de **12 (Doze) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre Município e a empresa vencedora da Licitação.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Julho de 2021.

Publicado por:
Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:4D5B07FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 431/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0428/2020
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de medicamentos, para a paciente **Sônia de Fátima Fernandes** de acordo com a Decisão Judicial 0000559-91.2020.8.19.0020, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ***ARP***, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DROGARIA LETÍCIA PB LTDA ME
REPRESENTANTE: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINHO
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1300.1012200152.067.3390.91.00-00
EMPENHO: 000473/2021
VALOR: O presente contrato importa em **R$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais), referente ao item 01.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de entrega do objeto licitado será para **01 (Um) mês**, a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato, na Prefeitura Municipal de Duas Barras.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:C474E867

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE VASSOURAS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otávio Gomes nº 395 – Centro, Vassouras – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.412.819/0001-52, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa, Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sra. Beatriz da Rocha Pereira Menezes, CPF 120.119.627-22, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **OCTAGONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 300, Sala 705 parte, Centro – Niterói/RJ – CEP: 24020-076, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.832.972/0001-94, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sidney Garcia da Silva, cédula de identidade n.º 20.177.628-3 e inscrito no CPF sob o nº 111.783.687-85, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.271/2020, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato **004/2021**, decorrente da Tomada de Preços nº 001/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2021: Constitui objeto do contrato Nº **004/2021aexecução de obra pública com vistas à Construção de NICHOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA DA SAUDADE Nº 173, SANTA AMÁLIA – VASSOURAS/RJ**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato **004/2021**, conforme cláusula quarta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de **16/08/2021**, passando o mesmo a viger até **15/10/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições referidas no contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - da Publicação e Controle

Após a assinatura do presente Termo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, na imprensa oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do mesmo, no prazo e na forma determinada por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Vassouras,13 de agosto de2021.

BEATRIZ DA ROCHA PEREIRA MENEZES
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

SIDNEY GARCIA DA SILVA
Octagonal Comércio e Serviços EIRELI

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:09BC5098

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021que entre si fazem, de um lado,**O MUNICÍPIO DE VASSOURAS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otávio Gomes nº 395 – Centro, Vassouras – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.412.819/0001-52, neste ato representado pelaOrdenadora de Despesa, Secretária Municipal de Educação, Sra. Magda Elaine SayãoCapute, CPF 708.252.037-91, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a Empresa**HME INFRAESTRUTURA E EMPREITEIRA EIRELI**, situada na Rua Frei Gaspar, nº 941 – Sala 1102 – Centro - São Bernardo do Campo/SP – CEP: 09720-440, e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.228.778/0001-01, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Paulo Cesar Endalécio Junior, cédula de identidade n.º 2000242383 – CREA/RJ, CPF 073.148.407-09, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº7.058/2020, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato **003/2021**, decorrente da Tomada de Preçosnº 034/2020, pelas cláusulas e condições seguintes:

RESUMO DO CONTRATO Nº 003/2020: Constitui objeto do contrato Nº **003/2020** aexecução de obras e serviços de engenharia relativos à retomada da Reforma na Creche Municipal Leon Gilson, situada em Barão de Vassouras, zona urbana do Município de Vassouras/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato **003/2021**, conforme cláusula quarta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de **31/08/2021**, passando o mesmo a viger até **14/10/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições referidas no contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - da Publicação e Controle

Após a assinatura do presente Termo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, na imprensa oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do mesmo, no prazo e na forma determinada por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Vassouras,30 de agosto de 2021

MAGDA ELAINE SAYÃOCAPUTE
Secretária Municipal de Educação

PAULO CESAR ENDALÉCIO JUNIOR
HME Infraestrutura e Empreiteira EIRELI

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:7E5445DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CANCELA LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil do Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 105 e seguintes da Lei Complementar. N.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. N.º 25, de 2002, cancela licença prêmio aos seguintes servidores, nos períodos abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Leonardo Fontes de Almeida	101.875-2	Guarda Municipal	Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil	01/10/2021 à 29/12/2021 – 90 dias

Prefeitura Municipal de Vassouras, 13 de setembro de 2021.

FÁBIO GONÇALVES ROSALLA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:AC07704F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N° 4.928, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.261, de 30 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

02.02 – Secretaria Municipal de Administração
092720003.2.005000 Encargos Sociais
3191.13.02.1002 Obrigações Patronais INSS R$ 110.000,00

02.06 – Secretaria Municipal de Obras, Serv Públicos e Transportes
041220020.2.012000 Manutenção da Unidade
3390.14.00.1002 Diária Civil R$ 50.000,00

267820039.2.087000 Manutenção da Frota de Veículos e Equipamentos Automotores
3390.30.00.5304 Material de Consumo R$ 40.000,00

02.18 - Sec. Mun. Seg. Pública e Defesa Civil
041820094.2.177000 Manutenção da Defesa Civil Municipal
3390.14.00.1002 Diária Civil R$ 50.000,00

02.05 – Secretaria Municipal de Esporte
278120019.2.012000 Manutenção da Unidade
3390.14.00.1002 Diária Civil R$ 10.000,00

Art. 2° - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

02.02 – Secretaria Municipal de Administração
041220006.2.867000 Manutenção da Unidade Pessoal Prefeitura
3190.11.00.1002 Vencimentos e Vant Fixas Pessoal Civil R$ 220.000,00

02.03 – Secretaria Municipal de Fazenda
113310008.2.019000 Contribuição para o PASEP
3390.47.00.5304 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 40.000,00

Artº. 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, Em 13 de setembro de 2021.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 13 de setembro de 2021.

,

LEONARDO PEREIRA DA ROCHA
Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:AA923EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2018

EXTRATO DO 5.° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 063/2018
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Global VR Comércio e Serviço LTDA
Objeto: aditivar por mais 02 (dois) meses o prazo do Contrato n.° 063/2018, que passará a vigorar de **04/09/2021 a 03/11/2021**, a fim de manter a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos de forma contínua, abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, alinhamento, cambagem e balanceamento em geral, serviço de guincho, recarga e/ou troca dos extintores que estejam vencidos ou sem carga ou pressão, o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos ou originais, com padrões de qualidade e garantia dos veículos automotores oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras/RJ
Havendo homologação de uma nova Licitação e assinatura de um novo Contrato para a contratação dos serviços existentes neste Termo Aditivo, este será imediatamente encerrado
Vigência: 04/09/2021 a 03/11/2021
Valor: R$ 140.957,48 (Cento e quarenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos)
Os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente requisitados, executados, atestados e faturados
Os valores de cada serviço permanecerão idênticos aos acordados no processo administrativo n.° 903/2018, o qual ensejou o Contrato originário n.° 063/2018.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:771B913E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 001-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 001-21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: ROZIMAR SOUZA ALMEIDA DA SILVA		
Endereço: RUA JOÃO DA SILVA PONTES		Fone: (22) 988485507
Bairro: CENTRO		Município: APERIBÉ/RJ
CMC: ------	Profissão: -------	CPF: 007.080.287-48
Lançamento: LANÇAMENTO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRA **001/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Desmembramento de Área de Terra, nos termos do artigo 357-A, Tabela XX da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **Aprovação de Projeto de Desmembramento de Áreas de Terra,** do imóvel localizado na Rua Wellington Bairral, snº, Zona Urbana do Município de Aperibé-RJ, perfazendo um total de área de terreno de **864,00m²**. A referida área foi dividida da em 03 (três) partes, isto é, em 03 (três) áreas de terras denominadas como:
1 – **Área desmembrada A 1;** com área de **288,00m²;**
2 – **Área desmembrada A 2;** com área de **288,00m²;**
2 – Área remanescente; com área de **288,00m²;**
b) O imóvel é de Propriedade de **LOIR LEAL DE ALMEIDA,** conforme Certidão de ônus apresentada no Processo Administrativo nº. 0071/2021. O responsável técnico pelo Projeto de Desmembramento de Área de Terra, é a Engenheira Civil, Carolina Muniz, inscrita no CPF sob o nº 111.950.257-85, residente na Rua João Bairral, Centro, Aperibé-RJ, conforme Cadastro de ISS inscrição nº. 12.000.311 nesta municipalidade, fls. 30, com registro no CREA-RJ sob nº 2010107057, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de Obras e Serviços, fls. 15.
c) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

T.S.E vistoria de Desmembramento	196,83
T.S.E Aprovação Projeto Desmembramento	196,83
T.S.E Guias e carnês	8,20
Total Geral	**401,86**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicia, previstos nos artigos 464, 574 parágrafos 1 e 2 e 575. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento no prazo citado acima.

Aperibé, 02 de fevereiro de 2021.

Autoridade Fiscal:		
RAQUEL ARAÚJO BENITES		
Fiscal de Tributos		
matr. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Assinatura Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:E26D9222

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 002/21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 002/21
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: V R EMBUTIDOS DEFUMADOS E DISTRIBUIDORA LTDA		
Representante Legal: DIOGO MENDONÇA TORRES		CPF: 081.753.507-17
Endereço da Empresa: RUA FRANCISCO HENRIQUE DE SOUZA, 333		Fone:
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.693	CNPJ: 32.799.478/0001-10	Inscrição Estadual:
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUTAL Nº **001/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:
1. Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração Contratual, previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – 001/2021** da empresa V R EMBUTIDOS DEFUMADOS E DISTRIBUIDORA LTDA ME. A empresa está localizada na Rua Francisco Henrique de Souza, 333, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 32.799.478/0001-10, inscrita nesta municipalidade com inscrição de Alvará nº. 30.040.693.
Segue abaixo Descrição da Primeira Alteração Contratual:
• **Quanto a Atividades econômicas da empresa**
· **Quanto a Atividade Principal,** a empresa não alterou sua atividade. A empresa continua exercendo como atividade principal Fabricação de Carne (CNAE: 10.13-9-01);
· **Quanto a Atividade Secundária,** a empresa alterou sua atividade secundária incluindo as atividades: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria **(10.91-1/02);** Fabricação de biscoito e bolachas **(10.92-9/00);** Fabricação de massas alimentícias **(10.94-5/00);** Padaria e confeitaria com predominância de revenda **(47.21-1/02);** Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes **(47.21-1/04);**
• **Quanto ao Nome de Fantasia**
A empresa tinha como nome de fantasia SUPIMPA que alterou para **MARRAN**
• **Quanto ao Contato telefônico**
A empresa alterou seu contato para: **(22) 9965-0591**, conforme fls. 04
• **Quanto ao Capital Social/Sócios**
O Capital Social da Empresa continuará no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), distribuídos da seguinte maneira;
A sócia **Cristiane Berçot Berriel** possuidora de 1.000 (mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), equivalendo à R$ 1.000,00 (um mil reais), cede e transfere por venda ao sócio **Diogo Mendonça Torres;**
O sócio **Fávio Diniz Berriel** possuidor de 9.000 (mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), equivalendo à 9.000,00 (nove mil reais), cede e transfere por venda à:
· **Diogo Mendonça Torres** 4.000 (4 mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), equivalendo à R$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando em 5.000 (cinco mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), equivalendo à 5.000,00 (cinco mil reais), realizando 50% (cinquenta) por cento do capital da sociedade.
· **Alex Sandro Thompson dos Santos** 5.000 (5 mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), equivalendo à R$ 5.000,00 (cinco mil reais), realizando 50% (cinquenta) por cento do capital da sociedade.
A função de administração da Sociedade da empresa V R Embutidos e Distribuidora Ltda Me - MARRAN caberá ao sócio **Diogo Mendonça Torres**, conforme cláusula décima do contrato consolidado fls. 10. O contrato social foi consolidado com nova redação.
A empresa V R Embutidos e Distribuidora Ltda Me - MARRAN, protocolou sua Primeira Alteração Contratual na JUCERJA sob NIRE : 332.1070168-1, protocolo nº 50-2020/081032-4 datado em 22/05/2020, conforme fls. 22.
• Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

T.S.E. Alteração Contratual	114,81
T.S.E. Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**123,01**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor do Lançamento do Credito Tributário entrar em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 02 de fevereiro de 2021.				
Autoridade Fiscal:				
Raquel Araújo Benites				
Fiscal de Tributos				
Mat. 1289				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:AA0EF158

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 003/21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 003/21
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: WIFT CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM ENERGIA ME		
Representante Legal: WALAS PENA DFERREIRA		CPF: 125.525.517-00
Endereço da Empresa: RUA CIDÔNIO BAIRRAL, 41		Fone: (22) 3864-0644
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.702	CNPJ: 33.854.978/0001-70	Inscrição Estadual: ---------
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO Nº **001/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Baixa de inscrição no cadastro mobiliário da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357- A - Tabela XX da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO 001/2021,** da empresa WIFT CONSULTORA E SOLUÇÕES EM ENERGIA ME, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição nº. 30.040.702, que se localizava na Rua Cidônio Bairral, 41 Centro, Aperibé-RJ.
O Lançamento do Crédito Tributário foi feito como base os documentos de baixa de inscrição da empresa apresentado pelo Titular e despacho do Fiscal de Postura, fls. 03/15, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563, através do Processo Administrativo nº. 1623/2020.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

T.S.E Vistoria	49, 26
T.S.E Baixa de qualquer natureza	49, 26
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**106,72**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.
Aperibé, 04 de fevereiro de 2021.

Autoridade Fiscal:
RAQUEL ARAÚJO BENITES
Fiscal de Tributos
Mat. 1289

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:86F52F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 004/2021

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 004/2021

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: R F TORREFAÇÃO DE CAFÉ LTDA ME		
Representante Legal: ROGÉRIO CAIRES OLIVEIRA	CPF: 017.462.397-60	
Endereço da Empresa: RODOV. RJ 116, N/S, LOTEAMENTO FIGUEIRA LOTE 11 QUADRA B	Fone: (22) 99707-9331	
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.766	CNPJ: 37.201.726/0001-00	Inscrição Estadual: ----------
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **001/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:

Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – Nº 001/2021,** da empresa R F TORREFAÇÃO DE CAFÉ LTDA ME, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição de Alvará e ISSQN nº. 30.040.766, localizada na Rua Rod RJ 116, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 37.201.726/0001-00.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo representante legal da empresa o Srº. Rogério Caires Oliveira, despacho do Fiscal de Postura, Agente de cadastro nas fls. 02/17, através do Processo Administrativo nº. 0833/2020, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563.
A empresa faz jus a 50% do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, pois se trata de Micro Empresa - ME, conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.
a) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

EXERCÍCIO DE 2020	
T.S.E Vistoria	47,21
TFIT – Comércio	438,00
T.S.E expedição de Alvará de Licença	31,47
T. Fiscalização Sanitária	66,09
T.S.E cartão de Alvará	15,74
T.S.E Guias e carnês / por guia	7,87
Total	606,38
Desconto 50%	303,19
Total Geral	**303,19**
EXERCÍCIO DE 2021	
T.S.E Vistoria	49,21
TFIT – Comércio	820,00
T. Fiscalização Sanitária	68,89
T.S.E cartão de Alvará	16,40
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**962,70**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não

atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento. **Aperibé, 04 de fevereiro de 2021.**
Autoridade Fiscal:
RAQUEL ARAÚJO BENITES
Fiscal de Tributos
Mat. 1289
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:273693C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 005/2021

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 005/2021

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: SOLLAR EMPREENDIMENTO EIRELI ME		
Representante Legal: SEBASTIÃO CORDEIRO DA LUZ	CPF: 078.252.537-79	
Endereço da Empresa: ESTRADA PÁDUA ITAOCARA, S/N	Fone: (22) 981150165	
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.794	CNPJ: 38365327/0001-30	Inscrição Estadual: ----------
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **002/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – Nº 002/2021,** da empresa SOLLAR EMPREENDIMENTO EIRELI ME, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição de Alvará e ISSQN nº. 30.040.794, localizada na Rua Estrada Pádua Itaocara, s/n, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 38.365.327/0001-30.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo representante legal da empresa o Srº. Sebastião Jusciano Cordeiro da Luz, despacho do Fiscal de Postura, Agente de cadastro nas fls. 02/24, através do Processo Administrativo nº. 1614/2020, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563.
A empresa faz jus a 50% do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, pois se trata de Micro Empresa - ME, conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.
a) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

EXERCÍCIO DE 2020	
T.S.E Vistoria	47,21
TFIT – Comércio	210,03
T.S.E expedição de Alvará de Licença	31,47
T.S.E cartão de Alvará	15,74
T.S.E Guias e carnês / por guia	7,87
Total	**312,32**
Desconto 50%	156,16
Total Geral	**156,16**
EXERCÍCIO DE 2021	
T.S.E Vistoria	49,21
TFIT – Comércio	697,00
T. Fiscalização Sanitária	68,89
T.S.E cartão de Alvará	16,40
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**770,81**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 04 de fevereiro de 2021.
Autoridade Fiscal:
RAQUEL ARAÚJO BENITES
Fiscal de Tributos
Mat. 1289
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:8B11B333

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 006-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 006-21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: VÂNIA MARIA CURTY MOREIRA		
Endereço: RUA JÚLIO PEREIRA, 274	Fone: (22) 981158975	
Bairro: BEIRA RIO	Município: APERIBE-RJ	
CMC: ------	Profissão: - -----	CPF: 017.717.477-30
Lançamento: LANÇAMENTO DE LEGALIZAÇÃO RESIDENCIAL **001/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, ao Lançamento de Legalização Residencial, nos termos dos artigos 286, 357-A e 104 do Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **Aprovação de Projeto para Legalização de uma Residência Multifamiliar,** do imóvel localizado na Rua Júlio Pereira, 274, Centro, Aperibé-RJ, inscrito no Município sob o nº. 00.000.957, com área de terreno de 285,30,00m², área total construída de 502,44m², conforme Projeto apresentado nas fls. 16;
b) O imóvel é de Propriedade de VANIA MARIA CURTY MOREIRA E GILSELENE DE SOUZA CURTY, conforme Escritura Pública de Compra e Venda de fls. 07/11v, apresentado no Processo Administrativo nº. 1918/2020;
c) O responsável técnico pelo Projeto de Legalização de uma Edificação Residencial Multifamiliar, é o Arquiteto e Urbanista Keven Moura Figueira, inscrito no CPF sob o nº 088.606.217-98, residente na Rua Lacerda Sobrinho, nº 255, Bloco 4, Apartamento 404, Centro, Campos dos Goytacazes-RJ, fls. 28 e 29, com registro no CAU/BR: A48983-2;
d) O lançamento foi feito com base nas informações apresentadas pelo Srª. Vânia Maria Curty Moreira, através dos documentos de fls. 03/11v, assim como, projeto de legalização, fls. 16, relatório de vistoria da fiscalização de obras, fls. 18 e despacho do Engenheiro, fls. 19.
e) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

T.S.E Vistoria	49,21
T.S.E. Aprovação de Projetos Residencial	659,28
T.S.E. Averbação de Áreas Edificadas Residencial	65,60
T.F.O.P. Edifcações até com mais de dois Pavimentos	1.385,77
ISS Construção Civil Residencial com redução de 40%	5.889,44 **3.533,67**
T.S.E. de Guias e Carnês	8,20
Total Geral	**5.701,73**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 05 fevereiro de 2021		
Autoridade Fiscal:		
RAQUEL ARAÚJO BENITES		
Fiscal de Tributos		
mat. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:CAF3FB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 007-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 007-21
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: KEVEN MOURO FIGUEIRA		
Endereço: RUA LACERDA SOBRINHO, nº 225, Bl. 4, Apt. 404	Fone: (22) 981158975	
Bairro: Centro	Município: Campos dos Goitacazes - RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: -------	CPF: 088.606.217-98	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Lançamento: LANÇAMENTO DE ISS DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO INSCRITO NO MUNICÍPIO Nº **001/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento do ISSQN - Imposto de Sobre Serviço de Qualquer Natureza – dos Profissionais Autônomos de Nível Superior, previsto nos termos do Artigo 357-A Tabela XX, em conformidade com o artigo 52, parágrafo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO DE ISS DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE NÍVEL Superior, NÃO INSCRITO NO MUNICÍPIO 001/2021,** do Arquiteto e Urbanita KEVEN MOURA FIGUEIRA, domiciliado à Rua Lacerda Sobrinho, nº 225, Bl. 4, Apt. 404, Centro, Campos dos Goitacazes - RJ, inscrito no CPF nº 088.606.217-98, com registro no CAU/BR: A48983-2.
b) O Arquiteto e Urbanista Keven Moura Figueira é Responsável Técnico pelo Projeto de Legalização de uma Edificação Residencial Unifamiliar, localizada na Rua Julio Pereira, 274, Beira Rio, Aperibé-RJ, com área de terreno 285,00m² e área total a construída de 502,44m², de Propriedade de Vânia Maria Curty Moreira e Gilselene de Souza Curty, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, fls. 07/11/V.
c) O Lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nos documentos apresentados pelo profissional Keven Moura Figueira, fls. 28/29, através do Processo Administrativo nº 0467/2019.
d) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

ISSQN – Profissionais não inscrito Municícipio	328,04
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**336,24**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 05 de feveireiro de 2021
Autoridade Fiscal:
RAQUEL ARAÚJO BENITES
Fiscal de Tributos
Mat. 1289
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:D3932CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 008/2021

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 008/2021

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: VALDECI MARINHO DE SIQUEIRA		
Endereço: AVENIDA MANOEL GOMES, S/N		Fone: 999770702
Bairro: SUBURBANO	Município: CAMBUCI	
CMC: ------	Profissão:	CPF: 991.432.677-34
Lançamento: LANÇAMENTO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRA **002/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Desmembramento de Área de Terra, nos termos do artigo 357A, Tabela XX da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **Aprovação de Projeto de Desmembramento e Averbação de Áreas de Terra,** do imóvel localizado na Rua João da Silva Pontes, snº, Loteamento Faria Leite, Zona Urbana do Município de Aperibé-RJ, perfazendo um total de área de terreno de **745,87m²**. A referida área foi dividida da em 02 (duas) partes, isto é, em 02 (duas) áreas de terras denominadas como:
1 – **Área desmembrada "A";** com área de **369,75m²;**
2 – Área desmembrada "B"; com área de **376,12m²;**
b) O imóvel é de Propriedade de **VALDECI MARINHO DE SIQUEIRA,** conforme Escritura de Compra e Venda apresentada no Processo Administrativo nº. 1060/2020. O responsável técnico pelo Projeto de Desmembramento de Área de Terra, é o Engenheiro Civil, André Blanc Campos, inscrito no CPF sob o nº. 124.181.577-17, residente a Rua Major Abreu, nº 85, Centro, Aperibé-RJ, conforme cadastro de ISS nº 30.040.313 nesta municipalidade, fls. 19, com registro no CREA-RJ sob o nº 2013102695, conforme anotação de Responsabilidade Técnica - ART de Obras ou Serviços nº 2020200114174, conforme fls. 11.
c) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

T.S.E vistoria de Desmembramento	131,22
T.S.E Aprovação Projeto Desmembramento	131,22
T.S.E Averbação de Área	49,20
T.S.E Guias e carnês	8,20
Total Geral	**319,84**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 11 de Fevereiro de 2021.		
Autoridade Fiscal:		
LAYLLA B. JORGE MOTA		
Diretora De Divisão E Fiscalização		
Matr. 5268		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Assinatura Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:D46DB4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 009-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 009-21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: JOSÉ MANOEL ALVES ROSA		
Endereço: RUA JOSÉ PEREIRA DE PINHO, Nº 1351	Fone: (22) 38641745/ (22) 999897173	
Bairro: CENTRO	Município: APERIBE-RJ	
CMC: ------	Profissão: - -----	CPF: 323.097.597-91
Lançamento: LANÇAMENTO DE LEGALIZAÇÃO RESIDENCIAL **002/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, ao Lançamento de Legalização Residencial, nos termos dos artigos 286, 357-A e 104 do Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **Aprovação de Projeto para Legalização Residencial e Comercial,** do imóvel localizado na Avn. José Pereira de Pinho, nº 294, Centro, Aperibé-RJ, com três pavimentos inscrito sob nº 00.000.728, 00.003.921 e 00.003.922, nesta municipalidade, com área
b) do terreno de 150,65m², área construída 1º Pav. 150,65 m², área construída 2° Pav. 163,75m², área construída 3° Pav. 163,75 m², perfazendo um total de área construída de 478,15m², conforme Projeto apresentado nas fls. 18;
c) O imóvel é de Propriedade de JOSÉ MANOEL ALVES ROSA, conforme Escritura Pública de Compra e Venda de fls. 5/6, apresentado no Processo Administrativo nº. 1408/2020;
d) O responsável técnico pelo Projeto de Legalização de uma Edificação Residencial e Comercial, é o Arquiteto Dilson Daibes Pereira, inscrito no CPF sob o nº 572.252.907-97, residente na Rua João Bairral, nº 72, Centro, Aperibé-RJ, fls. 27, com registro no CAU/BR: A5144-6;
e) O lançamento foi feito com base nas informações apresentadas pelo Sr. José Manoel Alves Rosa, através dos documentos de fls. (03/18), assim como, relatório de vistoria da fiscalização de obras e despacho do Engenheiro responsável pela aprovação do projeto (fls. 21/23, 25) projeto de legalização (fls. 18).
f) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

T.S.E Vistoria	49,21
T.S.E. Aprovação de Projetos Residencial	429,73
T.S.E. Aprovação de Projeto Comercial	222,39
T.S.E. Averbação de Áreas Edificadas Residencial	65,60
T.S.E. Habite-se	164,02
T.F.O.P. Dependência de Prédios	430,92
ISS Construção Civil Residencial com redução de 40%	1.465,11
T.S.E. de Guias e Carnês	8,20
Total Geral	**2.835,18**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 18 fevereiro de 2021		
Autoridade Fiscal:		
LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA		
Diretora de Divisão e Fiscalização		
Mat. 5268		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:581AA931

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 010-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 010-21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: MOISÉS RODRIGUES DE CARVALHO		
Endereço: RUA B, S/N, LOTE 14, QUADRA 02		Fone: (22) 981097643
Bairro: PONTE SECA		Município: APERIBÉ-RJ
CMC: ------	Profissão: ------	CPF: 267.356.017-34
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **001/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:
1. LUCIA DA CONCEIÇÃO BASTOS DA SILVA e seu marido AMARILDO VENTURA DA SILVA, como **outorgantes vendedores** e JOÃO DA SILVA FILHO e sua esposa LINDALVA DE SOUZA SILVA como **outorgados compradores**, conforme doc. fls. 11v.
2. JOÃO DA SILVA FILHO e sua esposa LINDALVA DE SOUZA SILVA, como **outorgantes vendedores** e MOISÉS RODRIGUES DE CARVALHO, como **outorgado comprador**, conforme doc fls. 06/07.
O imóvel está localizado Rua B (Ponte Seca), s/nº, Bairro Ponte Seca, Lote 14, Quadra 02, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 200,00m² de área de terreno, inscrito no Município sob nº. **00.003.558,** matrícula nº. **001.004.0012.0192.001,** conforme cadastro imobiliário do Município e Contrato de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 0971/2020;
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E vistoria	49,21
T.S.E transferência de Nome	229,62
T.S.E averbação Contrato	49,20
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**336,23**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 22 de Fevereiro de 2021.		
Autoridade Fiscal:		
LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA		
Diretora de Divisão e Fiscalização		
Mat. 5268		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:9D059A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 011-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 011-21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: MARIA ENI DE OLIVEIRA ROCHA E ELISSANDRA CAVEARI MARQUES DE SOUZA	
Endereço:	Fone:

RUA HELIO MUNIZ ANTUNES, Nº 170 AV. MALVINA DOS SANTOS FARIA, S/N	(22) 38641364/ (22) 999861795	
Bairro: CENTRO FARIA LEITE	Município: APERIBÉ-RJ	
CMC: ------	Profissão: ------	CPF: 886.447.747-00 017.459.887-42
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **02/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:
1. JOSÉ LUIZ RIBEIRO DA CUNHA, como **outorgante vendedor**, MARIA ENI DE OLIVEIRA ROCHA e ELISSANDRA CAVEARI MARQUES DE SOUZA, **como outorgadas compradoras**, conforme doc. fls. 04v.
O imóvel está localizado na Avn. Malvina dos Santos Faria, nº 254, Bairro Faria Leite, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 254,00 m² de área de terreno, inscrito no Município sob nº. **00.000.422,** matrícula nº. **001.001.0014.0175.001,** conforme cadastro imobiliário do Município e Escritura Pública de Compra e Venda apresentados no Processo Administrativo nº. 1445/2020;
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E vistoria	49,21
T.S.E transferência de Nome	114,81
T.S.E averbação de Escritura	24,60
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**196,82**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 23 de fevereiro de 2021.		
Autoridade Fiscal:		
LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA		
Diretora de Divisão e Fiscalização		
Mat. 5268		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:5E6174C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 012-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 012-21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: AGROPECUARIA BARRO BRANCO DE PADUA LTDA		
Representante Legal: JOSÉ MANOEL GONÇALVES SIMÕES	CPF: 570.788.747-49	
Endereço: ESTRADA PÁDUA-PIRAPETINGA, KM 02	Fone: 981624645	
Bairro: SANTA AFRA	Município: SANTO ANTONIO DE PÁDUA – RJ	
CMC: ------	Inscrição Estadual: ------	CNPJ: 01.714.555/0001-68
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **003/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:
1. ZENILTON FERREIRA PENA e sua esposa MARIA MARCIA PINHEIRO PENA, como **outorgantes vendedores** e AGROPECUÁRIA BARRO BRANCO DE PÁDUA LTDA, como **outorgado comprador**, conforme doc. fls. 04/07.
O imóvel está localizado Av. José Pereira de Pinho, 1116, Bairro Faria Leite, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 700,69m² de área de terreno, inscrito no Município sob nº **00.000.398,** matrícula nº. **001.001.0013.0235.001,** conforme cadastro imobiliário do Município e Escritura Pública de Compra e Venda apresentados no Processo Administrativo nº. 1590/2020.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E vistoria	49,21
T.S.E transferência de Nome	114,81
T.S.E averbação Escritura	24,60
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**196,82**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 24 de fevereiro de 2021.		
Autoridade Fiscal:		
LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA		
Diretora de Divisão e Fiscalização		
Mat. 5268		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:C4BD85B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 013/2021

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 013/2021

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: F A FRANCISCO TEODORO ME		
Representante Legal: FLÁVIO ANTONIO FRANCISCO TEODORO		CPF: 817.559.707.06
Endereço da Empresa: AV. IRACEMA DE SOUZA MEDEIROS, S/N		Fone: (22) 3864-0644
Bairro: PINHEIROS		Município: APERIBÉ-RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.802	CNPJ: 40.135.875/0001-15	Inscrição Estadual: 11.927.980
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **004/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – Nº 004/2021,** da empresa F A FRANCISCO TEODORO ME, inscrição estadual nº 11.927.980, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição de Alvará nº. 30.040.802, conforme fls. 04/05 e 18. A empresa está localizada na Av. Iracema de Souza Medeiros, s/n, Pinheiros, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 40.135.875/0001-15.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo representante legal da empresa o Srº. Flávio Antônio Francisco Teodoro, despacho do Fiscal de Postura e Agente de cadastro nas fls. 03/15, 17/18, através do Processo Administrativo nº. 1968/2020, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563.
A empresa faz jus a 50% do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, pois se trata de Micro Empresa - ME, conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.
a) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

EXERCÍCIO DE 2020	
T.S.E Vistoria	47,21
TFIT – Comércio	40,64
T.S.E expedição de Alvará de Licença	31,47
T.S.E cartão de Alvará	15,74
T.S.E Guias e carnês / por guia	7,87
Total	142,93
Desconto 50%	71,46
Total Geral	**71,46**
EXERCÍCIO DE 2021	
T.S.E Vistoria	49,21
TFIT – Comércio	984,00
T.S.E cartão de Alvará	16,40
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**1.057,81**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 25 de fevereiro de 2021.				
Autoridade Fiscal:				
LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA				
Diretora de Divisão e Fiscalização				
Mat. 5268				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:71D33DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 014/2021

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 014/2021

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: SELMA S DE SOUZA RECICLAGEM ME - ACOFER			
Representante Legal: SELMA SILVA DE SOUZA			CPF: 084.549.007-99
Endereço da Empresa: ROD. RJ 116, S/N, LETRA A			Fone: (22)3864-0644
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.801	CNPJ: 39.399.180/0001-61		Inscrição Estadual: ----------
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **005/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – Nº 005/2021,** da empresa SELMA S DE SOUZA RECICLAGEM ME - ACOFER, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição de Alvará e ISSQN nº. 30.040.801, localizada na Rod RJ 116, sn°, Letra A, Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 39.399.180/0001-61.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo representante legal da empresa a Sra Selma Silva de Souza, fls. 2/12 e 25/27, vistoria do Fiscal de Postura, fls 19/23, através do Processo Administrativo nº. 0177/2021, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563.
A empresa faz jus a 50% do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, pois se trata de Micro Empresa - ME, conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.
a) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

EXERCÍCIO DE 2020	
T.S.E Vistoria	47,21
TFIT – Comércio	42,47
T.S.E expedição de Alvará de Licença	31,47
T. Fiscalização Sanitária	39,34
T.S.E cartão de Alvará	15,74
T.S.E Guias e carnês / por guia	7,87
Total	184,10
Desconto 50%	92,05
Total Geral	**92,05**
EXERCÍCIO DE 2021	
T.S.E Vistoria	49,21
TFIT – Comércio	205,00
T. Fiscalização Sanitária	41,00
T.S.E cartão de Alvará	16,40
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**319,81**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 05 de março de 2021.				
Autoridade Fiscal:				
LAYLLA B. JORGE MOTA				
Diretora de Divisão e Fiscalização				
Mat. 5268				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:C93BB8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 015/21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 015/21
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: CHOPERIA RESTAURANTE E LANCHONETE CHJ APERIBÉ LTDA ME		
Representante Legal: CARLOS HENRIQUE CRETON DE CASTRO		CPF: 081.655.397-10
Endereço da Empresa: AVN. JOSÉ PEREIRA DE PINHO, Nº 1188		Fone: (22) 3864-0644
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00.020.220	CNPJ: 07.851.873/0001-57	Inscrição Estadual: 78.070.2778
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUTAL Nº **002/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração Contratual, previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – 002/2021** da empresa Choperia Restaurante e Lanchonete CHJ Aperibé LTDA ME. A empresa está localizada na Avn. José Pereira de Pinho, 1188, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 07.851.873/0001-57, inscrição estadual n°. 78.070.2778, inscrita nesta municipalidade com inscrição de Alvará nº. 00.020.220, conforme fls. 04/05 e 16.
Segue abaixo Descrição da Primeira Alteração Contratual:
• **Quanto a Atividades econômicas da empresa**
· **Quanto a Atividade Principal,** a empresa não alterou sua atividade. A empresa continua exercendo como atividade principal Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento (CNAE: 56.11-2/04);
· **Quanto a Atividade Secundária,** a empresa incluiu como atividades secundárias as atividades: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria **(CNAE: 10.91-1/02);** Fabricação de biscoito e bolachas **(CNAE: 10.92-9/00);** Fabricação de massas alimentícias **(CNAE: 10.94-5/00);** Padaria e confeitaria com predominância de revenda **(CNAE: 47.21-1/02);** Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes **(CNAE: 47.21-1/04)**; Fabricação de produtos de panificação industrial **(CNAE: 10.91-1-01),** Fabricação de alimentos e pratos prontos **(CNAE: 10.96.1/00)**; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Minimercados, Mercearias e Armazéns **(CNAE: 47.21.1/00)**; Restaurantes e similares **(CNAE: 56.11.2/01)**; Lanchonete, casas de chá, de suco e similares **(CNAE: 56.11.2/23);** Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê **(CNAE: 56.20.1/02)**
2. Quanto ao Nome de Fantasia
A empresa tinha como nome de fantasia BAR SÃO SEBASTIÃO que alterou para **BAR E PADARIA SÃO SEBASTIÃO.**
A função de administração da Sociedade da empresa Choperia Restaurante e Lanchonete CHJ Aperibé Ltda Me – BAR E PADARIA SÃO SEBASTIÃO, caberá aos sócios Carlos Henrique Creton de Castro e Antônio José de Castro Júnior, conforme cláusula décima do contrato consolidado fls. 10. O contrato social foi consolidado com nova redação.
A empresa Choperia Restaurante e Lanchonete CHJ Aperibé Ltda Me – BAR E PADARIA SÃO SEBASTIÃO, protocolou sua Primeira Alteração Contratual na JUCERJA sob NIRE : 332.0764228-9, protocolo nº 50-2019/403858-0 datado em 10/07/2019, conforme fls. 06.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

T.S.E. Alteração Contratual	114,81
T.S.E. Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**123,01**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor do Lançamento do Credito Tributário entrar em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial, previstos nos artigos 464, 574 parágrafos 1 e 2 e 575. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento. **Aperibé, 15 de março de 2021.**				
Autoridade Fiscal:				
LAYLLA B. JORGE MOTA				
Diretora de Divisão e Fiscalização				
Mat. 5268				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:42F86632

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 016/21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 016/21
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: CHOPERIA RESTAURANTE E LANCHONETE CHJ APERIBÉ LTDA ME		
Representante Legal: CARLOS HENRIQUE CRETON DE CASTRO		CPF: 081.655.397-10
Endereço da Empresa: AVN. JOSÉ PEREIRA PINHO, 1188		Fone: (22)3864-0644
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00.020.220	CNPJ: 07.851.873/0001-57	Inscrição Estadual: 78.070.2778
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUTAL Nº **003/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração Contratual, previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – 003/2021** da empresa CHOPERIA RESTAURANTE E LANCHONETE CHJ APERIBÉ LTDA ME. A empresa localizada na Avn. José Pereira de Pinho, 1188, Bairro Centro, Aperibé – RJ, inscrita no CNPJ nº. 07.851.873/000-57, inscrição estadual n° 78.070.2778, inscrita nesta municipalidade com inscrição de Alvará nº 00.020.220, conforme fls. 04/05 e 16.
Segue abaixo Descrição da Segunda Alteração Contratual:
1. **Quanto as Atividades econômicas da empresa:**
• **Quanto a Atividade Principal,** a empresa alterou sua atividade principal de Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento (CNAE: 56.11-2/04); **para** comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Minimercados, Mercearias e Armazéns (CNAE: 47.21.1/00).
• **Quanto a Atividade Secundária,** a empresa incluiu na atividade secundária a atividade de Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento (CNAE: 56.11-2/04); **e retirou a atividade de** Fabricação de produtos de panificação industrial (CNAE: 10.91-1-01).
A função de administração da Sociedade da empresa Choperia Restaurante e Lanchonete CHJ Aperibé Ltda Me – BAR E PADARIA SÃO SEBASTIÃO, caberá aos sócios Carlos Henrique Creton de Castro e Antônio José de Castro Júnior, conforme cláusula décima do contrato consolidado fls. 10. O contrato social foi consolidado com nova redação.
A empresa Choperia Restaurante e Lanchonete CHJ Aperibé Ltda Me – BAR E PADARIA SÃO SEBASTIÃO, protocolou sua Segunda Alteração Contratual na JUCERJA sob NIRE: 33.2.0764228-9, protocolo nº50-2020/066445-0 datado de 08/04/2020, fls. 33, conforme prevê artigo 562, parágrafo primeiro e artigo 563.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

T.S.E vistoria	49,21
T.S.E. Alteração Contratual	114,81
T.S.E. Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**172,22**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial, previstos nos artigos 464, 574 parágrafos 1 e 2 e 575. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento no prazo citado acima.

Aperibé, 15 de março de 2021.				
Autoridade Fiscal:				
LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA				
Diretora de Divisão e Fiscalização				
Mat 5268				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:48ACFB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 017/21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 017/21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: CELSO ROHEN		
Representante Legal: CELSO ROHEN		CPF: 323.072.687-15
Endereço da Empresa: RUA MATHIAS PEREIRA DA SILVA, 211		Fone: (22) 997858421
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CNPJ:	Inscrição Estadual:

20.010.067	----------	---------
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO Nº **002/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Baixa de inscrição no cadastro mobiliário da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357- A - Tabela XX da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO 002/2021,** em nome de CELSO ROHEN, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição nº. 20.010.067, o contribuinte estava estabelecido na Rua Mathias Pereira da Silva, 211, Bairro Centro, Aperibé-RJ.
O Lançamento do Crédito Tributário foi feito como base os documentos apresentados pelo requerente e despacho do Fiscal de Postura, fls. 02/08, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563, através do Processo Administrativo nº. 1524/2020.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

T.S.E Vistoria	49, 21
T.S.E Baixa de qualquer natureza	49, 21
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**106,62**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 16 de março de 2021.
Autoridade Fiscal:
LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA
Diretora de Divisão e Fiscalização
Mat. 5268

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:86386E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 018/21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 018/21
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: ELPÍDIA MACEDO MESQUITA ME		
Representante Legal: ELPÍDIA MACEDO MESQUITA		CPF: 041.910.607-32
Endereço da Empresa: RUA ALÍPIO MATHIAS BORGES, 32		Fone: (22) 981199284
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00.020.274	CNPJ: 08.332.841/0001-08	Inscrição Estadual: 78.189.282
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO Nº **003/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Baixa de inscrição no cadastro mobiliário da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357- A - Tabela XX da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO 003/2021,** da empresa ELPÍDIA MACEDO MESQUITA ME, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição nº. 30.040.215, a empresa localizava-se na Rua Alípio Mathias Borges, 32, Bairro Centro, Aperibé-RJ.
O Lançamento do Crédito Tributário foi feito como base os documentos de baixa de inscrição apresentado pela empresa e despacho do Fiscal de Postura, fls. 03/06, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563, através do Processo Administrativo nº. 1800/2020.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

T.S.E Vistoria	49, 21
T.S.E Baixa de qualquer natureza	49, 21
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**106,62**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 16 de março de 2021.
Autoridade Fiscal:
LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA
Diretora de Divisão e Fiscalização
Mat. 5268

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:F6C82F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 019/21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 019/21
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: ANTÔNIO RENATO LACORT MARTINS				
Representante Legal: ANTÔNIO RENATO LACORT MARTINS			CPF: 680.942.727-91	
Endereço da Empresa: RUA MANOEL RAIMUNDO DA COSTA, S/N			Fone: (22) 988115111	
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20.010.059	CNPJ: ----------		Inscrição Estadual: ---------	
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO Nº **004/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Baixa de inscrição no cadastro mobiliário da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357- A - Tabela XX da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO 004/2021,** em nome de ANTÔNIO RENATO LACORT MARTINS, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição nº. 20.010.059, o contribuinte estava estabelecido na Rua Manoel Raimundo da Costa, s/n, Bairro Centro, Aperibé-RJ.
O Lançamento do Crédito Tributário foi feito como base os documentos apresentados pelo requerente e despacho do Fiscal de Postura, fls. 02/10, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563, através do Processo Administrativo nº. 1912/2020.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

T.S.E Vistoria	49, 21
T.S.E Baixa de qualquer natureza	49, 21
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**106,62**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 16 de março de 2021.

Autoridade Fiscal:

LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA

Diretora de Divisão e Fiscalização

Mat. 5268

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:13DDA1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 020/21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 020/21
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: TELLES E SCOTT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE GÁS LTDA EPP			
Representante Legal: MAURICIO CORREA TELLES			CPF: 017.472.177-35
Endereço da Empresa: RUA JOÃO DA SILVA PONTES, S/N			Fone: (22) 981142734
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00.020.457	CNPJ: 04.823.970/0001-48		Inscrição Estadual: 77.309.268
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO Nº **005/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Baixa de inscrição no cadastro mobiliário da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357- A - Tabela XX da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO 005/2021,** da empresa TELLES E SCOTT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE GÁS LTDA EPP, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição nº. 00.020.457, a empresa era estabelecida na Rua João da Silva Pontes, s/n, Bairro Centro, Aperibé-RJ.
O Lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nos documentos de baixa de inscrição apresentado pela empresa e despacho do Fiscal de Postura, fls. 03/14, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563, através do Processo Administrativo nº. 1935/2020.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

T.S.E Vistoria	49, 21
T.S.E Baixa de qualquer natureza	49, 21
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**106,62**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 16 de março de 2021.

Autoridade Fiscal:

LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA

Diretora de Divisão e Fiscalização

Mat. 5268

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:F876CD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 022/21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 022/21
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: APIC APERIBÉ INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS AGRÍCOLA EIRELI				
Representante Legal: EVANEGUET MARTINS VIEIRA			CPF: 832.747.237-20	
Endereço da Empresa: RODOVIA RJ-116, KM 207,6			Fone: (22) 981080637/ (22) 3853-1388	
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10.030.042	CNPJ: 03.292.223/0001-68		Inscrição Estadual: ----------	
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO Nº **007/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Baixa de inscrição no cadastro mobiliário da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357- A - Tabela XX da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO 007/2021,** da empresa APIC APERIBÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição nº. 10.030.042, estava estabelecido o contribuinte na Rua Juvenal Leal, 105, Bairro Centro, Aperibé-RJ.
O Lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nos documentos de baixa de inscrição apresentado pela empresa e despacho do Fiscal de Postura, fls. 03/08, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563, através do Processo Administrativo nº. 0042/2021.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

T.S.E Baixa de qualquer natureza	49, 21
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**57,41**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 17 de março de 2021.

Autoridade Fiscal:

LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA

Diretora de Divisão e Fiscalização

Mat. 5268

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:07D5DCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 022/21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 022/21
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: APIC APERIBÉ INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS AGRÍCOLA EIRELI			
Representante Legal: EVANEGUET MARTINS VIEIRA	CPF: 832.747.237-20		
Endereço da Empresa: RODOVIA RJ-116, KM 207,6		Fone: (22) 981080637/ (22) 3853-1388	
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10.030.042	CNPJ: 03.292.223/0001-68	Inscrição Estadual: ----------	
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO Nº **007/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento da SUSPENSÃO de inscrição no cadastro mobiliário da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357- A - Tabela XX da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO 007/2021,** da empresa APIC APERIBÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.292.223/0001-68, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição nº. 10.030.042, a empresa está estabelecida na Rodovia RJ 116, Km 207, 6, Bairro Centro, Aperibé-RJ.
O Lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nos documentos de baixa de inscrição apresentado pela empresa e despacho do Fiscal de Postura, fls. 03/08, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563, através do Processo Administrativo nº. 0042/2021.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

T.S.E Baixa de qualquer natureza	49, 21
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**57,41**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 17 de março de 2021.

Autoridade Fiscal:				
LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA				
Diretora de Divisão e Fiscalização				
Mat. 5268				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:875E1122

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 023/21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 023/21
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: JP ITA LTDA		
Representante Legal: TATIANA PINHEIRO NASSIF		CPF: 082.159.427-33
Endereço da Empresa: RUA DONA EMÍLIA PEREIRA DE PINHO, 60		Fone: ---
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.614	CNPJ: 28.441.975/0001-74	Inscrição Estadual: 87.424.189
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUTAL Nº **004/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração Contratual, previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – 004/2021,** da empresa JP ITA ME, a empresa está localizada na Rua Dona Emília Pereira de Pinho, 60, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 28.441.975/0001-74, inscrição estadual nº 87.424.189, inscrita nesta municipalidade sob o nº. 30.040.614.
Segue abaixo descrição da **Terceira Alteração Contratual**:
1. **Razão Social da Empresa:**
A empresa transforma a Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser **JP ITA ITAOCARA EIRELI**.
2. **Quanto ao Capital Sócios/Capital Social:**
A sócia **Paula Vieira Domingues Souza** possuidora de 1.500(mil e quinhentas) cotas no valor unitário de R$1,00 (um real), equivalendo a R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), cede e transfere por venda a **Tatiana Pinheiro Nassif;**
O Capital Social da empresa era de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), passando para 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), ficando assim distribuídos;
A sócia **Tatiana Pinheiro Nassif**, ficará com 150.00 (cento e cinquenta mil) cotas valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando à 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), equivalendo 100% do capital social da empresa.
A função de administração da Sociedade da empresa JP Ita Itaocara Me, será exercida pela empresária
Tatiana Pinheiro Nassif, conforme cláusula quarta do contrato consolidado fls. 29. O contrato social foi consolidado com nova redação.
A empresa JP Ita Itaocara Me, protocolou sua Terceira Alteração Contratual na JUCERJA sob NIRE: 332.1039755-9, protocolo nº 50-2020/158197-3 datado em 22/08/2020, conforme fls. 28.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

T.S.E. Alteração Contratual	114,81
T.S.E. Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**123,01**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor do Lançamento do Credito Tributário entrar em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 19 de março de 2021.				
Autoridade Fiscal:				
LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA				
Diretora de Divisão e Fiscalização				
Mat. 5268				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:EEE19398

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 024/21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 024/21
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: JP ITA LTDA		
Representante Legal: TATIANA PINHEIRO NASSIF	CPF: 082.159.427-33	
Endereço da Empresa: RUA DONA EMÍLIA PEREIRA DE PINHO, 60	Fone: ----	
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.614	CNPJ: 28.441.975/0001-74	Inscrição Estadual: 87.424.189
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUTAL Nº **005/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração Contratual, previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – 005/2021,** da empresa JP ITA

ITAOCARA ME, a empresa está localizada na Rua Dona Emília Pereira de Pinho, 60, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 28.441.975/0001-74, inscrição estadual n° 87.424.189, inscrita nesta municipalidade sob o nº. 30.040.614.
Segue abaixo descrição da **Quarta Alteração Contratual**:
1. **Quanto as atividades econômicas da empresa:**
· **Quanto a Atividade Principal,** a empresa alterou sua atividade principal de Comércio atacadista de instrumento e materiais para uso médico; **para** Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal **(CNAE: 46.46-0-02).**
· **Quanto a Atividade Secundária,** a empresa alterou sua atividade secundária incluindo as atividades: Comércio Atacadista de leite e laticínios **(CNAE 46.31-1-00)**; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente **(CNAE 46.37-1-99)**; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano **(CNAE 46.44-3-02)**; Comércio Atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário **(CNAE 46.44-3-02)**; Comércio Atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios **(CNAE 46.45-1-01)**; Comércio atacadista de prótese e artigos de ortopedia **(CNAE: 46.46-1-02)**; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria **(CNAE: 46.47-8-01)**; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar **(CNAE: 46.49-4-08).**
2. **Quanto a Razão Social e Nome Fantasia:**
A empresa transforma a Sociedade Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, para Sociedade Limitada, passando a denominação social a ser **JP ITA LTDA ME** e nome fantasia **ITA PHARMA**.
3. **Quanto ao Capital Social/Sócios:**
O Capital Social da Empresa continuará no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.00 (cento e cinquenta mil) cotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), distribuídos da seguinte maneira;
A sócia **Tatiana Pinheiro Nassif**, possuidora de 150.00 (cento e cinquenta mil) cotas valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cede e transfere por venda ao sócio **Victor de Oliveira Merlim**, 7.500 (sete e quinhentos mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) totalizando R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), isto é 05 (cinco) por cento do capital social da empresa.
A sócia **Tatiana Pinheiro Nassif**, ficará com 142,500 (cento e quarenta e dois mil e quinhentas) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), equivalendo a 95 (noventa e cinco) por cento do capital social da empresa.
A função de administração da Sociedade da empresa JP Ita Itaocara Me, será exercida pela sócia **Tatiana Pinheiro Nassif**, conforme cláusula quarta do contrato consolidado fls. 07. O contrato social foi consolidado com nova redação.
A empresa JP Ita Itaocara Me, protocolou sua Quarta Alteração Contratual na JUCERJA sob NIRE: 336.0103233-8, protocolo n° 50-2020/230662-3 datado de 29/10/2020, conforme fls. 3.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

T.S.E. Alteração Contratual	114,81
T.S.E. Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**123,01**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor do Lançamento do Credito Tributário entrar em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 19 de março de 2021.				
Autoridade Fiscal:				
LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA				
Diretora de Divisão e Fiscalização				
Mat. 5268				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:E6C60E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 025/21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 025/21
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: MERCADO MOTA APERIBEEENSE LTDA			
Representante Legal: LARA JORGE MOTA			CPF: 120.981.197-98
Endereço da Empresa: RUA SERAFIM BAIRRAL, 749			Fone: -----
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00.020.375	CNPJ: 02.797.950/0001-14		Inscrição Estadual: 77.686.517
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUTAL Nº **006/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração Contratual, previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – 006/2021** da empresa MERCADO MOTA APERIBEENSE LTDA. A empresa está localizada na Rua Serafim Bairral, 749, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 02.797.950/0001-14, inscrita nesta municipalidade com inscrição de Alvará nº. 00.020.375.
Segue abaixo Descrição da **Terceira Alteração Contratual**:
1. Quanto ao Capital Social/Sócios
O Capital Social da Empresa é no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), distribuídos da seguinte maneira;
O sócio **Sandro Mota Cosendey**, possuidor de 38.000 (trinta e oito mil) cotas valor unitário de R$ 1,00 (um real), equivalendo a R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), cede e transfere por venda à **Lara Jorge Mota**.
A sócia **Lara Jorge Mota**, ficará com 38.000 (trinta e oito mil) cotas valor unitário de R$ 1,00 (um real), equivalendo a R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), equivalendo 95% do capital social da empresa.
A sócia **Dulcinéia Mota Cosendey**, ficará com 2.000 (duas mil) cotas valor unitário de R$ 1,00 (um real), equivalendo à R$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalendo a 05% do capital social da empresa.
A função de administração e caixa da Sociedade da empresa Mercado Mota Aperibeeense Ltda caberá a sócia **Lara Jorge Mota**, conforme cláusula quarta do contrato consolidado fls. 07. O contrato social foi consolidado com nova redação.
A empresa Mercado Mota Aperibeense Ltda, protocolou sua Terceira Alteração Contratual na JUCERJA sob NIRE : 332.0726779-8, protocolo nº 50-2020/259603-6 datado em 03/12/2020, conforme contrato fls. 05/08.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

T.S.E. Alteração Contratual	114,81
T.S.E. Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**123,01**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor do Lançamento do Credito Tributário entrar em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 23 de março de 2021.				
Autoridade Fiscal:				
LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA				
Diretora de Divisão e Fiscalização				
Mat. 5268				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:6C8A4F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 026/21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 026/21
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: LUIZ HENRIQUE LAUREANO RODRIGUES ME		
Representante Legal: LUIZ HENRIQUE LAUREANO RODRIGUES	CPF: 030.600.167-55	
Endereço da Empresa: RUA ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO, 310	Fone: (22)38641130/ (22) 981432514	
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.000.196	CNPJ: 13.257.947/0001-24	Inscrição Estadual: 11.967.930
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUTAL Nº **007/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração Contratual, previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – 007/2021** da empresa LUIZ HENRIQUE LAUREANO RODRIGUES ME. A empresa localizada na Rua Antônio de Souza Cordeiro, 310, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 13.257.947/0001-24, inscrição estadual nº 11.967.930, inscrita nesta municipalidade com inscrição nº 30.000.196.
Segue abaixo Descrição da **Primeira Alteração Contratual**:
1. **Quanto as Atividades econômicas da empresa**
· **Quanto a Atividade Principal,** a empresa tem como sua atividade principal de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores **(CNAE 45.30-7/03).**
• **Quanto a Atividade Secundária,** a empresa tem como atividades secundárias: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores **(CNAE 45.20-0/01)**; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores **(CNAE 45.20-0/02);** Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas **(CNAE 45.41-2/06).**
2**. Quanto ao Enquadramento da empresa**
A empresa sai do enquadramento de Microempreendedor Individual e passa a enquadrar na condição de **MICROEMPRESA**, transformando em Empresa Individual, fls. 04/06.
A empresa Luiz Henrique Laureano Rodrigues ME, protocolou sua Primeira Alteração Contratual na JUCERJA sob o nº de NIRE 338.0115341-4, protocolo nº 50-2021/023912-3, datada em 01/02/2021, conforme fls. 04/06.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

T.S.E. Alteração Contratual	114,81
T.S.E. Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**123,01**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor do Lançamento do Credito Tributário entrar em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.
Aperibé, 24 de março de 2021.

Autoridade Fiscal:
LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA
Diretora de Divisão e Fiscalização
Mat. 5268

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:1EEED30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 027-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 027-21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: VALDECY TEIXEIRA MILLER		
Endereço: RUA SERAFIM BAIRRAL, 1060		Fone: (22) 3864-1249
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	
CMC: 133	Profissão: COMERCIANTE	CPF: 301.056.097-49
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **005/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:
1. PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA, como **outorgante vendedora** e VALDECY TEIXEIRA MILLER, como outorgado comprador, conforme doc. fls. 21.
O imóvel está localizado na AV. José Pereira, 1036, Bairro Centro, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 34,05m² de área de terreno e área construída, inscrito no Município sob nº. **00.000.380-0,** matrícula nº. **001.001.0012.0163.003,** conforme Escritura de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 0081/2021, fls.21/v;
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E vistoria	49,21
T.S.E transferência de Nome	114,81
T.S.E averbação Escritura	24,60
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**196,82**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município,

ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 14 de abril de 2021.		
Autoridade Fiscal:		
RAQUEL ARAÚJO BENITES		
Fiscal de Tributos		
Mat. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:D0996B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 028-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 028-21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: VALDECY TEIXEIRA MILLER		
Endereço: RUA SERAFIM BAIRRAL, 1060		Fone: (22) 3864-1249
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	
CMC: 133	Profissão: COMERCIANTE	CPF: 301.056.097-49
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **006/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:
1. CELSO NEY NEVES RODRIGUES, como **outorgante vendedor** e VALDECY TEIXEIRA MILLER, como outorgado comprador, conforme doc. fls. 22/V.
O imóvel está localizado na AV. José Pereira, 1032, Bairro Centro, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 43,86m² de área de terreno e área construída, inscrito no Município sob nº. **00.000.379-0,** matrícula nº. **001.001.0012.0163.002,** conforme Escritura de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 0081/2021, fls.22/v;
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E vistoria	49,21
T.S.E transferência de Nome	114,81
T.S.E averbação Escritura	24,60
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**196,82**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 14 de abril de 2021.		
Autoridade Fiscal:		
RAQUEL ARAÚJO BENITES		
Fiscal de Tributos		
Mat. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:2427F1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 029-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 029-21
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: JEFERSON DE ALMEIDA VELOZO E KARLA DE SOUZA MARQUES VELOZO		
Endereço: RUA DEOCLÉCIO CURTY MACEDO, 125		Fone: (22) 981677000
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	
CMC: 3161	Profissão: ELE Policial Militar ELA: Empresária	CPF: 087.056.117-09 088513.647-02
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **007/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:
1. MARIA NERIA MACEDO, MARIA NILCE MACEDO, MAGNO MACEDO, MÁRCIO MACEDO e sua esposa SEBASTIANA LIMA MACEDO, como **outorgantes vendedores** e JEFERSON DE ALMEIDA VELOZO e sua mulher KARLA DE SOUZA MARQUES VELOZO, como **outorgados compradores**, conforme doc. fls. 06 e 07.
O imóvel está localizado na Rua Deoclécio Curty Macedo, snº, Lote 1, Quadra C, Bairro Centro, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 200m² de área de terreno, inscrito no Município sob nº. **00.002.026-0,** matrícula nº.

001.002.0003.0131.001, conforme Escritura de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 1814/2020, fls. 06/v e 07;
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E vistoria	49,21
T.S.E transferência de Nome	114,81
T.S.E averbação Escritura	24,60
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**196,82**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 15 de abril de 2021.		
Autoridade Fiscal:		
RAQUEL ARAÚJO BENITES		
Fiscal de Tributos		
Mat. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:22FC5F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 030/21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 030/21
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: CARYSMA DE APERIBÉ REPRESENTAÇÕES LTDA			
Representante Legal: CARLOS ANTÔNIO NEVES RAMOS SHEILLA MARIA LEAL ECCARD RAMOS CARLA CERQUEIRA RAMOS	CPF: 365.377.807-72 490.198.567-15 136.303.617-30		
Endereço da Empresa: RUA ERMIRO CARDOSO NOGUEIRA, 01	Fone:		
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20.010.161 / 30.000.115	CNPJ: 08.094.214/0001-86	Inscrição Estadual:	
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUTAL Nº **008/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:
1. Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração Contratual, previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – 008/2021** da empresa CARYSMA DE APERIBÉ REPRESENTAÇÕES LTDA ME. A empresa está localizada na Rua Ermiro Cardoso Nogueira, 01, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 08.094.214/0001-86, inscrita nesta municipalidade com inscrição de Alvará nº. 20.010.161 e ISS 30.000.115.
Segue abaixo Descrição da Primeira Alteração Contratual:
• **Quanto ao Capital Social/Sócios**
O Capital Social da Empresa é no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), distribuídos da seguinte maneira;
O sócio **Carlos Antônio Neves Ramos,** possuidor de 9.000 (nove mil) cotas valor unitário de R$ 1,00 (um real), equivalendo à R$ 9.000,00 (nove mil reais), equivalendo 90 % do capital social da empresa**.**
A sócia **Sheilla Maria Leal Eccard Ramos**, possuidora de 1.000 (mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), equivalendo à R$ 1.000,00 (um mil reais), cede e transfere por venda 500 (quinhentas) cotas para **Carla Cerqueira Ramos** pelo preço de R$ 500,00 (quinhentos reais).
A sócia **Carla Cerqueira Ramos**, ficará com 500 (quinhentas) cotas valor unitário de R$ 1,00 (um real), equivalendo à R$ 500,00 (quinhentos reais), equivalendo 5 % do capital social da empresa.
A sócia **Sheilla Maria Leal Eccard Ramos**, ficará com 500 (quinhentas) cotas valor unitário de R$ 1,00 (um real), equivalendo à R$ 500,00 (quinhentos reais), equivalendo 5 % do capital social da empresa.
A função de administração e caixa da Sociedade da empresa Carysma de Aperibé Representações Ltda caberá ao sócio **Carlos Antônio Neves Ramos**, conforme cláusula quarta do contrato consolidado fls. 06.
A sócia **Carla Cerqueira Ramos**, fará jus a uma retirada mensal a título de "Pró-labore", conforme cláusula quinta do contrato consolidado fls. 06. O contrato social foi consolidado com nova redação.
O lançamento do Crédito Tributário será feito com base nas documentações apresentada pelo representante legal da empresa, fls. 03/12, conforme prevê artigo 562, parágrafo primeiro e artigo 563.
A empresa Carysma de Aperibé Representações Ltda, protocolou sua Primeira Alteração Contratual na JUCERJA sob NIRE: 332.0771516-2, protocolo nº 50-2021/042710-8 datado em 03/03/2021, conforme contrato fls. 04/07.
• Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

T.S.E. Alteração Contratual	114,81
T.S.E. Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**123,01**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor do Lançamento do Credito Tributário entrar em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.
Aperibé, 16 de abril de 2021.

Autoridade Fiscal:				
RAQUEL ARAÚJO BENITES				
Fiscal de Tributos				
Mat. 1289				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:98BC0AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 031/21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 031/21
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: ILUMINAR SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA				
Representante Legal: JOÃO BATISTA NEVES JUSTINO FLÁVIO MACHADO LUIZ DA COSTA LIMA	CPF: 802.303.777-34 087.459.657-22 005.714.367-65			
Endereço da Empresa: RUA ESTRADA PÁDUA ITAOCARA, SNº		Fone:		
Bairro: CENTRO		Município: APERIBÉ-RJ		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.530	CNPJ: 04.128.189/0001-53	Inscrição Estadual:		
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUTAL Nº **009/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO		

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:
1. Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração Contratual, previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – 009/2021** da empresa ILUMINAR SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA. A empresa está localizada na Estrada Pádua Itaocara, snº, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 04.128.189/0001-53, inscrita nesta municipalidade com inscrição de Alvará e ISS nº. 30.040.530.
Segue abaixo Descrição da Primeira Alteração Contratual:
• **Quanto a Atividades econômicas da empresa**
· **Quanto a Atividade Principal,** a empresa não alterou sua atividade principal de Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos, e o aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador.
• **Razão Social da Empresa**
A empresa transforma o nome de Empresário **Luiz da Costa Lima Me** para Sociedade Limitada sob o nome empresarial **ILUMINAR SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA.**
• **Quanto ao Capital Social/Sócios**
O Capital Social da Empresa é no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), distribuídos da seguinte maneira;
O sócio **João Batista Neves Justino,** possuidor de 15.000 (quinze mil) cotas valor unitário de R$ 1,00 (um real), equivalendo à R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
O sócio **Flávio Machado**, possuidor de 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), equivalendo à R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
O sócio **Luiz da Costa Lima**, possuidor de 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), equivalendo à R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
A administração da Sociedade da empresa Iluminar Serviços de Iluminação Ltda caberá aos sócios **João Batista Neves Justino e Flávio Machado**, conforme cláusula quinta do contrato consolidado fls. 08.
O lançamento do Crédito Tributário será feito com base nas documentações apresentada pelo representante legal da empresa, fls. 03/13, conforme prevê artigo 562, parágrafo primeiro e artigo 563.
A empresa Iluminar Serviços de Iluminação Ltda, protocolou sua Primeira Alteração Contratual na JUCERJA sob NIRE: 331.0418808-9, protocolo nº 06-2021/049415-8 datado em 02/03/2021, conforme contrato fls. 07/10.
• Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

T.S.E. Alteração Contratual	114,81
T.S.E. Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**123,01**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor do Lançamento do Credito Tributário entrar em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 16 de abril de 2021.				
Autoridade Fiscal:				
RAQUEL ARAÚJO BENITES				
Fiscal de Tributos				
Mat. 1289				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:2D1AA5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 032/21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 032/21
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: ILUMINAR SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA			
Representante Legal: JOÃO BATISTA NEVES JUSTINO FLÁVIO MACHADO	CPF: 802.303.777-34 087.459.657-22		
Endereço da Empresa: RUA ESTRADA PÁDUA ITAOCARA, SNº	Fone:		
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.530	CNPJ: 04.128.189/0001-53	Inscrição Estadual:	
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUTAL Nº **010/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:
1. Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração Contratual, previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – 010/2021** da empresa ILUMINAR SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA. A empresa está localizada na Estrada Pádua itaocara, snº, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 04.128.189/0001-53, inscrita nesta municipalidade com inscrição de Alvará e ISS nº. 30.040.530.
Segue abaixo Descrição da Segunda Alteração Contratual:
• **Quanto ao Capital Social/Sócios**
O Capital Social da Empresa é no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), distribuídos da seguinte maneira;
O sócio **João Batista Neves Justino,** possuidor de 15.000 (quinze mil) cotas valor unitário de R$ 1,00 (um real), equivalendo à R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
O sócio **Flávio Machado**, possuidor de 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), equivalendo à R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
O sócio **Luiz da Costa Lima**, possuidor de 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), equivalendo à R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) **cede e transfere por venda** a **Flávio Machado** 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), equivalendo à R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
O sócio **Flávio Machado**, ficará com 15.000 (quinze mil) cotas valor unitário de R$ 1,00 (um real), equivalendo à R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
A administração da Sociedade da empresa Iluminar Serviços de Iluminação Ltda continuará sobre a responsabilidade dos sócios **João Batista Neves Justino e Flávio Machado**, conforme cláusula quinta do contrato consolidado fls. 12.
O lançamento do Crédito Tributário será feito com base nas documentações apresentada pelo representante legal da empresa, fls. 03/13, conforme prevê artigo 562, parágrafo primeiro e artigo 563.
A empresa Iluminar Serviços de Iluminação Ltda, protocolou sua Segunda Alteração Contratual na JUCERJA sob NIRE: 332.1127419-1, protocolo nº 50-2021/055930-6 datado em 05/03/2021, conforme contrato fls. 11/13.
• Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

T.S.E. Alteração Contratual	114,81

T.S.E. Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**123,01**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor do Lançamento do Credito Tributário entrar em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.
Aperibé, 16 de abril de 2021.

Autoridade Fiscal:				
RAQUEL ARAÚJO BENITES				
Fiscal de Tributos				
Mat. 1289				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:CB87D5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 033/21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 033/21
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: DROGARIA APERIBEENSE LTDA ME		
Representante Legal: DARCY BOECHAT JÚNIOR SAMYR CORRÊA BOECHAT		CPF: 002.767.697-83 161.413.767-62
Endereço da Empresa: RUA PROFESSOR HONÓRIO SILVESTRE, 255		Fone:
Bairro: CENTRO		Município: APERIBÉ-RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00.020.027	CNPJ: 31.502.412/0001-53	Inscrição Estadual: 84.056.405
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUTAL Nº **011/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:
1. Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração Contratual, previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – 011/2021** da empresa DROGARIA APERIBEENSE LTDA. A empresa está localizada na Rua Professor Honório Silvestre, 255, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 31.502.412/0001-53, inscrição estadual nº. 84.056.405, inscrita nesta municipalidade com inscrição de Alvará nº. 00.020.027.
Segue abaixo Descrição da Quinta Alteração Contratual:
• **Quanto ao Capital Social/Sócios**
O Capital Social da Empresa é no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), distribuídos da seguinte maneira;
O sócio **Darcy Boechat Júnior,** possuidor de 29.700 (vinte e nove mil e setencentas) cotas valor unitário de R$ 1,00 (um real), equivalendo à R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais);
A sócia **Maria Ilma de Araújo Boechat**, possuidora de 300 (trezentas) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), equivalendo à R$ 300,00 trezentos reais) **cede e transfere por venda** a **Samyr Corrêa Boechat,** as 300 (trezentas) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), equivalendo à R$ 300,00 trezentos reais);
Os sócios **Samyr Corrêa Boechat e Darcy Boechat Júnior,** farão jus a uma retirada mensal a título de "Pró-Labore"
A função de administração e caixa da Sociedade da empresa Drogaria Aperibeense Ltda Me será de competência do sócio **Darcy Boechat Júnior**, conforme cláusula quarta do contrato consolidado fls. 06.
O lançamento do Crédito Tributário será feito com base nas documentações apresentada pelo representante legal da empresa, fls. 03/19, conforme prevê artigo 562, parágrafo primeiro e artigo 563.
A empresa Drogaria Aperibeense Ltda Me, protocolou sua Quinta Alteração Contratual na JUCERJA sob NIRE: 332.0233304-1, protocolo nº 50-2021/074009-4 datado em 22/03/2021, conforme contrato fls. 05/08.
• Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

T.S.E. Alteração Contratual	114,81
T.S.E. Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**123,01**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor do Lançamento do Credito Tributário entrar em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 16 de abril de 2021.				
Autoridade Fiscal:				
RAQUEL ARAÚJO BENITES				
Fiscal de Tributos				
Mat. 1289				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:2A9D00EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 034-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 034-21
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: YUGONAY NOGUEIRA FARIA		
Endereço: AVENIDA MALVINA DOS SANTOS FARIA, 366	Fone: (22) 988113420	
Bairro: CENTRO	Município: Campos dos Goitacazes - RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.757	CPF: 128.479.777-59	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:

LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO Nº **008/2021**	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento da Baixa da inscrição do ISSQN - Imposto de Sobre Serviço de Qualquer Natureza – Pessoa Física, previsto nos termos do Artigo 357-A Tabela XX, em conformidade com o artigo 52, parágrafo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO 008/2021,** do contribuinte YUGONAY NOGUEIRA FARIA, domiciliado na Avenida Malvina dos santos Faria, 366, Centro, Aperibé - RJ, inscrito no CPF nº 128.479.777-59 e inscrito nesta Municipalidade sob a inscrição de ISS nº. 30.040.757.
O Lançamento do Crédito Tributário terá como base os documentos de baixa de inscrição apresentado pelo contribuinte e pelo despacho da Fiscalização de Postura, Gabinete e Procuradoria Municipal, fls, 02 a 06/v e 8/v e 9, conforme prevê artigo 562, parágrafo primeiro e artigo 563. através do Processo Administrativo nº 0155/2021.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

T.S.E Vistoria	49,21
T.S.E Baixa de qualquer natureza	49,21
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**106,62**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor do Lançamento do Credito Tributário entrar em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.
Aperibé, 15 de abril de 2021

Autoridade Fiscal:
RAQUEL ARAÚJO BENITES
Fiscal de Tributos
Mat. 1289
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:8CDDB0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 035-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 035-21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: JANETE CLARO CORREA BOECHAT, JANIA MARIA CLARO CORREA COSTA, AMAURI CLARO CORREA, SYLVIO HENRIQUE CLARO CORREA E AMARILDO CLARO CORREA		
Endereço: RUA PROFESSOR HONÓRIO SILVESTRE, 255, RUA DR. ALCINO GONÇALVES BRANDÃO, 110, RUA ORICINA MEDEIROS JORGE, 03, RUA DR. ALCINO, 458	Fone:	
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	
CMC:	Profissão:	CPF: 008.460.367-46, 995.848.597-49, 994.551.027-49, 569.364.607-63 e 994.843.667-91
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **008/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:
1. CUSTODIO GONÇALVES CORRÊA e sua mulher ODETE CLARO CORRÊA, como **outorgantes vendedores** e JANETE CLARO CORRÊA BOECHAT casada com DARCY BOECHAT JÚNIOR, JÂNIA MARIA CLARO CORRÊA COSTA casada com NATALINO PEREIRA DA COSTA, AMAURI CLARO CORRÊA casado com VALÉRIA CRISTINA DE SOUZA JORGE CORRÊA, SYLVIO HENRIQUE CLARO CORRÊA casado com NEIVA COUTO DE ARAUJO CORRÊA e AMARILDO CLARO CORREA, como outorgados compradores, conforme doc. fls. 12 e 15.
O Imóvel está inscrito nesta municipalidade sob nº. **00.000.032,** matrícula nº. **001.001.0002.0060.001,** localizado na Rua Esio Soares Telhado, 37, Bairro Centro, Aperibé-RJ.
O lançamento do Crédito Tributário será feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E transferência de Nome	114,81
T.S.E averbação Escritura	24,60
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**147,61**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.
Aperibé, 10 de maio de 2021.

Autoridade Fiscal:
RAQUEL ARAÚJO BENITES
Fiscal de Tributos
Mat. 1289
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:D110E0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 036/2021

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 036/2021
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: DROGARIA MILLER LTDA ME – DROGARIA MILLER				
Representante Legal: MARIA CRISTINA MILLER	CPF: 786.919.237-68			
Endereço da Empresa: AV. JOSÉ PEREIRA DE PINHO, 1032	Fone: (22) 999252066			
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.834	CNPJ: 39.925.287/0001-04	Inscrição Estadual: ----------		
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **006/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO		

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – Nº 006/2021,** da empresa DROGARIA MILLER LTDA ME, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição de Alvará nº. 30.040.834, localizada na Av. José Pereira de Pinho, 1032, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 39.925.287/0001-04.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo representante legal da empresa a Srª. Maria Cristina Miller, despacho do Fiscal de Postura, Vigilância Sanitária e Agente de cadastro nas fls. 02/45, através do Processo Administrativo nº. 0528/2021, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563.
A empresa faz jus a 50% do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, pois se trata de Microempresa - ME, conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.
a) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

ALVARÁ EXERCÍCIO 2020	
Total (Período de 26/11/2020 a 31/12/2020)	**143,28**
ALVARÁ EXERCÍCIO 2021	
Total (Período de 01/01/2021 a 31/12/2021)	**824,61**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.
Aperibé, 04 de fevereiro de 2021.

Autoridade Fiscal:				
RAQUEL ARAÚJO BENITES				
Fiscal de Tributos				
Mat. 1289				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:6F836667

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 037/21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 037/21
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: DROGARIA MILLER LTDA ME – DROGARIA MILLER				
Representante Legal: MARIA CRISTINA MILLER	CPF: 786.919.237-68			
Endereço da Empresa: AV. JOSÉ PEREIRA DE PINHO, 1032	Fone:			
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.834	CNPJ: 39.925.287/0001-04	Inscrição Estadual:		
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUTAL Nº **012/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO		

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:
Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração Contratual, previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – 012/2021** da empresa DROGARIA MILLER LTDA ME – DROGARIA MILLER. A empresa está localizada na Av. José Pereira de Pinho, 1032, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 39.925.287/0001-04, inscrita nesta municipalidade com inscrição de Alvará e ISS nº. 30.040.834.
Segue abaixo Descrição da Primeira Alteração Contratual:
• **Quanto ao Endereço da Empresa**
A empresa não alterou o endereço, ela só alterou somente a numeração.
O lançamento do Crédito Tributário será feito com base nas documentações apresentada pelo representante legal da empresa, fls. 03/45, conforme prevê artigo 562, parágrafo primeiro e artigo 563.
A empresa Drogaria Miller Ltda Me, protocolou sua Primeira Alteração Contratual na JUCERJA sob NIRE: 332.1117262-3, protocolo nº 50-2021/058327-4 datado em 09/03/2021, conforme contrato fls. 06.
• Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

T.S.E. Alteração Contratual	114,81
T.S.E. Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**123,01**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor do Lançamento do Credito Tributário entrar em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.
Aperibé, 13 de abril de 2021.

Autoridade Fiscal:				
RAQUEL ARAÚJO BENITES				
Fiscal de Tributos				
Mat. 1289				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:74764386

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 038-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 038-21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: RICHARDSON OLIVEIRA DOS SANTOS		
Endereço: RUA CICANOR RUBIM, 280	Fone: -------	
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	
CMC: -----	Profissão: -------	CPF: 035.158.607-54
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **009/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:
1. HAILSON ALVES DA CUNHA e sua mulher RITA PIRAIDO DA CUNHA, como **outorgantes vendedores** e RICARDSON OLIVEIRA DOS SANTOS, como outorgado comprador, conforme doc. fls. 04.
O imóvel está localizado na Rua Júlio Pereira, s/n, Lote 1, Quadra A, Bairro Centro, Aperibé-RJ, perfazendo um total 217,21m² de área de terreno, inscrito no Município sob nº. **00.004.037,** matrícula nº. **001.001.0029.0666.001,** conforme Escritura de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 00899/2020, fls.4;
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E transferência de Nome	114,81
T.S.E averbação Escritura	24,60
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**147,61**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.
Aperibé, 13 de maio de 2021.

Autoridade Fiscal:
RAQUEL ARAÚJO BENITES
Fiscal de Tributos
Mat. 1289

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:E7C206FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 039-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 039-21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: RICHARDSON OLIVEIRA DOS SANTOS		
Endereço: RUA CICANOR RUBIM, 280	Fone: -------	
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	
CMC: -----	Profissão: -------	CPF: 035.158.607-54
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **010/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:
1. HAILSON ALVES DA CUNHA e sua mulher RITA PIRAIDO DA CUNHA, como **outorgantes vendedores** e RICARDSON OLIVEIRA DOS SANTOS, como outorgado comprador, conforme doc. fls. 04.
O imóvel está localizado na Rua Júlio Pereira, s/n, Lote 2, Quadra A, Bairro Centro, Aperibé-RJ, perfazendo um total 250,76m² de área de terreno, inscrito no Município sob nº. **00.004.038,** matrícula nº. **001.001.0029.0635.001,** conforme Escritura de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 0900/2020, fls.4;
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E transferência de Nome	114,81
T.S.E averbação Escritura	24,60
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**147,61**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.
Aperibé, 13 de maio de 2021.

Autoridade Fiscal:
RAQUEL ARAÚJO BENITES
Fiscal de Tributos

Mat. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:2D3C70AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 040-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 040-21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: J. C. OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS			
Sócios: EDSON FERREIRA DE OLIVEIRA NILCE FERREIRA DE OLIVEIRA WENDEL FERREIRA DE OLIVEIRA JAQUELINE DE OLIVEIRA SCHELCK SILVA JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	CPF: 017.718.107-93 080.548.917-76 080.834.787-09 108.106.207-07 524.723.967-91		
Endereço: RUA JOVENTINA DE ALMEIDA BAIRRAL, 900	**Fone:** (22) 988184039		
Bairro: CENTRO	**Município:** APERIBÉ-RJ		
CMC: -----	**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Atividade Econômica** Gestão e administração da propriedade imobiliária	**CNPJ:** 23.918.601/0001-83
Lançamento: LANÇAMENTO DE LEGALIZAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LOTEAMENTO **001/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL	

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Legalização de Instituição de Loteamento, nos termos do artigo 357-A da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **Aprovação de Projeto do Loteamento Oliveira III,** do imóvel denominado como "Sobrado e Boa Vista e Laginha" situado em área urbana no município de Aperibé-RJ, perfazendo uma área total de **133.033,12m²**, desta área serão utilizados **65%** dos **LOTES,** perfazendo um total de área de **85.052,25m²; 29%** de **RUAS PROJETADAS (A a T),** perfazendo um total de área de **35.810,77m²; 6%** de **ÁREA VERDE DESTINADA AO MUNICÍPIO**, perfazendo um total de área de **12.170,10m².**
b) O imóvel é de Propriedade da empresa **J. C. OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** representada por José Carlos de Oliveira, conforme Escritura Pública de Compra e Venda e Contrato Social da empresa apresentados no Processo Administrativo nº. 1119/2019 (remessa I). O responsável técnico pelo projeto é o Srº. Dilson Daibes Pereira, Arquiteto/Urbanista – CAU nº. A5144-6.
c) O lançamento do crédito tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo representante legal da empresa o Srº. José Carlos de Oliveira, vistoria da fiscalização de obras, parecer jurídico, laudo da engenharia, Vistoria do meio ambiente, fls. 03/317 (volume I) e conforme prevê os artigos 562 e 563.
d) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

T.S.E vistoria (415 Lotes)	20.420,49
T.S.E Aprovação Projeto (415 Lotes)	17.017,08
T.S.E Aprovação Projeto Arruamento (20 Ruas)	656,08
T.F.O.P Arruamento acima de 20.000m²	44.052,50
T.F.O.P Loteamento c/ área superior a 10.000m²	104.627,03
T.S.E Guias e carnês	8,20
Total Geral	**186.781,38**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor do Lançamento do Credito Tributário entrar em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.
Aperibé, 10 de maio de 2021.

Autoridade Fiscal:				
RAQUEL ARAÚJO BENITES				
Fiscal De Tributos				
Matr. 1289				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:EBA9B09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 041-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 041-21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: MARLENE DE SOUZA DA CRUZ		
Endereço: RUA HORTÊNCIA, 1295	Fone: (22) 981339546	
Bairro: JARDIM SANTARÉM	Município: SANTARÉM-PA	
CMC: ------	Profissão: - -----	CPF: 860.758.537-15
Lançamento: LANÇAMENTO DE LEGALIZAÇÃO RESIDENCIAL **003/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, ao Lançamento de Legalização Residencial, nos termos dos artigos 286, 357-A e 104 do Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **Aprovação de Projeto para Legalização de uma Residência Unifamiliar em dois pavimentos,** do imóvel localizado na Rua Antônio de Souza Cordeiro, 147, Lotes 08 e 09, Quadra A, Centro, Aperibé-RJ, inscrito no Município sob o nº. 00.001.212, com área de terreno de 319,00m², e área total construída de 300,99m², conforme Projeto apresentado nas fls. 26;
b) O imóvel é de Propriedade de MARLENE DE SOUZA DA CRUZ, conforme Escritura Pública de Compra e Venda de fls. 09, apresentado no Processo Administrativo nº. 0681/2021;

c) O responsável técnico pelo Projeto de Legalização de uma Edificação Residencial Unifamiliar em dois pavimentos, é o Engenheiro Civil, Hernani Lopes Pires Júnior, inscrito no CPF sob o nº. 120.137.726-96, residente na Rua Nilo Batista de Souza, nº 22, Bairro São João, Pirapetinga-MG, fls. 19 e 23, com registro no CREA/RJ: 2020105447;
d) O lançamento foi feito com base nas informações apresentadas pelo Srª. Marlene de Souza da Cruz, relatório de vistoria da fiscalização de obras, assessoria técnica municipal responsável pela aprovação do projeto, habite-se (fls. 03/31) e conforme prevê os artigos 562 e 563 do CTMA;
e) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

T.S.E Vistoria	49,21
T.S.E. Aprovação de Projetos Residencial	394,95
T.S.E. Averbação de Áreas Edificadas Residencial	65,60
T.F.O.P. Edifcações até dois Pavimentos	740,53
T.S.E Habite-se = 100% da UFAPE/ unidade	164,02
ISS Construção Civil Residencial com redução de 40%	4.517,75 **2.517,75**
T.S.E. de Guias e Carnês	8,20
Total Geral	**3.940,26**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 17 maio de 2021		
Autoridade Fiscal:		
RAQUEL ARAÚJO BENITES		
Fiscal de Tributos		
Mat. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:844FE73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 042-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 042-21
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: HERNANI LOPES PIRES JUNIOR		
Endereço: RUA NILO BATISTA DE SOUZA, 22	Fone: (22) 98133-9546	
Bairro: SÃO JOÃO	Município: PIRAPETINGA-MG	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: -------	CPF: 120.137.726-96	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Lançamento: LANÇAMENTO DE ISS DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO INSCRITO NO MUNICÍPIO Nº **002/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento do ISSQN - Imposto de Sobre Serviço de Qualquer Natureza – dos Profissionais Autônomos de Nível Superior, previsto nos termos do Artigo 357-A Tabela XX, em conformidade com o artigo 52, parágrafo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO DE ISS DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE NÍVEL Superior, NÃO INSCRITO NO MUNICÍPIO 002/2021,** do Engenheiro Civil, HERNANI LOPES PIRES JUNIOR, domiciliado na Rua Nilo Batista de Souza, nº 22, Bairro São João, Pirapetinga-MG, inscrito no CPF nº 120.137.726-96, com registro no CREA/RJ 2020105447.
O Engenheiro Civil Hernani Lopes Pires Junior, é Responsável Técnico pelo Projeto de Legalização de uma Edificação Residencial Unifamiliar, localizada na Rua Antônio de Souza Cordeiro, 147, Centro, Aperibé-RJ, com área de terreno com área total de terreno de 195,00m² e área total construída de 300,99m², de propriedade de Marlene de Souza da Cruz, conforme escritura pública de compra e venda, fls. 09, pelo período de 09/04/2021 a 09/04/2023, o valor da prestação do serviço (contrato) é de R$ 500,00, conforme declarado fls. 24, Processo Administrativo nº 0681/2021.
O Lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nos documentos apresentados pelo profissional Hernani Lopes Pires Júnior, fls. 19, 23, 24 e conforme prevê os Artigos 562 563 do CTMA.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

ISSQN – Profissionais não inscrito Município	328,04
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**336,24**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 18 de maio de 2021		
Autoridade Fiscal:		
RAQUEL ARAÚJO BENITES		
Fiscal de Tributos		
Mat. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:94F4609F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 043-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 043-21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA MARQUES		
Endereço: RUA FRANCISCO HENRIQUE DE SOUZA, 431	Fone: (22) 988375315	
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	
CMC: -----	Profissão: -------	CPF: 090.764.057-51
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **004/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:
1. HONORATO FERREIRA DA LUZ para seus herdeiros ADEMIR LANES DA LUZ, JOSÉ LANES DA LUZ casado com Maria da glória de Oliveira Luz, ALCI LANES DA LUZ casado com Dinorah Sá da Luz, MARIA ENI DA LUZ VIEIRA, ALCENI LANES DA LUZ casado com Neuza Ferreira da Luz, ACYR FERREIRA DA LUZ casado com Odete Borges da Luz, ADENILSON LANES DA LUZ casado com Dilma Velasco da Luz, DARCI LANES DA LUZ JUNIOR casado com Luciana de Carvalho Mattos da Luz, ADRIANO LANES DA LUZ casado com Marcia Aracele Costa do Nascimento da Luz, ANA CLÁUDIA LANES DA LUZ GUIMARÃES casada com Alex Antunes Guimarães, conforme doc. Fls. 08/v;
2. ADEMIR LANES DA LUZ, JOSÉ LANES DA LUZ casado com Maria da glória de Oliveira Luz, ALCI LANES DA LUZ casado com Dinorah Sá da Luz, MARIA ENI DA LUZ VIEIRA, ALCENI LANES DA LUZ casado com Neuza Ferreira da Luz, ACYR FERREIRA DA LUZ casado com Odete Borges da Luz, ADENILSON LANES DA LUZ casado com Dilma Velasco da Luz, DARCI LANES DA LUZ JUNIOR casado com Luciana de Carvalho Mattos da Luz, ADRIANO LANES DA LUZ casado com Marcia Aracele Costa do Nascimento da Luz, ANA CLÁUDIA LANES DA LUZ GUIMARÃES casada com Alex Antunes Guimarães, como **outorgantes vendedores** e ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA MARQUES, como **outorgado comprador**, conforme doc. fls. 05/07v.
O imóvel está localizado na Avenida José Pereira de Pinho, 1649, Bairro Centro, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 290,93m² de área de terreno, segundo a fiscalização de obras, inscrito no Município sob nº. **00.001.101,** matrícula nº. **001.001.0038.0031.001,** conforme Escritura Pública de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 1815/2020, fls. 05/07;
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563 do CTMA.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E vistoria	49,21
T.S.E transferência de Nome	229,62
T.S.E averbação Escritura	24,60
T.S.E averbação Retificação de Metragem de Terreno	24,60
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**336,23**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 17 de maio de 2021.		
Autoridade Fiscal:		
RAQUEL ARAÚJO BENITES		
Fiscal de Tributos		
Mat. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:3BB46B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 044-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 044-21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: SONALIA PEREIRA MUNIZ, EMANUELI PEREIRA MUNIZ, ANTÔNIO CARLOS MUNIZ, PAULO ROBERTO MUNIZ, BRAZ ROBERTO MUNIZ, MARIA DAS GRAÇAS MUNIZ GOMES, MARIA DO CARMO MUNIZ LACORTE, ROSINÉIA MUNIZ DA SILVA		
Endereço: RUA PRESIDENTE JOÃO GOULART, KM 04		Fone: (22) 988-433896
Bairro: CENTRO		Município: APERIBÉ-RJ
CMC: -----	Profissão: -------	CPF: 092.274.897-70, 114.768.017-54, 680.356.327-87, 454.571.157-04, 454.564.297-72, 716.336.427-04, 795, 794.937-15, 795.794.777-87
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **011/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:
1. PEDRO MUNIZ FILHO e sua esposa MANOELINA DE OLIVEIRA MUNIZ, como **outorgantes vendedores**, e SONALIA PEREIRA MUNIZ, EMANUELI PEREIRA MUNIZ, ANTÔNIO CARLOS MUNIZ, PAULO ROBERTO MUNIZ e sua esposa ROZANGELA MARIA PEREIRA MUNIZ, BRAZ ROBERTO MUNIZ, MARIA DAS GRAÇAS MUNIZ GOMES e seu esposo GILMAR DOS SANTOS GOMES, MARIA DO CARMO MUNIZ LACORTE e seu esposo VICENTE LACORTE, ROSINÉIA MUNIZ DA SILVA e seu esposo JORGE LUIZ DA SILVA, como **outorgados compradores**, conforme fls. 27/28.
O imóvel está localizado na Estrada Pádua-Itaocara, s/n, Bairro Centro, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 238,38m² de área de terreno, inscrito no Município sob nº. **00.003.067,** matrícula nº. **001.002.0053.0057.001,** conforme Escritura Pública de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 1583/2020, fls. 27/29;
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563 do CTMA.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E transferência de Nome	114,81
T.S.E averbação Escritura	24,60
T.S.E averbação Retificação de Metragem de Terreno	24,60
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**172,21**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 29 de junho de 2021.
Autoridade Fiscal:

RAQUEL ARAÚJO BENITES		
Fiscal de Tributos		
Mat. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:22A8C012

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 045-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 045-21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: SONALIA PEREIRA MUNIZ, EMANUELI PEREIRA MUNIZ, ANTÔNIO CARLOS MUNIZ, PAULO ROBERTO MUNIZ, BRAZ ROBERTO MUNIZ, MARIA DAS GRAÇAS MUNIZ GOMES, MARIA DO CARMO MUNIZ LACORTE, ROSINÉIA MUNIZ DA SILVA		
Endereço: RUA PRESIDENTE JOÃO GOULART, KM 04		Fone: (22) 988-433896
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	
CMC: -----	Profissão: -------	CPF: 092.274.897-70, 114.768.017-54, 680.356.327-87, 454.571.157-04, 454.564.297-72, 716.336.427-04, 795.794.937-15, 795.794.777-87
Lançamento: LANÇAMENTO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRA **003/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Desmembramento de Área de Terra, nos termos do artigo 357A, Tabela XX da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal: **Aprovação de Projeto de Desmembramento de Áreas de Terra,** do imóvel localizado Estrada Pádua-Itaocara, snº, Bairro Centro, Aperibé-RJ, perfazendo um total de área de terreno de **1.917,35m², ** inscrito nesta municipalidade sob nº. **00.003.068,** matrícula nº. **001.002.0053.0055.001.** A referida área foi dividida da em 02 (duas) partes, isto é, em 02 (duas) áreas de terras denominadas como:
1 – **Área desmembrada D;** com área de **67,11m²;**
2 – Área Remanescente; com área de **1.850,24m²;**
O Imóvel é de propriedade de SONALIA PEREIRA MUNIZ, EMANUELI PEREIRA MUNIZ, PAULO ROBERTO MUNIZ e sua esposa ROZANGELA MARIA PEREIRA MUNIZ, BRAZ ROBERTO MUNIZ, MARIA DAS GRAÇAS MUNIZ GOMES e seu esposo GILMAR DOS SANTOS GOMES, MARIA DO CARMO MUNIZ LACORTE e seu esposo VICENTE LACORTE, ROSINÉIA MUNIZ DA SILVA e seu esposo JORGE LUIZ DA SILVA, conforme Registro Geral de Imóvel – RGI apresentado no Processo Administrativo nº. 1583/2020. O responsável técnico pelo projeto é Cláudia Elizabeth Velasco – Arquiteta e Urbanista – CAU nº 000A90778, RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, conforme fls. 05,12/17.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pelo requerente, relatório de vistoria da fiscalização de Obras e despacho do responsável pela aprovação do projeto de Desmembramento, memorial descritivo fls. 03/37, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563 do CTMA.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E vistoria de Desmembramento	131,22
T.S.E Aprovação Projeto Desmembramento	131,22
T.S.E averbação retificação de área de terreno	49,21
T.S.E Guias e carnês	8,20
Total Geral	**319,85**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 29 de junho de 2021.		
Autoridade Fiscal:		
RAQUEL ARAÚJO BENITES		
Fiscal de Tributos		
Mat. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:BB00BF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 046-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 046-21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: SONALIA PEREIRA MUNIZ, EMANUELI PEREIRA MUNIZ, ANTÔNIO CARLOS MUNIZ, PAULO ROBERTO MUNIZ, BRAZ ROBERTO MUNIZ, MARIA DAS GRAÇAS MUNIZ GOMES, MARIA DO CARMO MUNIZ LACORTE, ROSINÉIA MUNIZ DA SILVA		
Endereço: RUA PRESIDENTE JOÃO GOULART, KM 04		Fone: (22) 988-433896
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	
CMC: -----	Profissão: -------	CPF: 092.274.897-70, 114.768.017-54, 680.356.327-87, 454.571.157-04, 454.564.297-72, 716.336.427-04, 795,794.937-15, 795.794.777-87
Lançamento: LANÇAMENTO DE REMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRA **001/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:

a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Desmembramento de Área de Terra, nos termos do artigo 357A, Tabela XX da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal: **Aprovação de Projeto de Remembramento de Áreas de Terra,** do imóvel localizado Estrada Pádua-Itaocara, snº, Bairro Centro, Aperibé-RJ, perfazendo um total de área de terreno de **238,38m²**. inscrito nesta municipalidade sob nº. **00.003.067,** matrícula nº. **001.002.0053.0057.001.** A referida área foi soma com uma área desmebrando denominada como **Área desmembrada** perfazendo um total de **67,11m²;** que soma a área **238,38m, perfazendo um total de área 305,49m².**
O Imóvel é de propriedade de SONALIA PEREIRA MUNIZ, EMANUELI PEREIRA MUNIZ, PAULO ROBERTO MUNIZ e sua esposa ROZANGELA MARIA PEREIRA MUNIZ, BRAZ ROBERTO MUNIZ, MARIA DAS GRAÇAS MUNIZ GOMES e seu esposo GILMAR DOS SANTOS GOMES, MARIA DO CARMO MUNIZ LACORTE e seu esposo VICENTE LACORTE, ROSINÉIA MUNIZ DA SILVA e seu esposo JORGE LUIZ DA SILVA, conforme Escritura Pública de Compra e Venda apresentada no Processo Administrativo nº. 1583/2020. O responsável técnico pelo projeto é Cláudia Elizabeth Velasco – Arquiteta e Urbanista – CAU nº 000A90778, RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, conforme fls. 05,12/17.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, relatório de vistoria da fiscalização de Obras e despacho do responsável pela aprovação do projeto de remembramento, memorial descritivo conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563 do CTMA.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E Aprovação Projeto Remembramento	65,61
T.S.E averbação retificação de área de terreno	24,60
T.S.E Guias e carnês	8,20
Total Geral	**98,41**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 29 de junho de 2021.		
Autoridade Fiscal:		
RAQUEL ARAÚJO BENITES		
Fiscal de Tributos		
Mat. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:0865ABB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 047/21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 047/21
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: FILIAL 01 APERIFIO INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		
Representante Legal: MARCOS ROBÉRIO MEZENTIER DA SILVEIRA		CPF: 155.961.587-71
Representante Legal: ALEX PEREIRA DA SILVA		CPF: 156.736.407-14
Endereço da Empresa: RUA PROJETADA "B", S/Nº		Fone: (22) 38641566
Bairro: PONTE SECA	Município: APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: -----	CNPJ: 00.816.063/0001-10	Inscrição Estadual: 11.678.130
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUTAL Nº **013/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração Contratual, previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – 013/2021** da empresa FILIAI 01 APERIFIO INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. A empresa está localizada na Rua Projetada "B", s/nº, Lote 26, Bairro Ponte Seca, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 00.816.063/0001-10, inscrição estadual 11.678.130.
Segue abaixo Descrição da Décima Segunda Alteração Contratual:
1. **Quanto Quanto aos Sócios/Capital Social:**
· Retira-se da sociedade o sócio **Bernardo Lacorte dos Santos;**
· Passa a fazer parte da sociedade o novo sócio **Marcos Robério Mezentier da Silveira;**
· O sócio **Bernardo Lacorte dos Santos,** era possuidor de 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), perfazendo o valor total de 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), transfere 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), perfazendo o valor total de 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) para o novo sócio **Marcos Robério Mezentier da Silveira**.
· O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), que ficará dividido entre os sócios da seguinte forma:
O sócio **Marcos Robério Mezentier da Silveira** ficará com 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), perfazendo o valor total de 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
O sócio **Alex Pereira da Silva** ficará com 135.000 (cento e trinta e cinco mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), perfazendo o valor total de 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
2. **Quanto ao Endereço da Filial:**
· A empresa altera o endereço da filial 01 de Rua Gedivaldo Calixto de Souza, nº 172, Vila Nova York, CEP: 03.479-030, São Paulo-RJ, **para Rua projetada B, s/n, lote 26, Ponte Seca, Aperibé-RJ.**
• Quanto a Atividades econômicas da empresa
· A sociedade tem por objeto social a atividade de: indústria de cosméticos, produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal bucal; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; representações em geral, importação, exportação e serviços de transporte rodoviário de carga, **passa a ter Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comissária de despachos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.**
· A matriz por objeto as atividades de: **Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.**
· A filial 01, exerce as atividades de produzir, fabricar, transformar, embalar, importar, exportar, armazenar, expedir e transportar
4. **Quanto a Administração da Sociedade:**
· A administração da sociedade, independente de caução, ficará a cargo dos sócios **Marcos Robério Mezentier da Silveira e Alex Pereira da Silva**, que assinarão juntos ou separados;
5. **Quanto a Consolidação do Contrato Social:**
· O Contrato Social foi consolidado com nova redação.
A empresa filial 01 denominada como Aperifio Indústria Comércio e Representações Ltda, protocolou sua Décima Segunda Alteração Contratual na JUCERJA sob o nº 50-2020/020147-6, NIRE: 332.0520411-0, datada em 18/02/2020, conforme fls. 10/14.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563, e laudo de vistoria da fiscalização de postura, fls. 17, Processo Administrativo nº 0737/2020.
a) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

T.S.E Vistoria de qualquer natureza	49,21
T.S.E. Alteração Contratual	114,81
T.S.E. Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**172,22**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o

lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Aperibé, 30 de junho de 2021.				
Autoridade Fiscal:				
RAQUEL ARAÚJO BENITES				
Fiscal de Tributos				
Mat. 1289				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:7E3A587A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 048/21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 048/21
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: LUCIA HELENA DA FONSECA – BOMBONIERE TATA E KIKI			
Representante Legal: LUCIA HELENA DA FONSECA			CPF: 000.873.157-85
Endereço da Empresa: RUA PROFESSOR HONÓRIO SILVESTRE			Fone: (22) 988449949
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00.020.153	CNPJ: 01.024.201/0001-91		Inscrição Estadual: 85.071.238
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº **014/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração Contratual, previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – 014/2021** da empresa LUCIA HELENA DA FONSECA – BOMBONIERE TATA E KIKI. A empresa está localizada na Rua Professor Honório Silvestre, 165, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 01.024.201/0001-91, inscrição estadual 85.071.238.
Segue abaixo Descrição da Segunda Alteração Contratual:
• **Quanto a Atividades econômicas da empresa**
· **Quanto a Atividade Principal,** a empresa não alterou sua atividade. A empresa continua exercendo como Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (CNAE: 47.21-1-04);
· **Quanto a Atividade Secundária,** a empresa incluiu como atividade secundária as atividades: CNAE: 46.35-4-03 - comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, CNAE: 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, CNAE: 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *), CNAE: 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *), CNAE: 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *), CNAE: 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *), CNAE: 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, CNAE: 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *), CNAE: 47.89-0-99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, CNAE: 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Dispensada *). A empresa realizou sua alteração em 05/05/2020, conforme fls. 04.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563, e vistoria da fiscalização de postura, fls. 13/21, através do Processo Administrativo nº 0659/2020.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

T.S.E Vistoria de qualquer natureza	49,21
T.S.E. Alteração Contratual	114,81
T.S.E. Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**172,22**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 30 de junho de 2021.				
Autoridade Fiscal:				
RAQUEL ARAÚJO BENITES				
Fiscal de Tributos				
Mat. 1289				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:660B4947

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 049/21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 049/21
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: LUCIA HELENA DA FONSECA – BOMBONIERE TATA E KIKI		
Representante Legal: LUCIA HELENA DA FONSECA		CPF: 000.873.157-85
Endereço da Empresa: RUA PROFESSOR HONÓRIO SILVESTRE		Fone: (22) 988449949
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00.020.153	CNPJ: 01.024.201/0001-91	Inscrição Estadual: 85.071.238
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:

LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO Nº **001/2021**	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração Contratual, previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 001/2021** da empresa LUCIA HELENA DA FONSECA – BOMBONIERE TATA E KIKI. A empresa está localizada na Rua Professor Honório Silvestre, 165, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 01.024.201/0001-91, inscrição estadual 85.071.238.
A empresa ocupava uma **área de 36,00m²**, alterando a **área para 70,00m²**, conforme fls. 21 E 23.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito como base nas documentações apresentada pelo Titular responsável da empresa o Srª. Lúcia Helena da Fonseca Silva, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563, despacho do Fiscal de Postura, fls. 03/21, através do Processo Administrativo nº 0659/2020.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

Licença de alvará de localização e funcionamento 2020	676,66
Licença de alvará de localização e funcionamento 2021	702,89
Total Geral	**1.379,55**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 30 de junho de 2021.

Autoridade Fiscal:

RAQUEL ARAÚJO BENITES

Fiscal de Tributos

Mat. 1289

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:90FB0931

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 050/21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 050/21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: MOREIRA E GONÇALVES REPRESENTAÇÕES LTDA – MERCEARIA DO CHICLETE		
Representante Legal: LENILSON MOREIRA GONÇALVES MARIANA ROSA VIEIRA GONÇALVES		CPF: 104.875.827-30 140.696.677-09
Endereço da Empresa: RUA MAJOR ABREU	Fone: -----	
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20.010.276 e 30.000.244	CNPJ: 15.809.040/0001-56	Inscrição Estadual: 11.922.082
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº **015/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração Contratual, previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – 015/2021,** da empresa MOREIRA E GONÇALVES REPRESENTAÇÕES LTDA ME. A empresa estava localizada na Rua Major Abreu, 271, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 15.809.040/0001-56, inscrição estadual 11.922.082, alterando no endereço somente a numeração, que passou para número 199.
A empresa alterou; Atividades econômicas, endereço, clausula especial e consolidação do contrato social com nova redação, conforme fls. 05/11.
O lançamento do Crédito Tributário será feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563, vistoria da fiscalização de postura fls. 03/17, 20/v e despacho de fls. 28/29, através do Processo Administrativo nº 1955/2020.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

T.S.E Vistoria de qualquer natureza	49,21
T.S.E. Alteração Contratual	114,81
T.S.E. Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**172,22**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 08 de julho de 2021.

Autoridade Fiscal:

RAQUEL ARAÚJO BENITES

Fiscal de Tributos

Mat. 1289

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:1FDDB8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 051/21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 051/21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: MOREIRA E GONÇALVES REPRESENTAÇÕES LTDA – MERCEARIA DO CHICLETE		
Representante Legal: LENILSON MOREIRA GONÇALVES MARIANA ROSA VIEIRA GONÇALVES		CPF: 104.875.827-30 140.696.677-09
Endereço da Empresa: RUA MAJOR ABREU, 199		Fone: (22-998720114
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20.010.276 e 30.000.244	CNPJ: 15.809.040/0001-56	Inscrição Estadual: 11.922.082
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO Nº **002/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração Contratual, previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 002/2021,** da empresa MOREIRA E GONÇALVES REPRESENTAÇÕES LTDA ME – MERCEARIA DO CHICLETE. A empresa estava localizada na Rua Major Abreu, 271, Bairro Centro, Aperibé-RJ, com inscrição no CNPJ e inscrição estadual citados acima, **alterando** no endereço somente a numeração, que passou do número 271 para 199.
A empresa alterou Atividades econômicas, endereço, cláusula especial e consolidação do contrato social com nova redação, conforme fls. 05/11. Com a alteração das atividades econômicas da empresa, altera-se também o enquadramento, a fórmula de cálculo, bem como, a forma de calcular o alvará.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563, vistoria da fiscalização de postura fls. 03/17, 20V e despacho de fls. 28/29, através do Processo Administrativo nº 1955/2020.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

Licença de Alvara de Localização e funcionamento 2021	656,01
T.S.E. Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**664,21**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 08 de julho de 2021.

Autoridade Fiscal:

RAQUEL ARAÚJO BENITES

Fiscal de Tributos

Mat. 1289

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:23FA84F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 052/2021

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 052/2021

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: ARICELIO FIGUEIRA LOPES – COMERCIAL TALISMA		Porte: ME
Representante Legal: ARICELIO FIGUEIRA LOPES		CPF: 144.964.307-89
Endereço da Empresa: RUA MATHIAS FERREIRA DA SILVA, 58		Fone:
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.819	CNPJ: 37.353.275/0001-19	Inscrição Estadual: 11.722.644
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **011/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – Nº 011/2021,** da empresa ARICELIO FIGUEIRA LOPES ME – COMERCIAL TALISMA, localizada na Rua Mathias Ferreira da Silva, 58, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita na inscrição do CNPJ e inscrição estadual citadas acima.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pela representante legal da empresa a Srº. Aricelio Figueira Lopes, conforme prevê artigo 562, parágrafo primeiro e artigo 563, vistoria da fiscalização de postura, fls. 17, através do Processo Administrativo nº. 0825/2020.
A empresa faz jus a 50% do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, pois se trata de Microempresa - ME, conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.
a) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

EXERCÍCIO DE 2020	
T.S.E Vistoria	47,21
TFIT – Comércio	252,94
T.S.E expedição de Alvará de Licença	31,47
T.S.E cartão de Alvará	15,74
T.S.E Guias e carnês / por guia	7,87
Total	**355,23**
Desconto 50%	177,61
Total Geral	**177,62**
EXERCÍCIO DE 2021	

T.S.E Vistoria	49,21
TFIT – Comércio	467,40
T.S.E cartão de Alvará	16,40
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**541,21**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 09 de julho de 2021.

Autoridade Fiscal:

RAQUEL ARAÚJO BENITES

Fiscal de Tributos

Mat. 1289

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:F4E1CCDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 053/21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 053/21
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: MESQUITA AC DE APERIBÉ INFORMÁTICA LTDA – MAC INFORMÁTICA			
Representante Legal: RONDINELI MACEDO MESQUITA VINÍCIOS MARTINS CRETON			CPF: 072.188.467-93 041.927.447-24
Endereço da Empresa: RUA SERAFIM BAIRRAL, 1009 – LOJA A			Fone: (22-998720114
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00.020.408 e 30.000.116	CNPJ: 07.214.255/0001-04		Inscrição Estadual: 77.881.700
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº **017/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração Contratual, previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – 017/2021,** da empresa MESQUITA AC DE APERIBÉ INFORMÁTICA LTDA – MAC Informática. A empresa estava localizada na Rua Juvenal Leal , 230, loja 08 e 09, Bairro Centro, Aperibé-RJ, com inscrição no CNPJ e inscrição estadual citados acima, **alterando** para o endereço Rua Serafim Bairral, 1009, Loja A, Centro, Aperibé-RJ, assim como, a área de utilização que era de **15,00m²**, fls. 21, **alterando a área para 72,00m²**, conforme informação do Fiscal de Postura fls. 20/v.
A empresa alterou Atividades econômicas, endereço e consolidação do contrato social com nova redação, conforme fls. 13/17.
A empresa alterou Atividades econômicas secundárias, isto é, acrescentando várias outras atividades, assim como, a área utilizada citada acima.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563, vistoria da fiscalização de postura fls. 20/v e despacho de fls. 22/23, através do Processo Administrativo nº 1693/2020.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

T.S.E Vistoria de qualquer natureza	49,21
T.S.E. Alteração Contratual	114,81
T.S.E. Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**172,22**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 08 de julho de 2021.

Autoridade Fiscal:

RAQUEL ARAÚJO BENITES

Fiscal de Tributos

Mat. 1289

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:7E793FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 054/21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 054/21
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: MESQUITA AC DE APERIBÉ INFORMÁTICA LTDA – MAC INFORMÁTICA			
Representante Legal: RONDINELI MACEDO MESQUITA VINÍCIOS MARTINS CRETON			CPF: 072.188.467-93 041.927.447-24
Endereço da Empresa: RUA SERAFIM BAIRRAL, 1009 – LOJA A			Fone: (22-998720114
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CNPJ:		Inscrição Estadual:

00.020.408 e 30.000.116	07.214.255/0001-04	77.881.700
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO Nº **003/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração Contratual, previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 003/2021,** da empresa MESQUITA AC DE APERIBÉ INFORMÁTICA LTDA – MAC Informática. A empresa estava localizada na Rua Juvenal Leal , 230, loja 08 e 09, Bairro Centro, Aperibé-RJ, com inscrição no CNPJ e inscrição estadual citaaos acima, **alterando** para o endereço Rua Serafim Bairral, 1009, Loja A, Centro, Aperibé-RJ, assim como, área de utilização que era de **15,00m²**, fls. 21, **alterando a área para 72,00m²**, conforme informação do Fiscal de Postura fls. 20/v.
A empresa alterou Atividades econômicas, endereço e consolidação do contrato social com nova redação, conforme fls. 13/17.
A empresa só alterou as Atividades econômicas, isto é, acrescentando várias outras atividades, conforme contrato da terceira alteração contratual e despacho de fls. 13/17 e 22/23.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563, vistoria da fiscalização de postura fls. 20/v e despacho de fls. 22/23, através do Processo Administrativo nº 1693/2020.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

Licença de Alvara de Localização e funcionamento 2021	656,01
T.S.E. Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**664,21**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 08 de julho de 2021.
Autoridade Fiscal:
RAQUEL ARAÚJO BENITES
Fiscal de Tributos
Mat. 1289

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:585CFC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 055/21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 055/21
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: GETÚLIO KORT KAMP SANTOS – FUNDKAMP FUNDIÇÃO DE FERRO E ALUMÍNIO		
Representante Legal: GETÚLIO KORT KAMP SANTOS		CPF: 091.931.577-11
Endereço da Empresa: ESTRADA PÁDUA ITAOCARA, SNº		Fone: (22-38641130
Bairro: PONTE SECA	Município: APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.708	CNPJ: 31.944.934/0001-05	Inscrição Estadual: ------
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº **018/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração Contratual, previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – 018/2021,** da GETÚLIO KORT KAMP SANTOS – FUNDKAMP FUNDIÇÃO DE FERRO E ALUMÍNIO. A empresa estava localizada na Rua Paulo César Pinheiro, snº, Bairro Pinheiros, Aperibé-RJ, com inscrição no CNPJ e inscrição estadual citados acima, **alterando** para o endereço Estrada Pádua Itaocara, snº, Ponte Seca, Aperibé-RJ, **alterando** também seu enquadramento de Microempreendedor Individual **para** Empresário Individua.
O lançamento do Crédito Tributário será feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563, fls. 03/11, vistoria da fiscalização de postura fls. 12, vistoria do meio ambiente, fls. 14 e despacho de fls. 17/18, através do Processo Administrativo nº 0803/201.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

T.S.E Vistoria de qualquer natureza	49,21
T.S.E. Alteração Contratual	114,81
T.S.E. Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**172,22**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 09 de julho de 2021.
Autoridade Fiscal:
RAQUEL ARAÚJO BENITES
Fiscal de Tributos
Mat. 1289

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:16440809

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 056/2021

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 056/2021
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: APERIFIO INDUSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (FILIAL)				
Representante Legal: MARCOS ROBÉRIO MEZENTIER DA SILVEIRA ALEX PEREIRA DA SILVA			CPF: 055.209.427-73 156.736.407-14	
Endereço da Empresa: RUA PROJETADA B			Fone: (22) 988320988 / 3861-1566	
Bairro: PONTE SECA	Município: APERIBÉ-RJ			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: -----	CNPJ: 00.816.063/0002-00		Inscrição Estadual: 11.678.130	
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **007/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – Nº 007/2021,** da empresa APERIFIO INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - FILIAL, localizada na Rua Projetada B, s/n, Bairro Ponte Seca, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ e inscrição estadual citadas acima.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo representante legal da empresa o Srº. Marcos Robério Mezentier da Silveira, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563, vistoria da fiscalização de postura fls. 18, vistoria e laudo da vigilância sanitária, fls. 22/24, através do Processo Administrativo nº. 0389/2021.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

EXERCÍCIO DE 2020	
T.S.E Vistoria	47,21
TFIT – Indústria	368,75
T.S.E expedição de Alvará de Licença	31,47
T.F.V – Vigilância Sanitária	66,09
T.S.E cartão de Alvará	15,74
T.S.E Guias e carnês / por guia	7,87
Total	**537,13**

EXERCÍCIO DE 2021	
T.S.E Vistoria	49,21
TFIT – Indústria	442,85
T.F.V – Vigilância Sanitária	68,89
T.S.E cartão de Alvará	16,40
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**585,55**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 09 de julho de 2021.				
Autoridade Fiscal:				
RAQUEL ARAÚJO BENITES				
Fiscal de Tributos				
Mat. 1289				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:C85CADD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 057/2021

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 057/2021
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: EVELLYN COELHO DA CRUZ – DISTRIBUIDORA RAEL				
Representante Legal: EVELLYN COELHO DA CRUZ			CPF: 112.007.487-86	
Endereço da Empresa: RUA JOÃO DA SILVA PONTES, 175			Fone: (22) 3864-0644	
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: -----	CNPJ: 40.918.764/0001-85		Inscrição Estadual: 11.990.029	
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **008/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – Nº 008/2021,** da empresa EVELLYN COELHO DA CRUZ – DISTRIBUIDORA RAEL, localizada na Rua João Bairral, 175, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ e inscrição estadual citadas acima.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pela representante legal da a Srª. Evellyn Coelho da Luz, conforme prevê artigo 562, parágrafo primeiro e artigo 563, vistoria da fiscalização de postura, fls. 14, vistoria e laudo da vigilância sanitária, fls. 16/18, através do Processo Administrativo nº. 0550/2021.
A empresa faz jus a 50% do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, pois se trata de Microempresa - ME, conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

EXERCÍCIO DE 2021	
T.S.E Vistoria	49,21
TFIT – Comércio	212,40
T.S.E Expedição de Alvará de Licença	32,80
T.F.V – Vigilância Sanitária	41,00
T.S.E cartão de Alvará	16,40
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20

Total	**360,01**
desconto com 50%	**180,01**
Total Geral	**180,00**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 09 de julho de 2021.

Autoridade Fiscal:

RAQUEL ARAÚJO BENITES

Fiscal de Tributos

Mat. 1289

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:A6B2F8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 058/2021

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 058/2021
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: ROSIMERY NEVES AGUIAR DE FARIA – RECANTO DO LAGARTO		Porte: ME
Representante Legal: ROSIMERY NEVES AGUIAR DE FARIA		CPF: 141.300.527-64
Endereço da Empresa: AVN. NOÉ DA SILVA PONTES, SNº		Fone: (22) 3864-0644
Bairro: CAETANO	Município: APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: -----	CNPJ: 30.735.425/0001-84	Inscrição Estadual: 11.889.832
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **009/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – Nº 009/2021,** da empresa ROSIMERY NEVES AGUIAR DE FARIA – RECANTO DO LAGARTO, localizada na Avn. Noé da Silva Pontes, s/n, Bairro Caetano, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ e inscrição estadual citadas acima.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pela representante legal da empresa a Srª. Rosimery Neves Aguiar de Faria, conforme prevê artigo 562, parágrafo primeiro e artigo 563, vistoria da fiscalização de postura, fls. 11, vigilância sanitária, fls. 13/15, através do Processo Administrativo nº. 0881/2021.
A empresa faz jus a 50% do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, pois se trata de Microempresa - ME, conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.
a) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

EXERCÍCIO DE 2020	
T.S.E Vistoria	47,21
TFIT – Comércio	122,70
T.S.E expedição de Alvará de Licença	31,47
T.F.S – Fiscalização Sanitária	55,08
T.S.E cartão de Alvará	15,74
T.S.E Guias e carnês / por guia	7,87
Total	**280,07**
Desconto 50%	140, 03
Total Geral	**140,04**
EXERCÍCIO DE 2021	
T.S.E Vistoria	49,21
TFIT – Comércio	541,20
T. Fiscalização Sanitária	57,41
T.S.E cartão de Alvará	16,40
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**672,42**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 09 de julho de 2021.

Autoridade Fiscal:

RAQUEL ARAÚJO BENITES

Fiscal de Tributos

Mat. 1289

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:85A98CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 059/2021

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 059/2021
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: R DA SILVA ECCARD			Porte: ME	
Representante Legal: RALPH DA SILVA ECCARD			CPF: 120.198.377-06	
Endereço da Empresa: TRAVESSA JOSÉ LUIZ LEAL, 30			Fone: (22) 3864-0644	
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: -----	CNPJ: 41.812.804/0001-72		Inscrição Estadual: 12.066.171	
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **010/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – Nº 010/2021,** da empresa R DA SILVA ECCARD – COMPLEX-MED, localizada na Travessa José Luiz Leal, 30, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ e inscrição estadual citadas acima.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo representante legal da empresa o Srº. Ralph da Silva Eccard, conforme prevê artigo 562, parágrafo primeiro e artigo 563, vistoria da fiscalização de postura, fls. 16, vigilância sanitária, fls. 18/20, através do Processo Administrativo nº. 0829/2021.
A empresa faz jus a 50% do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, pois se trata de Microempresa - ME, conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

EXERCÍCIO DE 2021	
T.S.E Vistoria	49,21
TFIT – Comércio	215,933
T.S.E Expedição de Alvará de Licença	32,80
T.F.V – Vigilância Sanitária	57,41
T.S.E cartão de Alvará	16,40
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total	**379,953**
Desconto com 50%	**189,973**
Total Geral	**189,98**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 09 de julho de 2021.

Autoridade Fiscal:

RAQUEL ARAÚJO BENITES

Fiscal de Tributos

Mat. 1289

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:260D5E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 060-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 060-21
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: FERNANDO MACHADO DE OLIVEIRA			
Endereço: RUA CONEGO DE ANANIAS			Fone: (22) 99833-3574
Bairro: CENTRO	Município: ITAOCARA-RJ		
CMC:	Profissão:		CPF: 490.439.607-30
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **012/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:
1. NATALIA REDER ASSUMPÇÃO, como **outorgante vendedora** e FERNANDO MACHADO DE OLIVEIRA, como outorgado comprador, conforme doc. fls. 05 e 06.
O imóvel está localizado na Rua Principal (Beira Rio), s/n, Área 02, Bairro Porto das Barcas, Aperibé-RJ, inscrito no Município sob nº. **00.005.156,** matrícula nº. **001.003.0028.0105.001,** conforme Escritura Pública de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 0909/2021, fls. 05/06;
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563 do CTMA.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E transferência de Nome	114,81
T.S.E averbação Escritura/Contrato	24,60
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**147,61**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 12 de julho de 2021.

Autoridade Fiscal:

RAQUEL ARAÚJO BENITES

Fiscal de Tributos

Mat. 1289

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:362C60F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 061-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 061-21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: ELIANE DE SOUZA SIQUEIRA		
Endereço: RUA TAVARES DE MACEDO, 197 – APTº 905		Fone: (21) 999420467
Bairro: ICARÁÍ		Município: NITERÓI-RJ
CMC:	Profissão:	CPF: 615.974.577-87
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **013/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:
EDSON ROCHA e sua mulher, ELANIR MARQUES ROCHA, como **outorgantes vendedores** e ELIANE DE SOUZA SIQUEIRA, como outorgada compradora, conforme doc. fls. 04/06.
O imóvel está localizado na Rua José Kezen, s/n, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrito no Município sob nº. **00.002.057,** matrícula nº. **001.002.0004.0033.001,** conforme Escritura de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 1763/2020, fls. 04/06;
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563 do CTMA.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E transferência de Nome	114,81
T.S.E averbação Escritura/Contrato	24,60
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**147,61**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 12 de julho de 2021.		
Autoridade Fiscal:		
RAQUEL ARAÚJO BENITES		
Fiscal de Tributos		
Mat. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:03C01360

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 062-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 062-21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: AGNALDO VIANA CUNHA			
Endereço: RUA ANTÔNIO JOSÉ MOREIRA, 275			Fone: (21) 999874077 – 98857-0435
Bairro: CENTRO		Município: APERIBÉRJ	
CMC:	Profissão:		CPF: 728.816.077-72
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **014/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:

a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:

1. SANDRA LÚCIA COUTINHO, como **outorgante vendedora** e AGNALDO VIANA CUNHA, como outorgado comprador, conforme doc. fls. 04/06.

O imóvel está localizado na Rua Antônio Rodrigues Júnior, 81, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrito no Município sob nº. **00.002.153,** matrícula nº. **001.002.0007.0017.002,** conforme Escritura Pública de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 1259/2019, fls. 04/06;
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563 do CTMA.

b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E transferência de Nome	114,81
T.S.E averbação Escritura/Contrato	24,60
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**147,61**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.
Aperibé, 12 de julho de 2021.
Autoridade Fiscal:
RAQUEL ARAÚJO BENITES
Fiscal de Tributos
Mat. 1289
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:9E995D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 063-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 063-21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: CELSO RENATO COUTO CASTILHO			
Endereço: RUA PEDRO MARTINS DA ROCHA, 315			Fone: (21) 98130-1287
Bairro: CENTRO		Município: APERIBÉRJ	
CMC:	Profissão:		CPF: 088.508.847-61
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **015/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:
1. OZAIR DE ALMEIDA e sua mulher, MARIA AMÉLIA ABRIL DE ALMEIDA, como **outorgantes vendedores** e JOÃO CARLOS FERREIRA LESSA, como outorgado comprador, conforme doc. fls. 05.
2. JOÃO CARLOS FERREIRA LESSA e sua mulher, MARTA FURTADO LESSA, como **outorgantes vendedores** e CELSO RENATO COUTO CASTILHO, como outorgado comprador, conforme doc. fls. 04.
O imóvel está localizado na Avn. Pedro Martins da Rocha, snº, Lote 3, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrito no Município sob nº. **00.001.169,** matrícula nº. **001.001.0043.0036.001,** conforme Contratos de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 0870/2021, fls. 04/05;
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563 do CTMA.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E transferência de Nome	229,63
T.S.E averbação Escritura/Contrato	49,21
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**287,04**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.
Aperibé, 12 de julho de 2021.
Autoridade Fiscal:
RAQUEL ARAÚJO BENITES
Fiscal de Tributos
Mat. 1289
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:8B2077E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 064/2021

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 064/2021

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: GISELI LAUREANO DE CARVALHO 13282564724			Porte: ME
Representante Legal: GISELI LAUREANO DE CARVALHO			CPF: 132.825.647-24
Endereço da Empresa: RUA PROFESSOR HONÓRIO SILVESTRE, 21			Fone: -----
Bairro: CENTRO			Município: APERIBÉ-RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.796	CNPJ: 39.575.036/0001-39		Inscrição Estadual: -----
Lançamento: LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO Nº **001/2021,** REFERENTE AO AUTO DE INFRANÇÃO Nº **00002/2021** – FISCALIZAÇÃO DE POSTURA.	Apuração Fiscal: DECRETO Nº 905/2021 E CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, do Lançamento do Crédito Tributário, referente ao auto de infração nº 000002/2021, lavrado pelo Fiscal de Postura o Srº. ISRAEL JOSÉ

ANTONIO DA CUNHA LEITE DALLIER, matrícula 3319 em 23/05/2021, nos termos dos artigos 19, 20, 36 do Decreto nº 905 de 13 de maio de 2021 e nos termos do artigo 357-A - Tabela XX do Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **Lançamento Fiscal do Crédito Tributário Nº 001/2021, referente ao Auto de Infração nº 000002/2021 da Fiscalização de Postura,** lavrado pelo Fiscal de Postura o Srº. ISRAEL JOSÉ ANTONIO DA CUNHA LEITE DALLIER, matrícula 3319 em 23/05/2021 (fls. 02), aplicando multa de 04 (quatro) UFAPE (Unidade Fiscal do Município de Aperibé), à empresa GISELI LAUREANO DE CARVALHO 13282564724, inscrita no CNPJ nº 39.575.036/0001-39, com inscrição Municipal nº 30.040.796, localizada na Rua Professor Honório Silvestre, 21, Centro, Aperibé-RJ, por não cumprir as exigências prevista no Decreto nº 905/2021.
O lançamento do crédito Tributário foi feito com base nas informações e documentações apresentadas pelo Fiscal de Postura citado acima, fls. 02/08, conforme prevê os artigos 562 e 563 do Decreto nº 905/2021 e Lei Complementar 001/2009 – Código Tributário do Município de Aperibé – CTMA.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

Multa de 04 UFAPEs	656,08
T.S.E Guias e Carnês	8,20
Total	**664,28**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02 ou no endereço citado acima, o não atendimento aos contatos ou no endereço, não impedirá o lançamento no sistema tributário, o fato ocorrido será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 09 de julho de 2021.

Autoridade Fiscal:

RAQUEL ARAÚJO BENITES

Fiscal de Tributos

Mat. 1289

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:6FC9E930

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 065/2021

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 065/2021

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: PATRÍCIA ECCARD MACEDO RESTAURANTE – RESTAURANTE OLIVEIRA PADILHA		Porte: ME
Representante Legal: PATRÍCIA ECCARD MACEDO		CPF:
Endereço da Empresa: RJ 116, KM 209 (RODOVIA)		Fone: -----
Bairro: CACHOEIRA ALEGRE	Município: APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.621	CNPJ: 28.284.637/0001-76	Inscrição Estadual: -----
Lançamento: LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO Nº **002/2021,** REFERENTE AO AUTO DE INFRANÇÃO Nº **00003/2021** – FISCALIZAÇÃO DE POSTURA.	Apuração Fiscal: DECRETO Nº 905/2021 E CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, do Lançamento do Crédito Tributário, referente ao auto de infração nº 000003/2021, lavrado pelo Fiscal de Postura o Srº. ISRAEL JOSÉ ANTONIO DA CUNHA LEITE DALLIER, matrícula 3319 em 24/05/2021, nos termos dos artigos 19, 20, 36 do Decreto nº 905 de 13 de maio de 2021 e nos termos do artigo 357-A - Tabela XX do Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **Lançamento Fiscal do Crédito Tributário Nº 002/2021, referente ao Auto de Infração nº 000003/2021 da Fiscalização de Postura,** lavrado pelo Fiscal de Postura o Srº. ISRAEL JOSÉ ANTONIO DA CUNHA LEITE DALLIER, matrícula 3319 em 24/05/2021 (fls. 02), aplicando multa de 04 (quatro) UFAPE (Unidade Fiscal do Município de Aperibé), à empresa PATRÍCIA ECCARD MACEDO RESTAURANTE – RESTAURANTE OLIVEIRA PADILHA, inscrita no CNPJ nº 28.284.637/0001-76, com inscrição Municipal nº 30.040.621, localizada na RJ 116 KM 209 (Rodovia), snº, Cachoeira Alegre, Aperibé-RJ, por não cumprir as exigências prevista no Decreto nº 905/2021.
O lançamento do crédito Tributário foi feito com base nas informações e documentações apresentadas pelo Fiscal de Postura citado acima, fls. 02/08, conforme prevê os artigos 562 e 563 do Decreto nº 905/2021 e Lei Complementar 001/2009 – Código Tributário do Município de Aperibé – CTMA.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

Multa de 04 UFAPEs	656,08
T.S.E Guias e Carnês	8,20
Total	**664,28**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02 ou no endereço citado acima, o não atendimento aos contatos ou no endereço, não impedirá o lançamento no sistema tributário, o fato ocorrido será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 09 de julho de 2021.

Autoridade Fiscal:

RAQUEL ARAÚJO BENITES

Fiscal de Tributos

Mat. 1289

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:6024817C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 066-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 066-21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: ENILTON DE OLIVEIRA CARDOSO			
Endereço: RUA MATHIAS FERREIRA DA SILVA			Fone: ----
Bairro: CENTRO		Município: APERIBÉRJ	
CMC:	Profissão:		CPF:
Lançamento: LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO Nº **003/2021,** REFERENTE AO AUTO DE INFRANÇÃO Nº **00004/2021** – FISCALIZAÇÃO DE POSTURA.	Apuração Fiscal: DECRETO Nº 905/2021 E CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL	

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, do Lançamento do Crédito Tributário, referente ao auto de infração nº 000004/2021, lavrado pelo Fiscal de Postura o Srº. ISRAEL JOSÉ ANTONIO DA CUNHA LEITE DALLIER, matrícula 3319 em 29/05/2021, nos termos dos artigos 8, 19, 20, 36 do Decreto nº 905 de 13 de maio de 2021 e nos termos do artigo 357-A - Tabela XX do Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **Lançamento Fiscal do Crédito Tributário Nº 003/2021, referente ao Auto de Infração nº 000004/2021 da Fiscalização de Postura,** lavrado pelo Fiscal de Postura o Srº. ISRAEL JOSÉ ANTONIO DA CUNHA LEITE DALLIER, matrícula 3319 em 29/05/2021 (fls. 02/03), aplicando multa de 04 (quatro) UFAPE (Unidade Fiscal do Município de Aperibé), ao Srº ENILTON DE OLIVEIRA CARDOSO, proprietário e responsável pelo estabelecimento, conhecido como BAR DO CARNEIRO, localizado na Estrada Aperibé/Bolívia, zona rural do Aperibé-RJ, por não cumprir as exigências prevista no Decreto nº 905/2021.
O lançamento do crédito Tributário será feito com base nas informações e documentações apresentadas pelo Fiscal de Postura citado acima, fls. 02/06, conforme prevê os artigos 562 e 563 do Decreto nº 905/2021 e Lei Complementar 001/2009 – Código Tributário do Município de Aperibé – CTMA.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

Multa de 04 UFAPEs	656,08
T.S.E Guias e Carnês	8,20
Total	**664,28**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02 ou no endereço citado acima, o não atendimento aos contatos ou no endereço, não impedirá o lançamento no sistema tributário, o fato ocorrido será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 12 de julho de 2021.			
Autoridade Fiscal:			
RAQUEL ARAÚJO BENITES			
Fiscal de Tributos			
Mat. 1289			
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos			
Responsável		CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:746222E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 067/2021

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 067/2021

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: CLUBE DOS 40			Porte: DEMAIS
Representante Legal: ----			CPF:
Endereço da Empresa: RUA JÚLIO PEREIRA, 400			Fone: -----
Bairro: CACHOEIRA ALEGRE	Município: APERIBÉ-RJ		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20.010.014	CNPJ: 30.404.149/0001-05		Inscrição Estadual: -----
Lançamento: LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO Nº **004/2021,** REFERENTE AO AUTO DE INFRANÇÃO Nº **00005/2021** – FISCALIZAÇÃO DE POSTURA.	Apuração Fiscal: DECRETO Nº 905/2021 E CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, do Lançamento do Crédito Tributário, referente ao auto de infração nº 000005/2021, lavrado pelo Fiscal de Postura o Srº. ISRAEL JOSÉ ANTONIO DA CUNHA LEITE DALLIER, matrícula 3319 em 31/05/2021, nos termos dos artigos 9, 19, 20, 36 do Decreto nº 905 de 13 de maio de 2021 e nos termos do artigo 357-A - Tabela XX do Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **Lançamento Fiscal do Crédito Tributário Nº 004/2021, referente ao Auto de Infração nº 000005/2021 da Fiscalização de Postura,** lavrado pelo Fiscal de Postura o Srº. ISRAEL JOSÉ ANTONIO DA CUNHA LEITE DALLIER, matrícula 3319 em 31/05/2021 (fls. 02), aplicando multa de 04 (quatro) UFAPE (Unidade Fiscal do Município de Aperibé), à empresa CLUBE DOS 40, inscrita no CNPJ nº 30.404.149/0001-05, com inscrição Municipal nº 20.010.014, localizada na Rua Júlio Pereira, 400, Centro, Aperibé-RJ, por não cumprir as exigências prevista no Decreto nº 905/2021.
O lançamento do crédito Tributário foi feito com base nas informações e documentações apresentadas pelo Fiscal de Postura citado acima, fls. 02/08, conforme prevê os artigos 562 e 563 do Decreto nº 905/2021 e Lei Complementar 001/2009 – Código Tributário do Município de Aperibé – CTMA.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

Multa de 04 UFAPEs	656,08
T.S.E Guias e Carnês	8,20
Total	**664,28**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02 ou no endereço citado acima, o não atendimento aos contatos ou no endereço, não impedirá o lançamento no sistema tributário, o fato ocorrido será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 09 de julho de 2021.				
Autoridade Fiscal:				
RAQUEL ARAÚJO BENITES				
Fiscal de Tributos				
Mat. 1289				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:CDCB448C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 068-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 068-21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: ALESSANDRO VOLÚ CHAVES		
Endereço: ESTRADA ITAOCARA-APERIBÉ, SNº, KM 03		Fone: ----
Bairro: CURVA DOS FAGUNDES		Município: APERIBÉRJ
CMC:	Profissão:	CPF:
Lançamento: LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO Nº **005/2021,** REFERENTE AO AUTO DE INFRANÇÃO Nº **00006/2021** – FISCALIZAÇÃO DE POSTURA.	Apuração Fiscal: DECRETO Nº 905/2021 E CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, do Lançamento do Crédito Tributário, referente ao auto de infração nº 000006/2021, lavrado pelo Fiscal de Postura o Srº. ISRAEL JOSÉ ANTONIO DA CUNHA LEITE DALLIER, matrícula 3319 em 11/06/2021, nos termos dos artigos 8, 19, 20, 36 do Decreto nº 905 de 13 de maio de 2021 e nos termos do artigo 357-A - Tabela XX do Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **Lançamento Fiscal do Crédito Tributário Nº 005/2021, referente ao Auto de Infração nº 000006/2021 da Fiscalização de Postura,** lavrado pelo Fiscal de Postura o Srº. ISRAEL JOSÉ ANTONIO DA CUNHA LEITE DALLIER, matrícula 3319 em 11/06/2021 (fls. 02), aplicando multa de 04 (quatro) UFAPE (Unidade Fiscal do Município de Aperibé), ao Srº ALESSANDRO VOLÚ CHAVES, proprietário e responsável pela fábrica de móveis na Curva dos Fagundes, denominada como APE COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 02.270.144/0001-93, inscrita nesta Municipalidade sob inscrição nº 00.020.461, localizada na Estrada Itaocara-Aperibé, snº, km 3, Curva dos Fagundes, Aperibé-RJ, por não cumprir as exigências prevista no Decreto nº 905/2021.
O lançamento do crédito Tributário será feito com base nas informações e documentações apresentadas pelo Fiscal de Postura citado acima, fls. 02/10, conforme prevê os artigos 562 e 563 do Decreto nº 905/2021 e Lei Complementar 001/2009 – Código Tributário do Município de Aperibé – CTMA.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

Multa de 04 UFAPEs	656,08
T.S.E Guias e Carnês	8,20
Total	**664,28**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02 ou no endereço citado acima, o não atendimento aos contatos ou no endereço, não impedirá o lançamento no sistema tributário, o fato ocorrido será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 12 de julho de 2021.
Autoridade Fiscal:
RAQUEL ARAÚJO BENITES
Fiscal de Tributos
Mat. 1289

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:0A1B08C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 069-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 069-21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: ENILTON FIGUEIRA DA SILVA, ÉLIO FIGUEIRA DA SILVA, ENILSON FIGUEIRA DA SILVA			
Endereço: RUA ORESTES GOUVEIA, 66			Fone: (22) 988449949
Bairro: CENTRO		Município: APERIBÉRJ	
CMC:	Profissão: PEDREIRO, AGRICULTOR		CPF: 323.006.387-20, 680.354.627-68, 390.254.387-68
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **016/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL	

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:
1. ELI GOMES DA SILVA e sua mulher, EUNICE DOS SANTOS FIGUEIRA DA SILVA, como **outorgantes vendedores** e ENILTON FIGUEIRA DA SILVA, ÉLIO FIGUEIRA DA SILVA, ENILSON FIGUEIRA DA SILVA e sua mulher MARLETE LOPES DA CUNHA SILVA, como outorgados compradores, conforme doc. fls. 03 e 04.
O imóvel está localizado na Rua João da Silva Pontes, 19, Lote 19, Quadra 3, Bairro Faria, Aperibé-RJ, inscrito no Município sob nº. **00.000.569,** matrícula nº. **001.001.0019.0214.001,** conforme Escritura Pública de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 1163/2021, fls. 03/04;
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563 do CTMA.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E transferência de Nome	114,81
T.S.E averbação Escritura/Contrato	24,60
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**147,61**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município,

ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.
Aperibé, 14 de julho de 2021.
Autoridade Fiscal:
RAQUEL ARAÚJO BENITES
Fiscal de Tributos
Mat. 1289
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:CC959363

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 070-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 070-21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: CÉLIO LEAL PINHEIRO		
Endereço: RUA CIDÔNIO BAIRRAL, 152		Fone: (22) 99953-7767
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	
CMC:	Profissão:	CPF: 078.659.187-04
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **017/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:
1. MARIA DA PENHA COSTA MACHADO e seu marido, MANOEL LEAL MACHADO, como **outorgantes vendedores** e CÉLIO LEAL PINHEIRO, como outorgado comprador, conforme doc. fls. 15.
O imóvel está localizado na Rua Antônio Galeto Franco, snº, Lote 01, Quadra A, Loteamento Conceição, Bairro Centro, Aperibé-RJ., inscrito no Município sob nº. **00.000.657,** matrícula nº. **001.001.0021.0287.001,** conforme Escritura Pública de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 0842/2021, fls. 15.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563 do CTMA.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E transferência de Nome	114,81
T.S.E averbação Escritura/Contrato	24,60
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**147,61**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 16 de julho de 2021.
Autoridade Fiscal:
RAQUEL ARAÚJO BENITES
Fiscal de Tributos
Mat. 1289
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:8005923D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 071-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 071-21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: CÉLIO LEAL PINHEIRO		
Endereço: RUA CIDÔNIO BAIRRAL, 152		Fone: (22) 99953-7767
Bairro:CENTRO	Município:A PERIBÉ-RJ	
CMC:	Profissão:	CPF: 078.659.187-04
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **018/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:
1. MARIA DA PENHA COSTA MACHADO e seu marido, MANOEL LEAL MACHADO, como **outorgantes vendedores** e CÉLIO LEAL PINHEIRO, como outorgado comprador, conforme doc. fls. 19.O imóvel está localizado na Rua Antônio Galeto Franco, snº, Lotes 02 e 03, Quadra A, Loteamento Conceição, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrito no Município sob nº. **00.005.230,** matrícula nº. **001.001.0021.0297.001 e 00.005.231,** matrícula nº **001.001.0021.0307.001,** conforme Escritura Pública de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 842/2021, fls. 19.O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563 do CTMA.

b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E transferência de Nome	229,63
T.S.E averbação Escritura/Contrato	49,21
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**287,04**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 16 de julho de 2021.		
Autoridade Fiscal:		
RAQUEL ARAÚJO BENITES		
Fiscal de Tributos		
Mat. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:BEB185FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 072-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 072-21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: OLLAVO CUNHA MELO SILVA E GABRIELA CUNHA MELO SILVA		
Endereço: RUA VALDIR SERMUD, 92		Fone: (22) 3864-1301
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	
CMC:	Profissão:	CPF: 141.460.397-54 e 147.130.307-16
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **019/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:
1. CÉLIO LEAL PINHEIRO e sua mulher, MÁRCIA MENDES RODRIGUES PINHEIRO, como **outorgantes vendedores,** OLLAVO CUNHA MELO SILVA e GABRIELA CUNHA MELO SILVA, como outorgados compradores, conforme doc. fls. 06/07.
O imóvel está localizado na Rua Francisco Marinho de S. Filho, snº, Lotes 08 e 09, Quadra A, Bairro Faria Leite, Aperibé-RJ, conforme fls. 05, inscrito no Município sob nº. **00.000.359,** matrícula nº. **001.001.0011.0031.001,** conforme Escritura Pública de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 1504/2020, fls. 05.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563 do CTMA.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA

DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E transferência de Nome	114,81
T.S.E averbação Escritura/Contrato	24,60
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**147,61**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 16 de julho de 2021.		
Autoridade Fiscal:		
RAQUEL ARAÚJO BENITES		
Fiscal de Tributos		
Mat. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:538F3ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 073-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 073-21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: ALTIVO CARLOS FERREIRA LESSA		
Endereço: RUA FRANCISCO HENRIQUE DE SOUZA, S/Nº		Fone: (22) 988388566
Bairro: PALMEIRAS		Município: APERIBÉ-RJ
CMC:	Profissão:	CPF:224.959.597-68

Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **020/2021**	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:
1. ARLETE DE SOUZA CORDEIRO HYPPOLITO e seu marido, JOSÉ CARLOS HYPPOLITO, como **outorgantes vendedores,** e ALTIVO CARLOS FERREIRA LESSA, como outorgado comprador, conforme doc. fls. 12.
O imóvel está localizado na Estrada Pádua-Itaocara, s/n, Bairro Centro, Aperibé-RJ, conforme fls. 07, inscrito no Município sob nº. **00.001.555,** matrícula nº. **001.001.0065.0076.001,** conforme Escritura Pública de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 1177/2021, fls. 12.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563 do CTMA.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E transferência de Nome	114,81
T.S.E averbação Escritura/Contrato	24,60
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**147,61**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. Informo ainda que, se o imóvel possuir algum débito, este será transferido para o nome do adquirente, isto é, para o nome de quem solicitou a transferência de titularidade para fins de IPTU.O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 29 de julho de 2021.

Autoridade Fiscal:

RAQUEL ARAÚJO BENITES

Fiscal de Tributos

Mat. 1289

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:DBB4A6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 074-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 074-21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte:		
ALTIVO CARLOS FERREIRA LESSA		
Endereço: RUA FRANCISCO HENRIQUE DE SOUZA, S/N		Fone: (22) 988388566
Bairro: CENTRO		Município: APERIBE-RJ
CMC: ------	Profissão: - -----	CPF: 224.959.597-68
Lançamento: LANÇAMENTO DE LEGALIZAÇÃO RESIDENCIAL **004/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, ao Lançamento de Legalização de Edificação, nos termos dos artigos 286, 357-A e 104 do Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **Aprovação de Projeto para Legalização de uma Loja Comercial,** do imóvel localizado na Estrada Pádua-Itaocara, s/n, Centro, Aperibé-RJ, inscrito no Município sob o nº. 00.001.555, com área de terreno de 200,00m², área total construída de 122,60m², conforme Projeto apresentado nas fls. 15;
O imóvel é de Propriedade de ALTIVO CARLOS FERREIRA LESSA, conforme Escritura Pública de Compra e Venda de fls. 12, apresentado no Processo Administrativo nº. 1177/2021. O responsável técnico pelo Projeto de Legalização de uma Loja Comercial, é o Arquiteto Antônio Guilherme Bragança, registro no CAU: A7832-8
O lançamento foi feito com base nas informações apresentadas pelo Sr. Altivo Carlos Ferreira Lessa, através dos documentos de fls. 03/14, assim como, projeto de legalização, relatório de vistoria da fiscalização de obras, parecer jurídico e despacho do Engenheiro responsável pela aprovação do projeto, fls. 15/21
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

T.S.E Vistoria	49,21
T.S.E. Aprovação de Projeto Comercial	181,39
T.S.E Aprovação de retificação de área	24,60
T.S.E. Averbação de Áreas Edificadas comercial	49,21
T.S.E Habite-se	164,02
T.F.O.P. Edifcações até dois Pavimentos	302,32
ISS Construção Civil Residencial com redução de 40%	1.914,70 **1.148,82**
T.S.E. de Guias e Carnês	8,20
Total Geral	**1.927,77**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.
Aperibé, 29 julho de 2021

Autoridade Fiscal:

Raquel Araújo Benites

Fiscal de Tributos

mat. 1289

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:8F0F5EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 075-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 075-21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: MARIA DAS GRAÇAS MUNIZ E MARIA DO CARMO MUNIZ		
Endereço: RUA GILBERTO BORGES ECCARD, 44	Fone: (22) 988433896 / 988064333	
Bairro: CENTRO	Município: APERIBE-RJ	
CMC: ------	Profissão: - -----	CPF: 716.336.427-04 e 795.794.937-15
Lançamento: LANÇAMENTO DE LEGALIZAÇÃO RESIDENCIAL **005/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, ao Lançamento de Legalização de Edificação, nos termos dos artigos 286, 357-A e 104 do Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **Aprovação de Projeto para Legalização de Instituição de Condomínio,** do imóvel localizado na Rua Antônio de Souza Cordeiro, 146, Centro, Aperibé-RJ, inscrito no Município sob o nº. 00.001.232, com área de terreno de 215,00m², área total construída de 264,80m², conforme Projeto apresentado nas fls. 14 e 19;
O imóvel é de Propriedade de MARIA DAS GRAÇAS MUNIZ E MARIA DO CARMO MUNIZ, conforme Escritura Pública de Compra e Venda de fls. 04/05, apresentado no Processo Administrativo nº. 1589/2020. O responsável técnico pelo Projeto de Legalização de Instituição de condomínio, é a Arquiteta e Urbanista Cláudia Elizabeth Velasco, registro no CAU: A9077-8 RJ
O lançamento foi feito com base nas informações apresentadas pelo requerente, através dos documentos de fls. 03/09 e 11/20, assim como, projeto de legalização, relatório de vistoria da fiscalização de obras e despacho do Engenheiro responsável pela aprovação do projeto, fls. 11/20 e 22/23
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

T.S.E Vistoria	49,21
T.S.E. Aprovação de Projeto Residencial	347,46
T.S.E. Averbação de Áreas Edificadas	65,60
T.F.O.P. Edificações até dois Pavimentos	651,49
ISS Construção Civil Residencial com redução de 40%	3.691,72 **2.215,02**
T.S.E. de Guias e Carnês	8,20
Total Geral	**3.336,98**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.
Aperibé, 29 julho de 2021

Autoridade Fiscal:
RAQUEL ARAÚJO BENITES
Fiscal de Tributos
mat. 1289

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:1BF2FCED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 076/21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 076/21
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: BIA – PRODUÇÕES E PUBLICIDADES DE APERIBÉ LTDA ME		
Representante Legal: MARLY DA LUZ DE OLIVEIRA BEATRIZ CARRERO SCHELCK		CPF: 007.072.967-06 095.113.287-35
Endereço da Empresa: RUA FRANCISCO HENRIQUE DE SOUZA, 181		Fone:
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20.010.254	CNPJ: 14.311.250/0001-57	Inscrição Estadual: ---------
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO Nº **009/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Baixa de inscrição no cadastro mobiliário da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357- A - Tabela XX da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO 009/2021,** da empresa BIA – PRODUÇÕES E PUBLICIDADE DE APERIBÉ LTDA ME, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição nº. 20.010.254, que se localizava na Rua Francisco Henrique de Souza, 181 Centro, Aperibé-RJ.
O Lançamento do Crédito Tributário foi feito como base os documentos de baixa de inscrição da empresa apresentado pelo Titular e despacho, fls. 13 e 20, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563, através do Processo Administrativo nº. 0103/2013.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

T.S.E Baixa de qualquer natureza	49, 26
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**57,41**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 02 de agosto de 2021.
Autoridade Fiscal:

RAQUEL ARAÚJO BENITES				
Fiscal de Tributos				
Mat. 1289				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:E8E6A8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 077/21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 077/21
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: RELEVI – PIZZARIA DE APERIBÉ LTDA ME			
Representante Legal: ELSA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA RENATTA DE OLIVEIRA FERRAZ LOPES		CPF: 072.474.807-50 085.470.697-63	
Endereço da Empresa: RUA CAPITÃO SARDEMBERG, 62		Fone:	
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00.020.107	CNPJ: 39.688.874/0001-19	Inscrição Estadual: ---------	
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO Nº **010/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Baixa de inscrição no cadastro mobiliário da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357- A - Tabela XX da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO 010/2021,** da empresa RELEVI – PIZZARIA DE APERIBÉ LTDA ME, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição nº. 00.020.107, que se localizava na Rua Capitão Sardemberg, 62 Centro, Aperibé-RJ.
O Lançamento do Crédito Tributário foi feito como base os documentos de baixa de inscrição da empresa apresentado pelo Titular e despacho, fls. 11 e 18, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563, através do Processo Administrativo nº. 0083/2013.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

T.S.E Baixa de qualquer natureza	49, 26
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**57,41**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 02 de agosto de 2021.				
Autoridade Fiscal:				
Raquel Araújo Benites				
Fiscal de Tributos				
Mat. 1289				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:4293FA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 078/21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 078/21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: ARICELIO FIGUEIRA LOPES – COMERCIAL TALISMA			
Representante Legal: ARICELIO FIGUEIRA LOPES	CPF: 144.964.307-89		
Endereço da Empresa: RUA MATHIAS FERREIRA DA SILVA, 58	Fone: -----		
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.819	CNPJ: 37.353.275/0001-19	Inscrição Estadual: 11.722.644	
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº **016/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração Contratual, previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – 016/2021,** da empresa ARICELIO FIGUEIRA LOPES – COMERCIAL TALISMA, porte ME. A empresa está localizada na Rua Mathias Ferreira da Silva, 58, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 37.353.275/0001-19, inscrição estadual 11.722.644. Segue abaixo Descrição da Primeira Alteração Contratual:
• Quanto a Atividades econômicas da empresa
· **Quanto a Atividade Principal,** a empresa não alterou sua atividade. A empresa continua exercendo como Comércio varejista de materiais hidráulicos (CNAE: 47.44-0-03);
· **Quanto a Atividade Secundária,** a empresa incluiu como atividade secundária as atividades: CNAE: 47.12-1-00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, CNAE: 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas, CNAE: 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico, CNAE: 47.51-2-01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, CNAE: 47.52-1-00 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, CNAE: 47.53-9-00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, CNAE: 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, CNAE: 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, CNAE: 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos, CNAE: 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, CNAE: 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, CNAE: 47.73-3-00 –

Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
A empresa Aricelio Figueira Lopes – Comercial Talismã, protocolou sua Primeira Alteração Contratual na JUCERJA sob o nº 50-2021/083330-0, NIRE: 331.0596858-4, datada em 30/03/2021, conforme fls. 07/08.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563, fls. 03/13, através do Processo Administrativo nº 0676/2021.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

T.S.E. Alteração Contratual	114,81
T.S.E. Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**123,01**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 02 de agosto de 2021.

Autoridade Fiscal:

RAQUEL ARAÚJO BENITES

Fiscal de Tributos

Mat. 1289

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:D32C44D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 079/21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 079/21
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: ARICELIO FIGUEIRA LOPES – COMERCIAL TALISMA			
Representante Legal: ARICELIO FIGUEIRA LOPES		CPF: 144.964.307-89	
Endereço da Empresa: RUA MATHIAS FERREIRA DA SILVA, 58		Fone: -----	
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.819	CNPJ: 37.353.275/0001-19	Inscrição Estadual: 11.722.644	
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº **019/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração Contratual, previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – 019/2021,** da empresa ARICELIO FIGUEIRA LOPES – COMERCIAL TALISMA, porte ME. A empresa está localizada na Rua Mathias Ferreira da Silva, 58, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 37.353.275/0001-19, inscrição estadual 11.722.644.
A empresa faz sua Segunda alteração contratual, alterando sua Atividade econômica, incluindo outras atividades, conforme requerimento de empresário, fls. 07/08.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563, vistoria da fiscalização de postura fls. 03/14 e despacho de fls. 16/17, através do Processo Administrativo nº 0804/2021.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

T.S.E Vistoria de qualquer natureza	49,21
T.S.E. Alteração Contratual	114,81
T.S.E. Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**172,22**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 02 de agosto de 2021.

Autoridade Fiscal:

RAQUEL ARAÚJO BENITES

Fiscal de Tributos

Mat. 1289

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:F7200993

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 081-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 081-21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: RODRIGO DE OLIVEIRA GOMES		
Endereço: RUA PROJETADA A (SERRINHA) – LOTE 4, QUADRA A – LOTEAMENTO SERRINHA		Fone: (22) 988292750 (22) 98812-3332
Bairro: SERRINHA	Município: APERIBÉ-RJ	
CMC:	Profissão:	CPF:

		099.421.437-50
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **021/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade para fins de IPTU** que fazem entre:
1. OZÉIAS RODRIGUES e sua esposa, MARIA ELIZETE DA SILVA RODRIGUES, como **outorgantes vendedores,** representado por seu procurador Fernando Rodrigues; e RODRIGO DE OLIVEIRA GOMES, como outorgado comprador, conforme doc. fls. 06, 09, 12, 13.
Os imóveis estão localizados na na Rua Projetada A (Serrinha) Lot. Bela Vista, snº, Lotes 1, 2, 3 e 4 da Quadra A, Bairro Serrinha, Loteamento (Bela Vista), Aperibé-RJ, inscrito no Município sob nº**00.005.102,** matrícula nº. **001.003.0053.0070.001, 00.005.101,** matrícula nº. **001.003.0053.0040.001, 00.005.100,** matrícula nº. **001.003.0053.0030.001, 00.005.099,** matrícula nº. **001.003.0053.0020.001,** conforme Contrato de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 1353/2019, fls. 06, 09, 12, 13.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563 do CTMA.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E transferência de Nome	459,27
T.S.E averbação Escritura/Contrato	98,41
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**565,88**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. Informo ainda que, se o imóvel possuir algum débito, este será transferido para o nome do adquirente, isto é, para o nome de quem solicitou a transferência de titularidade para fins de IPTU.O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 06 de agosto de 2021.		
Autoridade Fiscal:		
RAQUEL ARAÚJO BENITES		
Fiscal de Tributos		
Mat. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:1AF99503

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 082-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 082-21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: RODRIGO DE OLIVEIRA GOMES		
Endereço: RUA PROJETADA A (SERRINHA) – LOTE 4, QUADRA A – LOTEAMENTO SERRINHA		Fone: (22) 988292750 (22) 98812-3332
Bairro: SERRINHA	Município: APERIBÉ-RJ	
CMC:	Profissão:	CPF: 099.421.437-50
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **022/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:
1. OZÉIAS RODRIGUES e sua esposa, MARIA ELIZETE DA SILVA RODRIGUES, como **outorgantes vendedores,** representado por seu procurador Fernando Rodrigues; e MARIANE JANDIRA RIBEIRO, como **outorgada compradora**, conforme doc. fls. 20.
2. MARIANE JANDIRA RIBEIRO, como **outorgante vendedora** e RODRIGO DE OLIVEIRA GOMES como **outorgado comprador**, conforme doc. fls. 18 e 19
O imóvel está localizado na Rua Projetada A (Serrinha) Lot. Bela Vista, snº, Lote 5 da Quadra A, Bairro Serrinha, Loteamento (Bela Vista), Aperibé-RJ, inscrito no Município sob nº **00.005.098,** matrícula nº. **001.003.0053.0010.001,** conforme Contrato de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 1353/2019, fls. 18/20.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563 do CTMA.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E transferência de Nome	229,63
T.S.E averbação Escritura/Contrato	49,21
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**287,04**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. Informo ainda que, se o imóvel possuir algum débito, este será transferido para o nome do adquirente, isto é, para o nome de quem solicitou a transferência de titularidade para fins de IPTU.O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.
Aperibé, 06 de agosto de 2021.

Autoridade Fiscal:		
RAQUEL ARAÚJO BENITES		
Fiscal de Tributos		
Mat. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:0E6C343B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 083-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 083-21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: RITA DE CÁSSIA ALVES DA SILVA		
Endereço: RUA DR. JOSÉ SABINO CATETE E SILVA, 716		Fone: (22) 81153218 (22) 999358049
Bairro: CENTRO	Município: ITAOCARA-RJ	
CMC:	Profissão:	CPF: 537.850.707-30
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **023/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade para fins de IPTU** que fazem entre:
1. OZÉIAS RODRIGUES e sua esposa, MARIA ELIZETE DA SILVA RODRIGUES, como **outorgantes vendedores,** representado por seu procurador Fernando Rodrigues; e LUCIA HELENA MAGALHÃES FERREIRA, como **outorgada compradora**, conforme doc. fls. 25.
LUCIA HELENA MAGALHÃES FERREIRA, como **outorgante vendedora** e RITA DE CÁSSIA ALVES DA SILVA, como **outorgada compradora**, conforme doc. fls. 26.
O imóvel está localizado na Rua Projetada B (Serrinha) Lot. Bela Vista, snº, Lote 7 da Quadra A, Bairro Serrinha, Loteamento (Bela Vista), Aperibé-RJ, inscrito no Município sob nº **00.005.104,** matrícula nº. **001.003.0053.0110.001,** conforme Contrato de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 0522/2012, fls. 25/26.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563 do CTMA.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E transferência de Nome	229,63
T.S.E averbação Escritura/Contrato	49,21
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**287,04**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. Informo ainda que, se o imóvel possuir algum débito, este será transferido para o nome do adquirente, isto é, para o nome de quem solicitou a transferência de titularidade para fins de IPTU.O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 06 de agosto de 2021.		
Autoridade Fiscal:		
RAQUEL ARAÚJO BENITES		
Fiscal de Tributos		
Mat. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:0A9D98D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 084-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 084-21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: RÔNIA TAVARES WALBERTO		
Endereço: RUA AMÉRICO SEVERINO DA SILVA, 150		Fone: (22) 3864-0644
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	
CMC:	Profissão:	CPF: 080.562.097-43
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **024/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade para fins de IPTU** que fazem entre:
1. IVANI SANTOS DE SOUZA LESSA e seu esposo, RONALDO RODRIGUES LESSA como **outorgantes vendedores,** e RÔNIA TAVARES WALBERTO, como **outorgada compradora**, conforme doc. fls. 07.
O imóvel está localizado na Rua Sebastião Mota, snº, Lote 15 da Quadra 9, Bairro Faria Leite, Loteamento Faria Leite, Aperibé-RJ, inscrito no Município sob nº **00.000.344,** matrícula nº. **001.001.0010.0048.001,** conforme Escritura Pública de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 1079/2021, fls. 07.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563 do CTMA.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E transferência de Nome	114,81
T.S.E averbação Escritura/Contrato	24,60
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**147,61**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. Informo ainda que, se o imóvel possuir algum débito, este será transferido para o nome do adquirente, isto é, para o nome de quem solicitou a transferência de titularidade para fins de IPTU.O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 06 de agosto de 2021.		
Autoridade Fiscal:		
RAQUEL ARAÚJO BENITES		
Fiscal de Tributos		
Mat. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:9FC23DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 085-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 085-21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: CIRLEY RANGEL DE FIGUEREDO		
Endereço: RUA PEDRO FERREIRA PENA, SN		Fone: (21) 991578671
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	
CMC:	Profissão:	CPF: 001.419.157-14
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **025/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade para fins de IPTU** que fazem entre:
1. NAZIR MARTINS DA ROCHA e sua esposa, ENY RABELLO DA ROCHA como **outorgantes vendedores,** e CIRLEY RANGEL DE FIGUEIRA, como **outorgado comprador**, conforme doc. fls. 08.
O imóvel está localizado na Rua Pedro Martins da Rocha, snº, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrito inscrito nesta municipalidade na quadra 0026, conforme Contrato de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 0827/2020, fls. 08.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563 do CTMA.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E vistoria	49,21
T.S.E transferência de Nome	114,81
T.S.E averbação Escritura/Contrato	24,60
T.S.E averbação de terreno	24,60
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**221,42**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. Informo ainda que, se o imóvel possuir algum débito, este será transferido para o nome do adquirente, isto é, para o nome de quem solicitou a transferência de titularidade para fins de IPTU.O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 06 de agosto de 2021.		
Autoridade Fiscal:		
RAQUEL ARAÚJO BENITES		
Fiscal de Tributos		
Mat. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:9FFF020B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 086-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 086-21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: ANTÔNIO JOSÉ FERRAZ FIGUEIRA		
Endereço: RUA PROJETADA 00001, SN – LOTEAMENTO FIGUEIRA		Fone: (22) 981279690
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	
CMC:	Profissão:	CPF: 983.641.387-15
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **026/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade para fins de IPTU** que fazem entre:
1. DERANES RANGEL FIGUEIRA, DEZILDA RANGEL FIGUEIRA, DENILDA RANGEL FIGUEIRA como **outorgantes vendedores,** e ANTÔNIO JOSÉ FERRAZ, como **outorgada compradora**, conforme doc. fls. 03.
O imóvel está localizado na Estrada Municipal (Lot. Figueira), snº, Lote 11 da Quadra B, Bairro Centro, Loteamento Figueira, Aperibé-RJ, inscrito nesta municipalidade sob nº. **00.004.794,** matrícula nº. **001.001.0134.0060.001**, conforme Contrato de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 0951/2020, fls. 03.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563 do CTMA.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E transferência de Nome	114,81
T.S.E averbação Escritura/Contrato	24,60
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**147,61**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o

lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. Informo ainda que, se o imóvel possuir algum débito, este será transferido para o nome do adquirente, isto é, para o nome de quem solicitou a transferência de titularidade para fins de IPTU.O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.
Aperibé, 06 de agosto de 2021.
Autoridade Fiscal:
RAQUEL ARAÚJO BENITES
Fiscal de Tributos
Mat. 1289
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:FDC894C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 087-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 087-21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: FELIPE DOS REIS DA SILVA		
Endereço: RUA DR. ALCINO BRANDÃO, 182		Fone: (22) 999139347
Bairro: CENTRO		Município: APERIBÉ-RJ
CMC:	Profissão:	CPF: 116.906.766-20
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **027/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade para fins de IPTU** que fazem entre:
1. ELAINE CARDOSO e seu esposo LUIS ANTÔNIO FERREIRA como **outorgantes vendedores,** e FELIPE DOS REIS DA SILVA, como **outorgada compradora**, conforme doc. fls. 05.
O imóvel está localizado Rua Alcino Brandão, snº, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrito nesta municipalidade sob nº. **00.000.852,** matrícula nº. **001.001.0026.0468.001**, conforme Contrato de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 1280/2020, fls. 05.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563 do CTMA.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E transferência de Nome	114,81
T.S.E averbação Escritura/Contrato	24,60
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**147,61**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. Informo ainda que, se o imóvel possuir algum débito, este será transferido para o nome do adquirente, isto é, para o nome de quem solicitou a transferência de titularidade para fins de IPTU.O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 06 de agosto de 2021.
Autoridade Fiscal:
RAQUEL ARAÚJO BENITES
Fiscal de Tributos
Mat. 1289
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:872039D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 088-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 088-21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: MARLY DA LUZ DE OLIVEIRA		
Endereço: RUA FRANCISCO HENRIQUE DE SOUZA, SN		Fone: (22) 988235099
Bairro: PALMEIRAS	Município: APERIBÉ-RJ	
CMC:	Profissão:	CPF: 007.072.967-06
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **028/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade para fins de IPTU** que fazem entre:
1. FRANCISCO ROZA DE SOUZA para viúva e única herdeira Sr.ª GEORGINA FERREIRA DA LUZ, conforme fls. 05;
2. GEORGINA FERREIRA DA LUZ, como **outorgante vendedora** e MARLY DA LUZ DE OLIVEIRA, como **outorgada compradora**, conforme doc. fls. 06.
O imóvel está localizado Rua Luzia Abreu Ferreira da Luz, snº, Bairro Pinheiros, Aperibé-RJ, inscrito nesta municipalidade sob nº. **00.001.735,** matrícula nº. **001.001.0077.0154.001**, conforme Contrato de Compra e Venda

apresentado no Processo Administrativo nº. 1285/2020, fls. 05/06.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563 do CTMA.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E transferência de Nome	229,63
T.S.E averbação Escritura/Contrato	49,21
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**287,04**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. Informo ainda que, se o imóvel possuir algum débito, este será transferido para o nome do adquirente, isto é, para o nome de quem solicitou a transferência de titularidade para fins de IPTU.O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 06 de agosto de 2021.		
Autoridade Fiscal:		
RAQUEL ARAÚJO BENITES		
Fiscal de Tributos		
Mat. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:62C9A721

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 089-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 089-21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA		
Endereço: RUA FERNANDO PINHEIRO, LOTE 20		Fone: (22) 981252984
Bairro: PINHEIROS	Município: APERIBÉ-RJ	
CMC:	Profissão:	CPF: 116.906.766-20
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **029/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade para fins de IPTU** que fazem entre:
1. IMOBILIÁRIA BARRA DO POMBA LTDA, como **outorgante vendedora** e JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA, como **outorgado comprador**, conforme doc. fls. 04/06.
O imóvel está localizado Rua G (Loteamento Lannes), snº, Lote 102, Quadra 07, Bairro Centro, Loteamento Lannes, Aperibé-RJ, inscrito nesta municipalidade sob nº. **00.005.665,** matrícula nº. **001.007.0007.0059.001**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 1328/2020, fls. 04/06.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563 do CTMA.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E transferência de Nome	114,81
T.S.E averbação Escritura/Contrato	24,60
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**147,61**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. Informo ainda que, se o imóvel possuir algum débito, este será transferido para o nome do adquirente, isto é, para o nome de quem solicitou a transferência de titularidade para fins de IPTU.O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 06 de agosto de 2021.		
Autoridade Fiscal:		
RAQUEL ARAÚJO BENITES		
Fiscal de Tributos		
Mat. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:A41D0408

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 090-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 090-21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: ANDRÉIA MORAES BARRIA PEREIRA		
Endereço: RUA ADAIL GUILHERME DA SILVA, Nº 162A		Fone: (22) 998733927
Bairro: ADOVANE	Município: ITAOCARA-RJ	
CMC:	Profissão:	CPF: 030.605.127-36
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

030/2021		

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade para fins de IPTU** que fazem entre:
1. ENY PINHEIRO CABRAL BUSTOS, como **outorgante vendedora** e ANDRÉIA MORAES BARRIA PEREIRA, como **outorgada compradora**, conforme doc. fls. 05/06.
O imóvel está localizado Rua Olinto Bairral, s/nº, Lote 7, Quadra B, Bairro Porto das Barcas, Aperibé-RJ, inscrito nesta municipalidade sob nº. **00.003.319,** matrícula nº. **001.003.0014.1233.001**, conforme Contrato de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 1357/2020, fls. 05/06.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563 do CTMA.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E transferência de Nome	114,81
T.S.E averbação Escritura/Contrato	24,60
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**147,61**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. Informo ainda que, se o imóvel possuir algum débito, este será transferido para o nome do adquirente, isto é, para o nome de quem solicitou a transferência de titularidade para fins de IPTU.O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 16 de agosto de 2021.		
Autoridade Fiscal:		
Carla Ferraz Audízio		
Diretor da Divisão Arrecadação e Dívida Ativa		
Mat. 5656		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:CC7626DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 091-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 091-21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: ALMIR FERREIRA DA LUZ		
Endereço: RUA GERALDO PINHEIRO MACEDO, Nº 0192		Fone: (21) 97217-1878
Bairro: TAPERA	Município: APERIBÉ-RJ	
CMC:	Profissão: AUTÔNOMO	CPF: 083.830.667-59
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **031/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade para fins de IPTU** que fazem entre:
1. CARLOS SILVIO MACEDO E CARLOS ROBERTO MACEDO, como **outorgantes vendedores** e ALMIR FERREIRA DA LUZ, como **outorgado comprador**, conforme doc. fls. 04.
O imóvel está localizado à Avenida Geraldo Pinheiro de Macedo, snº, Bairro Pinheiros, Aperibé-RJ, inscrito nesta municipalidade sob nº. **00.001.868,** matrícula nº. **001.001.0082.0152.001**, conforme Contrato de Compromisso de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 1391/2020, fls. 04.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563 do CTMA.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E transferência de Nome	114,81
T.S.E averbação Escritura/Contrato	24,60
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**147,61**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. Informo ainda que, se o imóvel possuir algum débito, este será transferido para o nome do adquirente, isto é, para o nome de quem solicitou a transferência de titularidade para fins de IPTU.O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.
Aperibé, 01 de setembro de 2021.

Autoridade Fiscal:		
Carla Ferraz Audízio		
Diretor da Divisão Arrecadação e Dívida Ativa		
Mat. 5656		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:E8BB5EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 092-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 092-21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: ADEMIR FERREIRA MARTINS JÚNIOR

Endereço: RUA JOSÉ BAIRRAL, Nº 210		Fone: (22) 998923066
Bairro: PONTE SECA	Município: APERIBÉ-RJ	
CMC:	Profissão:	CPF: 165.449.217-50
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **032/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade para fins de IPTU** que fazem entre:
1. JOSÉ BATISTA DA SILVA, como **outorgante vendedor** e ADEMIR FERREIRA MARTINS JÚNIOR, como **outorgado comprador**, conforme doc. fls. 04/05.
O imóvel está localizado à Rua José Bairral, s/nº, Bairro Ponte Seca, Aperibé-RJ, inscrito nesta municipalidade sob nº. **00.005.053,** matrícula nº. **001.004.0003.0406.001**, conforme Contrato de Compra e Venda apresentando ao Processo Administrativo n.º 1442/2020, fls. 04/05.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563 do CTMA.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E transferência de Nome	114,81
T.S.E averbação Escritura/Contrato	24,60
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**147,61**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. Informo ainda que, se o imóvel possuir algum débito, este será transferido para o nome do adquirente, isto é, para o nome de quem solicitou a transferência de titularidade para fins de IPTU.O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 01 de setembro de 2021.

Autoridade Fiscal:

CARLA FERRAZ AUDÍZIO

Diretor da Divisão Arrecadação e Dívida Ativa

Mat. 5656

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:7B8E143D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 093-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 093-21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: NEILOR LACÔRTE BORGES		
Endereço: RUA JOSÉ GONÇALVES BRANDÃO, Nº 395		Fone: (22) 988174426
Bairro: CENTRO		Município: APERIBÉ-RJ
CMC:	Profissão:	CPF: 124.072.217-61
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **033/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade para fins de IPTU** que fazem entre:
1. JOSÉ RAMOS PAIXÃO e sua esposa, ZILÁ VELASCO PAIXÃO, como **outorgantes vendedores;** NEILOR LACÔRTE BORGES e NÁTALY LACÔRTE BORGES, como **outorgados compradores**, conforme doc. fls. 06 e 10.
Os imóveis estão localizados à Rua Júlio Pereira, snº, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrito nesta municipalidade sob nº. **00.001.283,** matrícula nº. **001.001.0049.0024.001; 00.001.284, matrícula nº 001.001.0049.0036.001**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda apresentada no Processo Administrativo nº. 1448/2020, fls. 06 e 10.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563 do CTMA.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E transferência de Nome	229,63
T.S.E averbação Escritura/Contrato	49,21
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**287,04**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. Informo ainda que, se o imóvel possuir algum débito, este será transferido para o nome do adquirente, isto é, para o nome de quem solicitou a transferência de titularidade para fins de IPTU.O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.
Aperibé, 01 de setembro de 2021.

Autoridade Fiscal:

CARLA FERRAZ AUDÍZIO

Diretor da Divisão Arrecadação e Dívida Ativa

Mat. 5656

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:139BAE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 094-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 094-21
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: MARIA JOSÉ SOUZA DA SILVA		
Endereço: RUA ROBERTO SILVEIRA, Nº 28		Fone: (22) 99964-9823
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	
CMC:	Profissão:	CPF: 017.449.587-00
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **034/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade para fins de IPTU** que fazem entre:
1. DUZIA DA SILVA, como **outorgante vendedora** e MARIA JOSÉ
2. SOUZA DA SILVA, como **outorgada compradora**, conforme doc. fls. 09/11.
O imóvel está localizado na Rua Mathias Ferreira da Silva, nº 295, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrito nesta municipalidade sob nº. **00.002.167,** matrícula nº. **001.002.0008.0088.001**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda apresentada no Processo Administrativo nº. 1451/2020, fls. 09/11.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563 do CTMA.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E transferência de Nome	114,81
T.S.E averbação Escritura/Contrato	24,60
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**147,61**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. Informo ainda que, se o imóvel possuir algum débito, este será transferido para o nome do adquirente, isto é, para o nome de quem solicitou a transferência de titularidade para fins de IPTU.O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 01 de setembro de 2021.		
Autoridade Fiscal:		
CARLA FERRAZ AUDÍZIO		
Diretor da Divisão Arrecadação e Dívida Ativa		
Mat. 5656		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:15FD0BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 095-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 095-21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: VERA LUCIA LOPES SAMPAIO		
Endereço: AVENIDA GENOCY COELHO DA SILVA, S/Nº		Fone: (22) 98811-5713
Bairro: PONTE SECA	Município: APERIBÉ-RJ	
CMC:	Profissão:	CPF: 104.242.267-23
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **035/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade para fins de IPTU** que fazem entre:
1. ELEILSON PENA para VERA LÚCIA LOPES SAMPAIO, conforme Ata de Audiência de fls. 05.
O imóvel está localizado à Avenida Genocy Coelho Da Silva, Lote 16, Quadra D, Bairro Ponte Seca, Aperibé-RJ, inscrito nesta municipalidade sob nº. **00.002.167,** matrícula nº. **001.002.0008.0088.001,** conforme Ata de Audiência apresentada no Processo Administrativo nº. 1488/2020, fls. 05.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563 do CTMA.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E transferência de Nome	114,81
T.S.E averbação Escritura/Contrato	24,60
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**147,61**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. Informo ainda que, se o imóvel possuir algum débito, este será transferido para o nome do adquirente, isto é, para o nome de quem solicitou a transferência de titularidade para fins de IPTU.O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 02 de setembro de 2021.		
Autoridade Fiscal:		
CARLA FERRAZ AUDÍZIO		
Diretor da Divisão Arrecadação e Dívida Ativa		
Mat. 5656		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:61BC8E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 096-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 096-21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: ELIZETE DE SOUZA DIAS		
Endereço: RUA PASTOR SAMUEL LEITE DA FONSECA, CASA Nº 380		Fone: (22) 98817-6797
Bairro: LOTEAMENTO FERREIRA DA LUZ	Município: APERIBÉ-RJ	
CMC:	Profissão: DO LAR	CPF: 093.162.777-01
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **036/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade para fins de IPTU** que fazem entre:
1. ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA MARQUES e sua esposa JUCINÉIA MOREIRA DE OLIVEIRA MARQUES, como **outorgantes vendedores** e ELIZETE DA SILVA SOUZA, como **outorgada compradora,** conforme documentos de fls. 07.
O imóvel está localizado à Rua "E" (Ferreira da Luz), snº, Lote 122, Bairro Ferreira da Luz, Loteamento Ferreira da Luz, Aperibé-RJ, inscrito nesta municipalidade sob nº. **00.002.858,** matrícula nº. **001.002.0034.0168.001,** conforme Contrato de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 1559/2020, fls. 07.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563 do CTMA.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E transferência de Nome	114,81
T.S.E averbação Escritura/Contrato	24,60
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**147,61**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. Informo ainda que, se o imóvel possuir algum débito, este será transferido para o nome do adquirente, isto é, para o nome de quem solicitou a transferência de titularidade para fins de IPTU.O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 02 de setembro de 2021.		
Autoridade Fiscal:		
CARLA FERRAZ AUDÍZIO		
Diretor da Divisão Arrecadação e Dívida Ativa		
Mat. 5656		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:187AAF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 097-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 097-21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: MARIA NEUZA DA SILVA SOUZA		
Endereço: RUA PASTOR SAMUEL LEITE DA FONSECA, CASA Nº 380	Fone: (22) 98817-6797	
Bairro: LOTEAMENTO FERREIRA DA LUZ	Município: APERIBÉ-RJ	
CMC:	Profissão: DO LAR	CPF: 112.323.227-9
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **037/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade para fins de IPTU** que fazem entre:
1. JOSÉ JARBAS MARIANO DA SILVA e sua esposa MARIA ADELIA JORGE DA SILVA, como **outorgantes vendedores** e DENIVALDO DE SOUZA ABRIL, como **outorgado comprador,** conforme documentos de fls. 05.
2. O comprador DENIVALDO DE SOUZA ABRIL, troca o imóvel citado abaixo com MARIA NEUZA DA SILVA SOUZA, conforme doc. Fls. 06 e 07.
O imóvel está localizado a Rua Professora Célia Lugão Curty, nº 90, Lote 62, Quadra 3, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrito nesta municipalidade sob nº. **00.000.739,** matrícula nº. **001.001.0023.0340.002,** conforme Contrato de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 1578/2020.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563 do CTMA.

b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E transferência de Nome	229,63
T.S.E averbação Escritura/Contrato	49,21
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**287,04**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. Informo ainda que, se o imóvel possuir algum débito, este será transferido para o nome do adquirente, isto é, para o nome de quem solicitou a transferência de titularidade para fins de IPTU.O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.
Aperibé, 02 de setembro 2021.
Autoridade Fiscal:
CARLA FERRAZ AUDÍZIO
Diretor da Divisão Arrecadação e Dívida Ativa
Mat. 5656
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:377851C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 098-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 098-21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: JOSÉ RENATO MARMELO MACEDO		
Endereço: RUA ERNESTO DE SOUZA CORDEIRO, Nº 282		Fone: (22) 98837-9602
Bairro: PALEIRAS		Município: APERIBÉ-RJ
CMC:	Profissão:	CPF: 977.506.387-68
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **038/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade para fins de IPTU** que fazem entre:
1. ADIB MARINHO DE SIQUEIRA, como **outorgante vendedor** e JOSÉ RENATO MARMELO MACEDO, como **outorgado comprador**, conforme doc. fls. 05.
O imóvel está localizado a Rua "E" (Ferreira Luz), s/nº, Lote 97, Bairro Ferreira da Luz, Loteamento Ferreira da Luz, Aperibé-RJ, inscrito nesta municipalidade sob nº. **00.002.839,** matrícula nº. **001.002.0033.0047.001**, conforme Contrato Particular de Compra e Venda apresentados no Processo Administrativo nº. 1676/2020, fls. 05.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563 do CTMA.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E transferência de Nome	114,81
T.S.E averbação Escritura/Contrato	24,60
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**147,61**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. Informo ainda que, se o imóvel possuir algum débito, este será transferido para o nome do adquirente, isto é, para o nome de quem solicitou a transferência de titularidade para fins de IPTU.O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.
Aperibé, 02 de setembro de 2021.
Autoridade Fiscal:
CARLA FERRAZ AUDÍZIO
Diretor da Divisão Arrecadação e Dívida Ativa
Mat. 5656
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:8597C30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 099-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 099-21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: ALIZETE RODRIGUES VILLARES			
Endereço: RUA CAMAQUÃ, Nº 130		Fone: (21) 3259-9681	
Bairro: BRAZ DE PINA		Município: RIO DE JANEIRO-RJ	
CMC:	Profissão:	CPF: 666.585.607-06	
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **039/2021**		Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade para fins de IPTU** que fazem entre:

1. OMILTON BAIRRAL e sua esposa MARIA DE FÁTIMA ECARD SOARES BAIRRAL, como **outorgantes vendedores** e ALIZETE RODRIGUES, como **outorgado comprador**, conforme doc. fls. 05.
O imóvel está localizado na Estrada Porto das Barcas, snº, Bairro Porto das Barcas, Aperibé-RJ, inscrito nesta municipalidade sob nº. **00.004.651,** matrícula nº. **001.003.0042.0199.001**, conforme Contrato de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 1903/2020, fls. 05.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563 do CTMA.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E transferência de Nome	114,81
T.S.E averbação Escritura/Contrato	24,60
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**147,61**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. Informo ainda que, se o imóvel possuir algum débito, este será transferido para o nome do adquirente, isto é, para o nome de quem solicitou a transferência de titularidade para fins de IPTU.O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 02 de setembro de 2021.		
Autoridade Fiscal:		
CARLA FERRAZ AUDÍZIO		
Diretor da Divisão Arrecadação e Dívida Ativa		
Mat. 5656		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:D008B700

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 0100-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 0100-21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: GESUALDO MARQUES DIAS DA SILVA		
Endereço: RUA ORESTES GOUVEIA, Nº 126		Fone: (22) 98839-4086
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	
CMC:	Profissão:	CPF: 090.682.777-90
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **040/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade para fins de IPTU** que fazem entre:
1. ELIZABETH RUFINO VIEIRA ABRIL e seu esposo MANOEL DE SOUZA ABRIL, como **outorgantes vendedores** e GESUALDO MARQUES DIAS DA SILVA, como **outorgado comprador**, conforme doc. fls. 03.
O imóvel está localizado à Rua Orestes Gouveia, nº 126, Lote 10, Quadra 3, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrito nesta municipalidade sob nº. **00.000.583,** matrícula nº. **001.001.0019.0401.001,** conforme Contrato de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 1943/2020, fls. 03/17.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563 do CTMA.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E transferência de Nome	114,81
T.S.E averbação Escritura/Contrato	24,60
T.S.E Guias e carnês / por guia	8,20
Total Geral	**147,61**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. Informo ainda que, se o imóvel possuir algum débito, este será transferido para o nome do adquirente, isto é, para o nome de quem solicitou a transferência de titularidade para fins de IPTU.O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 02 de setembro de 2021.		
Autoridade Fiscal:		
CARLA FERRAZ AUDÍZIO		
Diretor da Divisão Arrecadação e Dívida Ativa		
Mat. 5656		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:5E6B4A94

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.° 060/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.° 060/2021
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: A G Distribuidora EIRELI
Objeto: aquisição parcelada de materiais médico hospitalares e EPIs, para atender as necessidades do Departamento de Atenção Básica/SMS (ESF's), Residências Terapêuticas 1 e 2, CAPS, CAPS I, SAMU e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Vassouras/RJ

Valor total: R$83.916,00 (Oitenta e três mil, novecentos e dezesseis reais), na forma da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total	Marca
46	Aspecto branco, interfolhado, 20cm x 21cm com 1000 folhas 100% celulose	PCT	8.400	R$ 9,99	R$ 83.916,00	Ulipel
					R$ 83.916,00	

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data dessa publicação

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pedro de Araújo Maurício
Código Identificador:F80AE531

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.° 061/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.° 061/2021
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Plásticos VP Indústria e Comércio LTDA
Objeto: aquisição parcelada de materiais médico hospitalares e EPIs, para atender as necessidades do Departamento de Atenção Básica/SMS (ESF's), Residências Terapêuticas 1 e 2, CAPS, CAPS I, SAMU e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Vassouras/RJ

Valor total: R$ 6.160,00 (Seis mil, cento e sessenta reais), na forma da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total	Marca
71	Óculos de proteção - Óculosdesegurançacom lente depolicarbonatoque é resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios UVA e UVB. Apoio nasal e Proteção lateral no mesmo material da lente. Haste tipo espátula com ajuste de comprimento adaptando-se ao rosto do usuário. Armação preta e hastes reguláveis. Abas laterais oferecendo maior Proteção ao usuário.	UNID.	600	R$ 4,45	R$ 2.670,00	Valeplast
73	Protetor Facial descartável Duplo lado antiembaçante, lente não refletiva com o tamanho: 33x24cm. Banda de espuma hipoalergênica pode absorver o suor e fornecer espaço suficiente para óculos ou óculos de proteção. Design de espuma para maior conforto. Banda soldado dá a proteção de face maior resistência e confiabilidade. Disponível em elástico. Leve e confortável de usar, rápido e fácil de vestir. Excelente proteção contra a contaminação potencial de patógenos sanguíneos, fluidos corporais, ou respingos de produtos químicos prejudiciais.	UNID.	1000	R$ 3,49	R$ 3.490,00	Valeplast
					R$ 6.160,00	

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data dessa publicação

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pedro de Araújo Maurício
Código Identificador:733BA844

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.° 062/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.° 062/2021
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Dismath Distribuidora de Materiais Médicos e Hospitalares LTDA
Objeto: aquisição parcelada de materiais médico hospitalares e EPIs, para atender as necessidades do Departamento de Atenção Básica/SMS (ESF's), Residências Terapêuticas 1 e 2, CAPS, CAPS I, SAMU e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Vassouras/RJ

Valor total: R$ 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquentareais), na forma da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total	Marca
45	Fita hipoalergênica tradicional. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente.	Rolo	1.500	R$ 5,30	R$ 7.950,00	Adpele
					R$ 7.950,00	

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data dessa publicação

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pedro de Araújo Maurício
Código Identificador:DE465C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.° 063/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.° 063/2021
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: Cirúrgicas Mullet Importadora Exportadora De Equipamentos Hospitalares e Odontológicos EIRELI
Objeto: aquisição parcelada de materiais médico hospitalares e EPIs, para atender as necessidades do Departamento de Atenção Básica/SMS (ESF's), Residências Terapêuticas 1 e 2, CAPS, CAPS I, SAMU e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Vassouras/RJ
Valor total:R$ 60.440,00 (Sessenta mil, quatrocentos e quarenta reais), na forma da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total	Marca
14	Nebulizador, ultrassônico, de mesa, com interruptor liga/desliga, compressor c/ gabinete plástico, c/ no mínimo: máscara, extensor, frasco graduado- bivolt	Unid.	40	R$ 166,00	R$ 6.640,00	Gtech
85	Válvula Reguladora Cilindro Oxigênio com Fluxômetro Embutido; Válvula Reguladora para Cilindro de Oxigênio com Fluxômetro Embutido. Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 mpa (0 à 315Kgf/cm²); Corpo em latão cromado; Conexões de entrada e saída em latão cromado; Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3Kgf/cm²; Conexões de entrada e saída conforme normas ABNT. Garantia: Contra defeito de fabricação	Unid.	200	R$ 269,00	R$ 53.800,00	Ifab
					R$ 60.440,00	

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data dessa publicação

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pedro de Araújo Maurício
Código Identificador:6F36B7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.° 064/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.° 064/2021
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Athos Rio Produtos Médicos Hospitalares EIRELI
Objeto: aquisição parcelada de materiais médico hospitalares e EPIs, para atender as necessidades do Departamento de Atenção Básica/SMS (ESF's), Residências Terapêuticas 1 e 2, CAPS, CAPS I, SAMU e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Vassouras/RJ
Valor total:R$ 3.976,00 (Três mil, novecentos e setenta e seis reais), na forma da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
47	Povidinedegermante (frasco c/100ml) - a base de povinilpirrolidona (pvp-i) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo. Frasco de 100ml	Frasco	1400	Farmax	R$ 2,84	R$ 3.976,00
						R$ 3.976,00

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data dessa publicação

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pedro de Araújo Maurício
Código Identificador:180077D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.° 065/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.° 065/2021
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Bedi Internacional Artigos De Vestuário EIRELI
Objeto: aquisição parcelada de materiais médico hospitalares e EPIs, para atender as necessidades do Departamento de Atenção Básica/SMS (ESF's), Residências Terapêuticas 1 e 2, CAPS, CAPS I, SAMU e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Vassouras/RJ
Valor total:R$ 25.647,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais), na forma da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	R$ Unitário	R$ Total
81	Oxímetro de digital medidor de saturação de oxigênio no sangue, visor em tecnologia oled, melhor visualização em qualquer condição de luminosidade informa saturação (SpO2) e frequência cardíaca curva plestimográfica capa protetora em silicone e estojo para armazenamento	Unidade	300	Plus	R$ 85,49	R$ 25.647,00
						R$25.647,00

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data dessa publicação

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pedro de Araújo Maurício
Código Identificador:415E9E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.° 066/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.° 066/2021
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Data Medical Produtos Médicos Hospitalares LTDA

Objeto: aquisição parcelada de materiais médico hospitalares e EPIs, para atender as necessidades do Departamento de Atenção Básica/SMS (ESF's), Residências Terapêuticas 1 e 2, CAPS, CAPS I, SAMU e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Vassouras/RJ
Valor total: R$ 12.400,00(Doze mil e quatrocentos reais), na forma da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	Agulha, hipodérmica, 13 x 4,5, corpo em aço inóxsiliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	80.000	Descarpack	R$ 0,10	R$ 8.000,00
6	Agulha, hipodérmica, 30 x 8, corpo em aço inóxsiliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	40.000	Descarpack	R$ 0,11	R$ 4.400,00
						R$12.400,00

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data dessa publicação

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pedro de Araújo Maurício
Código Identificador:E87C587F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.° 067/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.° 067/2021
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Essencial Rio Distribuidora De Produtos Médicos e Hospitalares LTDA
Objeto: aquisição parcelada de materiais médico hospitalares e EPIs, para atender as necessidades do Departamento de Atenção Básica/SMS (ESF's), Residências Terapêuticas 1 e 2, CAPS, CAPS I, SAMU e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Vassouras/RJ
Valor: R$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais), na forma da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	Avental ginecológico - avental hospitalar, sms, único, cerca de 20 g/cm2, tiras para fixação, manga longa, punho elástico, uso único- apresentação: embalagem com 10 unidades	Unid.	30.000	Medix	R$ 2,76	R$ 82.800,00
						R$82.800,00

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data dessa publicação

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pedro de Araújo Maurício
Código Identificador:AD9DC68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.° 068/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.° 068/2021
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Open Farma Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
Objeto: aquisição parcelada de materiais médico hospitalares e EPIs, para atender as necessidades do Departamento de Atenção Básica/SMS (ESF's), Residências Terapêuticas 1 e 2, CAPS, CAPS I, SAMU e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Vassouras/RJ
Valor: R$ 83.700,00 (Oitenta e três mil e setecentos reais), na forma da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	Agulha, hipodérmica, 20 X 5,5, Corpo Em Aço Inox, Siliconizado, Bisel Curto Trifacetado, Conector Em Plástico Luer, Protetor Plástico, Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	130.000	Solidor	R$ 0,09	R$ 11.700,00
54	Seringa, Polipropileno Transparente, 3 Ml, Êmbolo C/ Ponteira De Borracha Siliconizada, Graduada De 0,1 Em 0,1ml, Numerada De 0,5 Em 0,5ml, Sem Agulha, Descartável, Estéril, Graduação Legível E Firme	Unid.	120.000	SR	R$ 0,20	R$ 24.000,00
74	Macacão De Segurança Impermeável Confeccionado De Acordo Com As Exigências ANVISA BPF (Boas Práticas De Fabricação) E ABNT NBR 16064 - 2012 Confeccionado Em Não Tecido Laminado Respirável Com Uma Face Absorvente E A Outra Impermeável, 50% Polietileno E 50 Polipropileno, Cor Branca, Gramatura De 50g; Processo Adesivado Que Permite A Ventilação Interior; Mangas Longas, Punho Em Lastex, Lapela Cobrindo Toda Extensão Do Zíper Terminando No Pescoço Com Dois Botões, Capuz Com Contorno De Lastex A Toda Volta, Calça Com Fechamento Em Lastex Na Perna; Atóxico, Hipoalergênico; Resistente A Tração, Ao Rasgo E Permeável Ao Ar. De Uso Único - Pronto Para Uso.	Unid.	2.000	Health Life	R$ 24,00	R$ 48.000,00
						R$ 83.700,00

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data dessa publicação

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pedro de Araújo Maurício
Código Identificador:E1F4FA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.° 069/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.° 069/2021
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Nova Linea Comercio De Produtos Farmacêuticos EIRELI
Objeto: aquisição parcelada de materiais médico hospitalares e EPIs, para atender as necessidades do Departamento de Atenção Básica/SMS (ESF's), Residências Terapêuticas 1 e 2, CAPS, CAPS I, SAMU e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Vassouras/RJ
Valor: R$ 267.195,00 (Duzentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais), na forma da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Água oxigenada vol. 10 - peróxido de hidrogênio (água oxigenada), 10 volumes	Litro (Embalagem de 1 litro)	720	Farmax	R$ 4,00	R$ 2.880,00
7	Agulha, hipodérmica, 40 x 12, corpo em aço inóxsiliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	10.000	SR	R$ 0,14	R$ 1.400,00
25	Compressa gaze, tecido 100% algodão, 9 fios/cm2, cor branca,isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50 cm, 7,50 cm, 5 dobras, descartável, pacote contendo 500 unidades	Pacote	10.000	Soft	R$ 14,95	R$ 149.500,00
40	Luva cirúrgica, látex natural, 8,5, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível,atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ abertura asséptica. Caixa com 50 pares	Caixa	800	Descarpack	R$ 83,90	R$ 67.120,00
48	Povidine tópico (frasco 100ml) - antisséptico para curativos em geral, uso adulto e infantil.Polivinilpirrolidona- ativo. antissepsia de peles e mucosas, curativos.	Frasco	1.000	Farmax	R$ 3,20	R$ 3.200,00
53	Seringa, Polipropileno Transparente, 20 Ml, Êmbolo C/ Ponteira De Borracha Siliconizada, Graduada De 1 Em 1ml, Numerada De 5 Em 5ml, Sem Agulha, Descartável, Estéril, Graduação Legível E Firme	Unidade	27.000	SR	R$ 0,54	R$ 14.580,00
58	Vaselina Líquida Uso Hospitalar - Vaselina Liquida 100% Apresentação 1 Litro	Litro	300	Facilimp	R$ 25,00	R$ 7.500,00
59	Vaselina Sólida Uso Hospitalar - Vaselina Solida Apresentação 500 Grs	Pote	300	Facilimp	R$ 21,55	R$ 6.465,00
60	Algodão, Hidrofilo, Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Não Estéril.	Rolo (pacote c/ 250grs)	1.200	Nathy	R$ 7,00	R$ 8.400,00
67	FITA DE AUTO CLAVE 19 Mmx30m Confeccionada Com Dorso De Papel Crepado À Base De Celulose Recebe, Em Uma De Suas Faces, Massa Adesiva À Base De Borracha Natural, Óxido De Zinco E Resinas E, Na Outra Face, Uma Fina Camada Impermeabilizante De Resina Acrílica.	Rolo	1.500	Politape	R$ 4,10	R$ 6.150,00
						R$267.195,00

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data dessa publicação

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pedro de Araújo Maurício
Código Identificador:A7804E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.° 070/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.° 070/2021
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: JacMedDist De MedicEIRELI
Objeto: aquisição parcelada de materiais médico hospitalares e EPIs, para atender as necessidades do Departamento de Atenção Básica/SMS (ESF's), Residências Terapêuticas 1 e 2, CAPS, CAPS I, SAMU e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Vassouras/RJ
Valor: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), na forma da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	R$ Unitário	R$ Total
26	Compressa gaze, tecido 100% algodão, 9 fios/cm2, cor branca,isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50 cm, 7,50 cm, 5 dobras, estéril,descartável – apresentação: caixa contendo 200 unidades	Unidade	30.000	America Medical	R$ 0,11	R$ 3.300,00

R$ 3.300,00

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data dessa publicação

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pedro de Araújo Maurício
Código Identificador:22BF318D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 075/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.° 075/2021
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Mares Serviços e Comércio de Equipamentos EIRELI
Objeto: aquisição parcelada de materiais médico hospitalares e EPIs, para atender as necessidades do Departamento de Atenção Básica/SMS (ESF's), Residências Terapêuticas 1 e 2, CAPS, CAPS I, SAMU e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Vassouras/RJ
Valor: R$ 69.227,00 (Sessenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais), na forma da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	Atadura, crepom, 100% algodão, 20 cm, 180 cm, em repouso, 18 un/cm², embalagem individual	Pacote c/ 12 unidades	3700	Europa	R$ 18,71	R$ 69.227,00

R$ 69.227,00
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data dessa publicação

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:A8495EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 074/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.° 074/2021
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: R I Confecção e Comércio de Uniformes eEPI LTDA
Objeto: aquisição parcelada de materiais médico hospitalares e EPIs, para atender as necessidades do Departamento de Atenção Básica/SMS (ESF's), Residências Terapêuticas 1 e 2, CAPS, CAPS I, SAMU e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Vassouras/RJ
Valor: R$ 9.232,00 (Nove mil, duzentos e trinta e dois reais), na forma da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
83	Bota segurança material: pvc - cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: curto, características adicionais: atóxica, aplicação: proteção contra solução química	Unidade	200	Innpro	R$ 46,16	R$ 9.232,00

R$ 9.232,00

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data dessa publicação

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:D24DCB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 073/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.° 073/2021
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: G A Medical LTDA
Objeto: aquisição parcelada de materiais médico hospitalares e EPIs, para atender as necessidades do Departamento de Atenção Básica/SMS (ESF's), Residências Terapêuticas 1 e 2, CAPS, CAPS I, SAMU e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Vassouras/RJ
Valor: R$19.170,00 (Dezenove mil, cento e setenta reais), na forma da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	Algodão, hidrófilo, em bolas, alvejado, purificado, isento de impurezas, não estéril	Pacote	2.000	Nathy	R$ 4,75	R$ 9.500,00
12	Almotolia branca - frasco - tipo almotolia, em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente, 125 ml, graduado em ml	Unid.	600	J Prolab	R$ 2,85	R$ 1.710,00
57	Touca cirúrgica descartável uso hospitalar, não tecido 100% polipropileno, com elástico em toda volta, com cor, cerca de 20 g/m2, único, descartável, hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex – apresentação: pacote com 100 und	Unid.	34.000	Prevemax	R$ 0,14	R$ 4.760,00
87	Extensor oxigênio - material gasoterapia, saída: p, oxigênio, tipo extensão: extensor em PVC , conectores, comprimento extensão: cerca de 1,5 m, esterilidade: estéril, embalagem: individual	Unid.	1.000	Medsonda	R$ 3,20	R$ 3.200,00
						R$19.170,00

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data dessa publicação

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:603D5F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 072/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.° 072/2021
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: North Med Distribuidora De Produtos E Hospitalares EIRELI EPP
Objeto: aquisição parcelada de materiais médico hospitalares e EPIs, para atender as necessidades do Departamento de Atenção Básica/SMS (ESF's), Residências Terapêuticas 1 e 2, CAPS, CAPS I, SAMU e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Vassouras/RJ
Valor: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), na forma da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	R$ Unitário	R$ Total
70	Mascara N95; Possui 6 camadas de proteção; Com clip nasal; Formato anatômico; Contém 02 tiras de elástico para fixação; Sem válvula; Produzido em TNT; Não estéril; Disponível na cor azul; Fácil manuseio e colocação; Confortável; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA) e Inmetro; Pff2 ANVISA	Unid.	10.000	Life Protect	R$ 2,40	R$ 24.000,00

R$ 24.000,00
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data dessa publicação

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:FBC578C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 071/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.° 071/2021
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Strafer Produtos Médico Hospitalares EIRELI
Objeto: aquisição parcelada de materiais médico hospitalares e EPIs, para atender as necessidades do Departamento de Atenção Básica/SMS (ESF's), Residências Terapêuticas 1 e 2, CAPS, CAPS I, SAMU e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Vassouras/RJ
Valor: R$ 12.798,00(Doze mil, setecentos e noventa e oito reais), na forma da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
80	Termômetro digital infravermelho TouchFree: Sem contato com a pele, mais prático e higiênico Função: Medição da Temperatura Corpórea, Ambientes e Superfícies Infravermelho: Medição Instantânea Visor COLOR GLOW: O display muda de cor conforme a temperatura indicada, facilitando a leitura Alarme de Febre 30 memórias. Garantia:12 meses pelo fabricante	Unid.	200	Stra Medical	R$ 63,99	R$ 12.798,00

12.798,00

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data dessa publicação

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:D9B58C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 076/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.° 076/2021
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Health Care&DubebeIndúsria, Comércio, Importado, Exportação de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumaria EIRELI
Objeto: aquisição parcelada de materiais médico hospitalares e EPIs, para atender as necessidades do Departamento de Atenção Básica/SMS (ESF's), Residências Terapêuticas 1 e 2, CAPS, CAPS I, SAMU e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Vassouras/RJ
Valor: R$ 583.642,30 (Quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais), na forma da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
35	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, **médio**, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração, caixa com 100 unidades	Caixa (com 100 unidades)	3070	Medical System	R$ 37,89	R$ 116.322,30
41	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, **grande**, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração, caixa com 100 unidades	Caixa (com 100 unidades)	3070	Medical System	R$ 38,00	R$ 116.660,00
42	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, **pequeno**, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração,caixa com 100 unidades	Caixa (com 100 unidades)	3070	Medical System	R$ 38,00	R$ 116.660,00
43	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, **extra pequeno**, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração, caixa com 100 unidades	Caixa (com 100 unidades)	3000	Medical System	R$ 40,00	R$ 120.000,00
82	Luva de procedimento látex tamanho m confeccionada em borracha natural (látex), caixa com 100 mãos ou 50 pares; superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bio-absorvível; este epi possui certificação compulsória. Características e aplicabilidades: proteção das mãos do usuário em procedimentos não cirúrgico; pode ser usado em áreas hospitalares, odontológicas, laboratoriais, ambulatoriais e serviços que requerem muito tato com pó bioabsorvível. superfície lisa ambidestra não estéril	Caixa (com 100 unidades)	3000	Medical System	R$ 38,00	R$ 114.000,00
						R$583.642,30

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data dessa publicação

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:A02C1C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 077/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.° 077/2021
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Maringá Hospitalar Distribuidora de Medicamentos e Correlatos EIRELI

Objeto: aquisição parcelada de materiais médico hospitalares e EPIs, para atender as necessidades do Departamento de Atenção Básica/SMS (ESF's), Residências Terapêuticas 1 e 2, CAPS, CAPS I, SAMU e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Vassouras/RJ
Valor: R$ 143.185,60 (Cento e quarenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), na forma da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
34	Lençol descartável, papel, 0.70 m, 50 m, rolo	Rolo	700	Descarbox	R$ 7,85	R$ 5.495,00
44	Máscara cirúrgica, não tecido,3 camadas, pregas horizontais, atóxica, com elástico p/ fixação, clip nasal embutido, hipoalergênica, descartável caixa com 50 unidades	Caixa	6140	Doctor Shop	R$ 8,49	R$ 52.128,60
52	Seringa, polipropileno transparente, 10 ml, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, descartável, estéril	Unid.	400.00	SR	R$ 0,40	R$ 16.000,00
55	Seringa, polipropileno transparente, 5 ml, êmbolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduada de 0,2 em 0,2ml, numerada de 1 em 1ml, sem agulha, descartável, estéril, graduação legível e firme	Unid.	87.000	SR	R$ 0,20	R$ 17.400,00
61	Coletor de perfurocortantes (7 litros) - fabricado em papelão ondulado; alça dupla para transporte; trava de segurança em todos os tamanhos; disponível apenas na cor amarelo; descartável e de uso único.	Unid.	5.000	Descarbox	R$ 4,25	R$ 21.250,00
62	Coletor perfurocortantes (13 litros) - fabricado em papelão ondulado; alça dupla para transporte; trava de segurança em todos os tamanhos; disponível apenas na cor amarelo; descartável e de uso único.	Unid.	5.200	Descarbox	R$ 5,56	R$ 28.912,00
64	Suporte de coletor perfuro cortante - fabricado em arame btc; cor branca; dois parafusos e duas buchas; capacidade 13 litros.	Unid.	80	Descarbox	R$ 25,00	R$ 2.000,00
						R$143.185,60

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data dessa publicação

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:340DE8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 078/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.° 078/2021
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Erimar Indústria e Comércio de Produtos para Saúde EIRELI
Objeto: aquisição parcelada de materiais médico hospitalares e EPIs, para atender as necessidades do Departamento de Atenção Básica/SMS (ESF's), Residências Terapêuticas 1 e 2, CAPS, CAPS I, SAMU e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Vassouras/RJ
Valor: R$ 101.480,00 (Cento e um mil, quatrocentos e oitenta reais), na forma da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	Atadura, Crepom, 100% Algodão, 12 Cm, 180 Cm, Em Repouso, 13 Un/Cm², Embalagem Individual	Pacote c/ 12 unidades	4000	Erimax	R$ 11,47	R$ 45.880,00
18	Atadura, Crepom, 100% Algodão, 15 Cm, 180 Cm, Em Repouso, 18 Fios/Cm², Embalagem Individual	Pacote c/ 12 unidades	4000	Erimax	R$ 13,90	R$ 55.600,00
						R$101.480,00

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data dessa publicação

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:59C6EFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 079/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.° 080/2021
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Medical-Hosp Assessoria E Serviços LTDA
Objeto: aquisição parcelada de materiais médico hospitalares e EPIs, para atender as necessidades do Departamento de Atenção Básica/SMS (ESF's), Residências Terapêuticas 1 e 2, CAPS, CAPS I, SAMU e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Vassouras/RJ
Valor: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), na forma da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
28	Garrote - em latex cirúrgico, diâmetro 8 X 4mm, Rolo Com 15 Metros	Metro	300	Taylor	R$ 9,00	R$ 2.700,00

R$ 2.700,00

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data dessa publicação

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:469B9131

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 081/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.° 081/2021
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Getfarma Distribuidora de Medicamentos EIRELI
Objeto: aquisição parcelada de materiais médico hospitalares e EPIs, para atender as necessidades do Departamento de Atenção Básica/SMS (ESF's), Residências Terapêuticas 1 e 2, CAPS, CAPS I, SAMU e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Vassouras/RJ
Valor: R$ 27.438,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais), na forma da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	Almotolia Marrom - Frasco - Tipo Almotolia, Em Polietileno (Plástico), Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor, Tampa Em Rosca, Âmbar, 120 Ml ,Graduado Em Ml	Unid	6.00	Cirúrgica Brasil	R$ 2,18	R$ 1.308,00
23	Clorexidine 2% (Frasco C/100ml) - Clorexidina 2% Com Tensoativos, AntissepticoTopico, Antissepsia Da Pele No Pre E PosOperatorio	Frasco	1.400	Rioquímica	R$ 3,05	R$ 4.270,00
24	Clorexidine 4% (Frasco C/100ml) - Digliconato De Clorexidina 4% Com Tensoativos	Frasco	1.000	Vic Pharma	R$ 5,15	R$ 5.150,00
29	Gel De Ultrassom - PolimeroCarboxivinilico, Imidazolidil, Ureia, Metilparabeno, 2 Amino, 2 Metil, 1 Propanol (Amp) E Agua Deionizada.	Frasco	600	Vic Pharma	R$ 2,55	R$ 1.530,00
33	Lâmina Bisturi, Aço Carbono, Nº 21, Descartável, Estéril, Embalada Individualmente	Unid	4.000	Joãomed	R$ 0,31	R$ 1.240,00
65	Loção Oleosa Para Prevenção De Escaras, Feridas E Dermatites.	Frasco C/ 100ml	2.000	Nutriex	R$ 3,81	R$ 7.620,00
66	Fita Adesiva Crepada 16mm X 50m.	Rolo	2.000	Polarfix	R$ 3,16	R$ 6.320,00
						R$27.438,00

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data dessa publicação

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:E10E9FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 082/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.° 082/2021
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Amanda Serafim Mattos da Silva EIRELI ME
Objeto: aquisição parcelada de materiais médico hospitalares e EPIs, para atender as necessidades do Departamento de Atenção Básica/SMS (ESF's), Residências Terapêuticas 1 e 2, CAPS, CAPS I, SAMU e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Vassouras/RJ
Valor: R$ 192.816,70 (Cento e noventa e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos), na forma da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	R$ Unitário	R$ Total
1	Abaixador língua, madeira, descartável, 14 cm, tipo espátula, embalagem com 100 unidades, 1,50 cm, 2 mm	Pct c/ 100	600	Theoto	R$ 5,00	R$ 3.000,00
8	Álcool etílico, hidratado, 70% (70 gl), líquido	Litro (Embalagem de 1 litro)	6070	Tupi	R$ 6,11	R$ 37.087,70
9	Álcool etílico, hidratado, 92,8%, líquido	Litro (Embalagem de 1 litro)	1000	Sul Álcool	R$ 7,50	R$ 7.500,00
10	Álcool etílico, hidratado, 70% (70 gl), com carbopol e glicerina, bag in box, com bico dosador, refil	Unid.	3000	Top Brl	R$ 6,60	R$ 19.800,00
15	Esfigmomanômetro, analógico, aneróide, de braço, até 300 mmhg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, adulto	Unid.	120	Premium	R$ 65,00	R$ 7.800,00
30	Hipoclorito de sódio 1% - à base de hipoclorito de sodio 1% de cloro ativo estabilizado (10.000 ppm). Possui ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias protéicas de microorganismos.	Litro (Embalagem de 1 litro)	4000	CD Química	R$ 2,80	R$ 11.200,00
36	Luva cirúrgica, látex natural, 6,5, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ abertura asséptica caixa com 50 pares	Caixa	800	MedFeel	R$ 77,50	R$ 62.000,00
49	Sabonete líquido, bag in box, com bico dosador, refil (800 ml)	Frasco	3000	Top Bel	R$ 4,45	R$ 13.350,00
50	Saco plástico lixo, 100 l, branca, peça única, 75 cm, 105 cm, leitoso, 3 micra, símbolo de substância infectante, hospitalar, embalagem com 100 unidades	Unid.	8200	Alfa	R$ 0,67	R$ 5.494,00
63	APARELHO DE PA OBESO Confeccionado com fecho em velcro , composto por manômetro com escala de 0 a 300 mm Hg, bolsa de ar, pêra e tubos conectores de borracha sem emendas, com válvula de metal, que permita tensão e esvaziamento de ar, braçadeira em tecido de nylon resistente e manguito em látex no tamanho obeso. Com estetoscópio	Unid.	40	Premium	R$ 84,00	R$ 3.360,00
68	Saboneteira para refil - Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido	Unid.	500	Nobre	R$ 21,95	R$ 10.975,00
69	Dispenser de papel toalha, material: plástico abs, cor: branca, características adicionais: fixação por bucha e parafusos, dimensões: 32 x 27 x 14 cm.	Unid.	500	Nobre	R$ 22,50	R$ 11.250,00
						R$192.816,70

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data dessa publicação

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:E4C3B942

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 083/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.° 083/2021
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: TOP Norte Comércio deMaterial Médico Hospitalar EIRELI
Objeto: aquisição parcelada de materiais médico hospitalares e EPIs, para atender as necessidades do Departamento de Atenção Básica/SMS (ESF's), Residências Terapêuticas 1 e 2, CAPS, CAPS I, SAMU e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Vassouras/RJ
Valor: R$ 711.136,00 (Setecentos e onze mil, cento e trinta e seis reais), na forma da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	Agulha, hipodérmica, 25 X 7, Corpo Em Aço Inox, Siliconizado, Bisel Curto Trifacetado, Conector Em Plástico Luer, Protetor Plástico, Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unid.	130000	Wiltex	R$ 0,10	R$ 13.000,00
37	Luva Cirúrgica, Látex Natural, 7,0 Estéril, Comprimento Mínimo De 28cm, Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica, Descartável, Anatômico, Conforme Norma ABNT C/ Abertura Asséptica Caixa Com 50 Pares	Caixa	800	Lemgruber	R$ 83,95	R$ 67.160,00
38	Luva Cirúrgica, Látex Natural, 7,5, Estéril, Comprimento Mínimo De 28cm, Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica, Descartável, Anatômico, Conforme Norma ABNT C/ Abertura Asséptica Caixa Com 50 Pares	Caixa	940	Lemgruber	R$ 83,95	R$ 78.913,00
39	Luva Cirúrgica, Látex Natural, 8,0 Estéril, Comprimento Mínimo De 28cm, Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica, Descartável, Anatômico, Conforme Norma ABNT C/ Abertura Asséptica Caixa Com 50 Pares	Caixa	940	Lemgruber	R$ 83,95	R$ 78.913,00
72	Avental Descartável Manga Longa 40g - Pacote Com 10 Unidades - Avental Hospitalar, Material :Sms, Tamanho : GG Gramatura: Cerca De 40 G,Cm2, Componente: Tiras Para Fixação, Característica Adicional: Manga Longa, Punho Malha, Impermeável, Esterilidade : Uso Único, Adicional: Com Barreira Bacteriana E Viral	Pacote	5000	Vestseg	R$ 4,75	R$ 23.750,00
75	Luva Nitrilica Azul Tamanho P, Comprimento: 30cm Uso: Descartável Formato: Ambidestro Acabamento Interno: Sem Talco/ Clorinado Punho: Virola Embalagem: Display Com 50 Unidades. Hipoalergênica - 100% Nitrílica. Livre De Proteínas Do Látex Ótima Sensibilidade Tátil Com Resistência Química - Aumento De Produtividade Descartáveis E Ambidestras Ótima Aderência - Com Palma Ou Ponta Dos Dedos Texturizadas. Proteção do usuário e do produto	Caixa	2000	Nugard	R$ 74,90	R$ 149.800,00
76	Luva Nitrilica Azul Tamanho M Comprimento: 30cm Uso: Descartável Formato: Ambidestro Acabamento interno: Sem Talco/ Clorinado Punho: Virola Embalagem: Display com 50 unidades. hipoalergênica - 100% nitrílica. Livre de proteínas do látex ótima sensibilidade tátil com resistência química - aumento de produtividade descartáveis e ambidestras ótima aderência - com palma ou ponta dos dedos texturizadas	Caixa	2000	Nugard	R$ 74,90	R$ 149.800,00
77	Luva Nitrilica Azul Tamanho G Comprimento: 30cm Uso: Descartável Formato: ambidestro acabamento interno: sem talco/ clorinado punho: virola embalagem: display com 50 unidades. hipoalergênica - 100% nitrílica. livre de proteínas do látex ótima sensibilidade tátil com resistência química - aumento de produtividade descartáveis e ambidestras ótima aderência - com palma ou ponta dos dedos texturizadas.	Caixa	2000	Nugard	R$ 74,90	R$ 149.800,00
						R$ 711.136,00

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data dessa publicação

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:A0787895

